

INSERÇÃO NO MERCADO

2ª fase do CNH Social: inscrições abertas para 3.500 vagas com foco no mercado de trabalho

O governador do Estado, Renato Casagrande, lançou, ontem (10), mais uma edição do programa CNH Social, que é realizado pelo Governo do Estado, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES). Na segunda fase deste ano, são oferecidas 3.500 carteiras de motoristas gratuitas. A seleção é válida para todo o Estado e tem o objetivo de proporcionar ao cidadão capixaba mais oportunidades para a inserção no mercado de trabalho. P. 3

HÉLIO FILHO / SECOM



Governo lança projeto piloto de reconhecimento facial em câmeras de monitoramento P. 4

A nova ferramenta é mais um investimento, dentro das diretrizes do programa Estado Presente em Defesa da Vida, para aumentar a eficiência do trabalho policial e acrescentar tecnologia de ponta à Segurança Pública do Espírito Santo



Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Presidente / (27) 3334-2006

Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER
Presidente / (27) 3334-7600

Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Lais Alves Garcia

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: Antônio Elias Souza da Silva

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Maria Goretti Scárdua Garcia

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior

FUNDAÇÃO CARMÉLIA /
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



2ª fase do CNH Social: inscrições abertas para 3.500 vagas com foco no mercado de trabalho

\ As inscrições para concorrer a uma das 3.500 vagas começaram às 12h de ontem (10) e seguem abertas até 23h59 do dia 29 de setembro de 2024



HÉLIO FILHO / SECOM

A lista com os nomes dos selecionados no programa será divulgada no dia 14 de outubro de 2024, às 12h, no site do Detran|ES

O governador do Estado, Renato Casagrande, lançou, ontem (10), mais uma edição do programa CNH Social, que é realizado pelo Governo do Estado, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES). Na segunda fase deste ano, são oferecidas 3.500 carteiras de motoristas gratuitas. A seleção é válida para todo o Estado e tem o objetivo de proporcionar ao cidadão capixaba mais oportunidades para a inserção no mercado de trabalho.

As inscrições para concorrer a uma das 3.500 vagas começaram às 12h de ontem (10) e seguem abertas até 23h59 do dia 29 de setembro de 2024, exclusivamente pelo site do Detran|ES (www.detrان.es.gov.br). O prazo de inscrição foi ampliado de 11 para 20 dias, aumentando a possibilidade de que mais pessoas possam tomar conhecimento do programa e concorrer a uma das vagas.

As oportunidades são para obter a Primeira Habilitação nas categorias A (moto) ou B (carro);

“Desde que criamos o CNH Social, em meu primeiro governo, já entregamos mais de 57 mil carteiras de motorista e esse ano vamos passar das 60 mil entregues. Isso demonstra que este é um programa que gera oportunidades aos capixabas. A CNH não vai te dar um emprego, mas ajuda a abrir portas. Muitas pessoas estão migrando da carteira A ou B para a D, que é voltada para a área profissional. Nosso Estado tem sido referência em diversas áreas e na geração de empregos, bem acima da média nacional.”

Renato Casagrande - Governador

e, para aqueles que já são habilitados, a Adição de Categoria A ou B e a Mudança de Categoria D (van, micro-ônibus, ônibus) ou E (caminhão e carreta).

A lista com os nomes dos selecionados no programa será divulgada no dia 14 de outubro de 2024, às 12h, no site do Detran|ES. Pessoas com Deficiência (PCD) têm 5% das vagas garantidas por meio de reserva específica para esse público e, também serão destinadas 13% das vagas para os egressos do sistema prisional a partir de Cooperação Técnica firmada entre o Detran|ES e a Secretaria da Justiça (Sejus). Caso

essas vagas reservadas não sejam preenchidas, o quantitativo vago será revertido para ampla concorrência.

INSCRIÇÃO / Para se inscrever, o interessado deverá acessar o site www.detrان.es.gov.br, entrar no banner ou no botão do programa 'CNH Social' na página principal e inserir as informações pessoais solicitadas. Todos os dados informados devem conferir precisamente com as informações constantes no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

Estado elabora Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PCTI-ES)

\ O Governo do Estado tem como meta ser referência no País em relação à produção de pesquisas voltadas para a inovação, ciência e tecnologia

DIVULGAÇÃO / FAPES



O plano permitirá identificar as áreas prioritárias de investimento, alavancar o potencial de pesquisa e inovação local, e fortalecer a colaboração entre os diversos atores do ecossistema de inovação capixaba, incluindo governo, academia, empresas e sociedade civil

Nos últimos 20 anos, o Estado do Espírito Santo investiu mais de R\$ 1 bilhão no fomento da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e tem como meta ser referência no País em relação à produção de pesquisas voltadas para a inovação, ciência e tecnologia. Para alcançar este resultado, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti), junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) e à Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI), está elaborando o Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PCTI-ES) para apoiar o desenvolvimento científico e sustentável capixaba.

Para isso, o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) — uma entidade privada sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social, por meio de contrato de gestão com a União —, supervisionado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), foi contratado para executar a elaboração do plano. Os trabalhos já foram iniciados com o levantamento de informações e terão, na se-

“Seguimos levando benefícios para os nossos municípios. Hoje é dia de uma visita muito especial às obras de urbanização da Lagoa do Meio, que vão mudar o perfil da cidade, revitalizando uma área que não era utilizada, atendendo aos moradores e também aos turistas. Ao mesmo tempo, vamos ampliando os investimentos em infraestrutura, como a inauguração dessas elevatórias de esgoto e a autorização para o calçamento de mais ruas.”

Renato Casagrande - Governador

quência, a elaboração do plano de comunicação, diagnóstico da CT&I no Estado, de ações estratégicas para CT&I, além da elaboração da minuta e versão do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PCTI-ES), e do plano de acompanhamento e diagnóstico.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses e o valor do investimento é de R\$ 1,9 milhão, provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (Funcitec) e Funcitec/Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI).

COMO SERÁ O PCTI-ES? O Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PCTI-ES) será alinhado com as definições e diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia

e Inovação, e conduzido de maneira participativa, envolvendo entes e atores nacionais, regionais e locais. O plano permitirá identificar as áreas prioritárias de investimento, alavancar o potencial de pesquisa e inovação local, e fortalecer a colaboração entre os diversos atores do ecossistema de inovação capixaba, incluindo governo, academia, empresas e sociedade civil.

O PCTI-ES também pretende posicionar o Espírito Santo como um polo de excelência em Ciência, Tecnologia e Inovação, CT&I, capaz de enfrentar os desafios do século XXI e aproveitar as oportunidades emergentes, garantindo um futuro próspero e sustentável para todos os seus cidadãos.

Governo lança projeto piloto de reconhecimento facial em câmeras de monitoramento

\ A nova ferramenta é mais um investimento, dentro das diretrizes do programa Estado Presente em Defesa da Vida, para aumentar a eficiência do trabalho policial e acrescentar tecnologia de ponta à Segurança Pública do Espírito Santo

HÉLIO FILHO / SECOM



As câmeras que vão dispor da licença de leitura facial estão instaladas em ônibus do sistema Transcol e nos equipamentos do Cerco Integrado e Inteligente situados em pontos estratégicos em todo o Estado

O Governo do Estado lançou, na última segunda-feira (9), o projeto piloto da nova tecnologia de reconhecimento facial que foi instalada em câmeras de videomonitoramento. Os equipamentos, que já estão funcionando em todo o Estado, serão testados com o objetivo de identificar, por meio de inteligência artificial que vai ler as faces das pessoas, a presença de criminosos, pessoas com mandado de prisão em aberto, além de foragidos e desaparecidos.

A nova ferramenta é mais um investimento, dentro das diretrizes do programa Estado Presente em Defesa da Vida, para aumentar a eficiência do trabalho policial e acrescentar tecnologia de ponta à Segurança Pública do Espírito Santo. As câmeras que vão dispor da licença de leitura facial estão instaladas em ônibus do sistema Transcol e nos equipamentos do Cerco Integrado e Inteligente situados em pontos estratégicos em todo o Estado.

“Esse é mais um instrumento que teremos agora à disposição da área da segurança pública. Com o programa Estado Presente em Defesa da Vida, estamos avançando no uso da tecnologia no combate ao crime e em busca da paz social. Migramos de um sistema analógico para um mais adequado aos nossos tempos. Criamos um banco de dados civil e criminal, além do Cerco Integrado, que hoje é uma grande fonte para investigação policial e elucidação de crimes. O reconhecimento facial vai acrescentar a esse trabalho.”

Renato Casagrande - Governador

A tecnologia vai utilizar, como parâmetro de comparação, os bancos de dados da base de desaparecidos, da base de procurados, do Sistema Integrado de Inteligência da Segurança Pública (Sispes), da Secretaria da Justiça (Sejus), que administra o sistema prisional, além da base do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES).

A implantação da tecnologia de reconhecimento facial em ônibus e demais pontos,

também busca aumentar a sensação de segurança da população, principalmente de quem necessita usar o transporte público diariamente, dando mais eficácia à atuação do poder público.



[Confira a matéria completa](#)

Festival Parque Aberto: Coral ArcelorMittal se apresenta no Parque Cultural Casa do Governador

\ Ao todo, estão disponibilizados 2.500 ingressos gratuitos na plataforma Symppla

Lembrando que é necessário ter uma conta cadastrada no Symppla para conseguir acesso aos ingressos, limitados a duas unidades por CPF

O Festival Parque Aberto recebe neste domingo (15) uma apresentação especial do Coral ArcelorMittal e promete encantar o público com um repertório que celebra tanto a música erudita quanto a popular, com destaque para as tradições capixabas. Será a primeira apresentação do Coral no Festival Parque Aberto, que acontecerá no Parque Cultural Casa do Governador, em Vila Velha, a partir das 9h.

Ao todo, estão disponibilizados 2.500 ingressos gratuitos na plataforma Symppla, desde o meio-dia de ontem (10). Clique [AQUI](#) e garanta o seu – lembrando que é necessário ter uma conta cadastrada no Symppla para conseguir acesso aos ingressos, limitados a duas unidades por CPF. Crianças com menos de 12 anos não precisam de ingresso.



DIVULGAÇÃO / SECULT

APRESENTAÇÃO CULTURAL / Com 38 anos de história, o Coral ArcelorMittal é o coral em atividade mais antigo do Estado do Espírito Santo, atualmente composto por 55 coralistas. O grupo tem sua trajetória marcada pela dedicação e excelência, sob a regência dos

maestros Adolfo Alves e Ângela Volpato, ambos referências na área, trazendo uma combinação de experiência e inovação que enriquece cada apresentação.

Adolfo Alves, um dos fundadores do coral, tem sido uma peça-chave na manutenção da

qualidade e tradição do grupo ao longo das décadas. Já Ângela Volpato, que se juntou à regência mais recentemente, traz novas perspectivas e arranjos, contribuindo para a ampliação do repertório e o crescimento do coral.



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta quarta-feira o tempo segue estável em todo o Espírito Santo. O sol predomina e não há previsão de chuva no Estado. O vento sopra com moderada intensidade por todo o litoral capixaba, sendo esperadas rajadas mais fortes no litoral sul.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – MATÉRIA DE CAPA
07H00 – COCORICÓ III
07H15 – DIÁRIO DE MIKA II
07H30 – PEPPA PIG III
07H45 – KID & CATS I
07H50 – OI, DUGGEE! II
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – PEPPA PIG III
13H00 – HORÁRIO POLÍTICO
13H10 – TVE REVISTA
13H45 – MASHA E O URSO III

14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H00 – SEM CENSURA
18H00 – SOLTA O SOM
18H15 – FALAAUDITOR
18H30 – TVE NOTICIA
18H50 – METRÓPOLIS
19H00 – X-TUDO (RTB)
19H30 – QUAL É, BICHO?
20H00 – CARTÃO VERDE
20H30 – HORÁRIO POLÍTICO
20H40 – SOTAQUES DO BRASIL I
21H00 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – LEGIÃO ESTRANGEIRA

23H00 – GIRO ECONÔMICO
23H30 – CAMAROTE 21
00H00 – FAIXA 55 ANOS: PROVOCAÇÕES - MONJA COEN
00H30 – FAIXA 55 ANOS: PROVOCAÇÕES - MAGUILA
01H00 – PERSONA – SUPLA
02H00 – UM MILAGRE
03H00 – IMENSIDÃO AZUL
04H00 – TERRA BRASIL
04H30 – TRILHAS DE LETRAS
05H00 – PARQUES DO BRASIL
05H30 – BRASIL VISTO DE CIMA



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

*LEI Nº 12.206

Institui, no estado do Espírito Santo, o cadastro de condenados por estupro e o cadastro de condenados por crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no estado do Espírito Santo, o cadastro de condenados por estupro e o cadastro de condenados por crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, nos quais constarão, até o fim do cumprimento da pena, nomes, fotos e outras informações de pessoas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado pelos referidos crimes, sendo vedada a disponibilização dos nomes das vítimas ou de informações que possam identificá-las.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º A presente Lei fica sujeita à observância absoluta das disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Palácio Anchieta, em Vitória, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

*Republicada por ter sido publicada com incorreção.

Protocolo 1398508

Decretos

DECRETO Nº 5824-R, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, criada pela Lei Complementar nº 830, de 05 de julho de 2016, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS nº 2024-7XN8G,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos -SEDH em relação às seguintes unidades administrativas:

I - a Gerência de Contratos e Convênios -GECON fica transformada em Gerência Administrativa e Financeira -GEAF, mantendo-se sua subordinação; e

II -o Grupo de Planejamento e Orçamento -GPO, o Grupo de Administração e Recursos Humanos -GARH e o Grupo Financeiro Setorial -GFS passam a ser subordinados hierarquicamente à Gerência Administrativa e Financeira.

Art. 2º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da SEDH, em nível de execução programática, a Subgerência de Contratos e Convênios -SUCOV, subordinada hierarquicamente à Gerência Administrativa e Financeira.

Art. 3º Compete à Gerência Administrativa e Financeira -GEAF, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - organizar, monitorar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à administração financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, de recursos humanos e de apoio operacional da Secretaria;
- II - supervisionar, monitorar e coordenar a atuação dos grupos setoriais;
- III - elaborar a programação administrativa, orçamentária e financeira em conjunto com os grupos setoriais;
- IV - propor e executar a política financeira no que tange às receitas e às despesas;
- V - manter e controlar o cadastro dos bens móveis e imóveis; e
- VI - executar o controle quantitativo e de custos da SEDH.

Art. 4º Compete à Subgerência de Contratos e Convênios -SUCOV, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e as atividades relacionadas à elaboração e ao controle e formalização dos contratos, convênios, atas de registro de preços, termos aditivos e de apostilamento; acordos de cooperação técnica, protocolo de intenções e congêneres, firmados junto à Secretaria, no âmbito federal, estadual, municipal e privado;
- II - adotar as medidas necessárias relacionadas à publicação de resumos contratuais na Imprensa Oficial;
- III - providenciar a formalização de atos de designação de gestores e fiscais de contratos e atas de registros de preços;
- IV - dar suporte aos gestores e fiscais de contratos, controlando e dando instruções de pagamentos de contratos; e
- V - providenciar a alimentação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA e do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, auxiliando os demais setores, quando necessário.

Art. 5º Visando atender as necessidades específicas da SEDH e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constante do Anexo I, que integra este decreto.

Art. 6º A representação gráfica da estrutura organizacional básica da SEDH é a constante do Anexo II, que integra este decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de setembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO I

A que se refere o Art. 5º.

Cargo Comissionado e Funções Gratificadas para transformação						
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
SEDH	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.307,62	3.307,62	
SEDH	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	97,04	97,04	
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	01	82,43	82,43	
TOTAL GERAL			03	-	3.487,09	
Funções Gratificadas transformadas						
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
SEDH	Subgerente	SUB-FG	01	2.247,31	2.247,31	
SEDH	Coordenador de Projetos	COD-FG	01	1.234,45	1.234,45	
TOTAL GERAL			02	-	3.481,76	

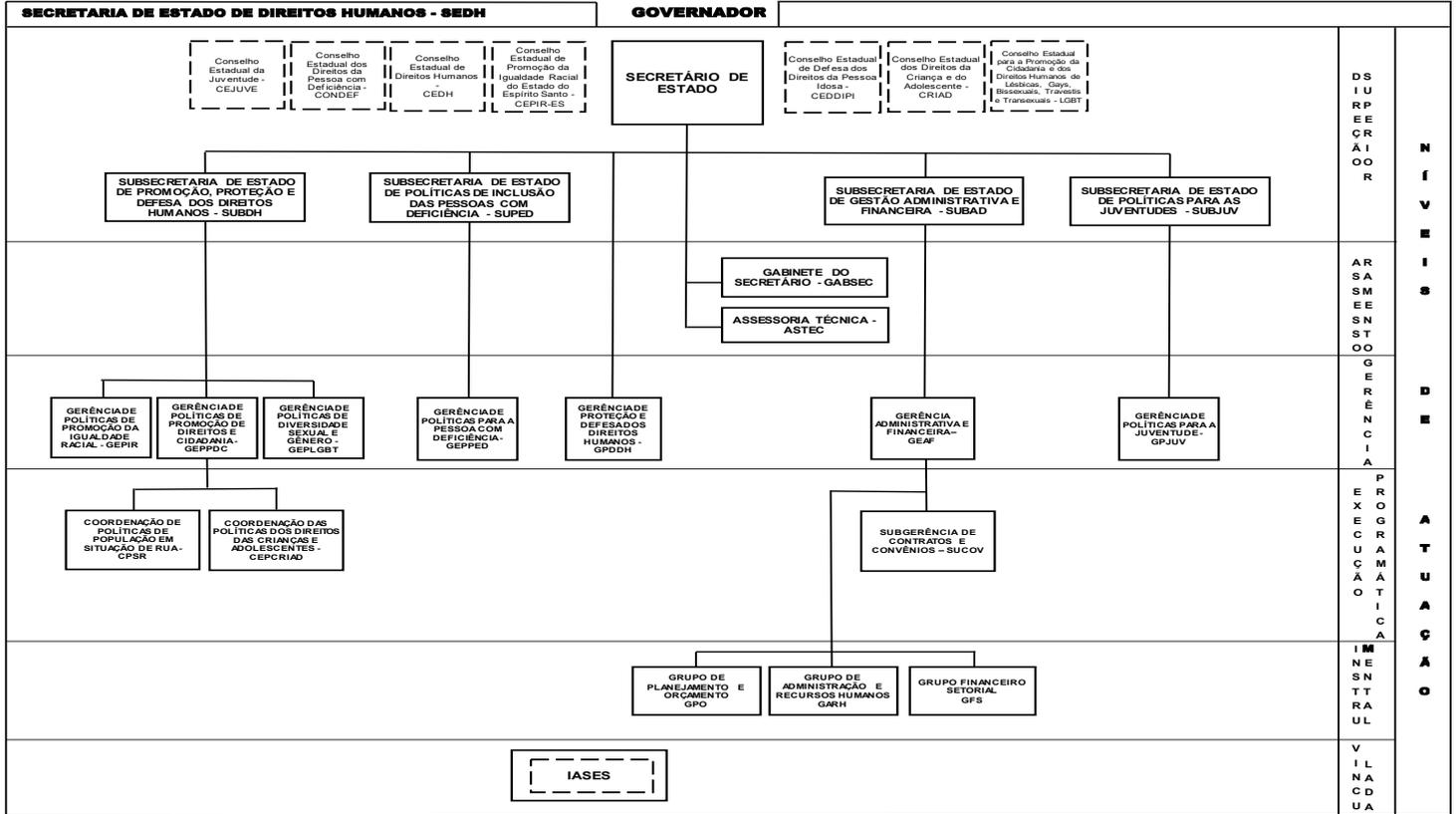
***Economia Gerada: R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).**

Parte inferior do formulário

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

ANEXO II

A que se refere o Art. 6º.



Protocolo 1398642

DECRETO Nº 5825-R, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Reorganiza a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturada a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, órgão de natureza instrumental e primeiro escalão hierárquico, instituída originariamente nos termos do artigo 25 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

Art. 2º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da SEGER, em nível de gerência, a Gerência de Mobilidade na Carreira, Vantagens e Benefícios Funcionais - GECAV, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - SUBAP.

Art. 3º Fica alterada a estrutura organizacional básica da SEGER, em relação as seguintes unidades administrativas:

- I - a Subsecretaria de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - SUBAP fica transformada em Subsecretaria de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUBAP;
- II - a Subgerência de Planejamento de Força de Trabalho - SUPLAN fica transformada em Subgerência de Planejamento e Gestão de Cargos Públicos - SUCAR, mantendo-se sua subordinação;
- III - a Subgerência de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento do Servidor - SUDEM fica transformada em Subgerência de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento Profissional - SUDEMP, mantendo-se sua subordinação;
- IV - a Gerência de Gestão e Administração de Pessoas - GEAP fica transformada em Gerência de Gestão e Administração da Vida Funcional - GEAP, mantendo-se sua subordinação;
- V - a Subgerência de Atos de Pessoal e Registros Funcionais - SUARF fica transformada em Subgerência de Gestão da Vida Funcional - SUVID, mantendo-se sua subordinação;
- VI - a Subgerência de Gestão de Cargos e Movimentação na Carreira - SUCAM fica transformada em Subgerência de Concursos Públicos, Seleção e Ingresso - SUCOP, subordinada hierarquicamente à Gerência de Gestão e Administração da Vida Funcional - GEAP;

VII - a Subgerência de Recrutamento, Seleção e Ingresso - SUBSIN fica transformada em Subgerência de Benefícios Funcionais e Mobilidade na Carreira - SUBEM, subordinada hierarquicamente à Gerência de Mobilidade na Carreira, Vantagens e Benefícios Funcionais - GECAV;

VIII - a Subgerência de Vantagens e Benefícios - SUVEB fica transformada em Subgerência de Direitos e Vantagens do Servidor - SUVAN, subordinada hierarquicamente à Gerência de Mobilidade na Carreira, Vantagens e Benefícios Funcionais - GECAV; e

IX - a Subgerência Central de Atendimento ao Servidor - CAS passa a ser subordinada hierarquicamente à Gerência de Mobilidade na Carreira, Vantagens e Benefícios Funcionais - GECAV.

Art. 4º Compete à Subsecretaria de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUBAP, dentre outras atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação:

I - gerir e implementar ações voltadas à Política de Gestão de Pessoas e suas diretrizes estratégicas;

II - gerir as políticas de gestão de carreiras, desenvolvimento e desempenho do servidor, planejamento, dimensionamento, organização e administração de pessoal;

III - gerir as políticas relacionadas a folha de pagamento, concessão de direitos, vantagens, benefícios e demais atividades relacionadas à vida funcional do servidor da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; e

IV - gerir as políticas voltadas à atenção e saúde do servidor, visando à valorização e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Art. 5º Ficam alteradas as competências da Gerência de Planejamento, Desenvolvimento de Pessoas e Gestão de Carreiras - GECADS, a qual compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação:

I - formular, gerir e monitorar o modelo estratégico de gestão de pessoas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;

II - implementar instrumentos e ações de gestão de recursos humanos de forma sistêmica, sustentável e organizada;

III - formular, gerir, avaliar e monitorar estratégias de políticas e instrumentos de gestão de pessoas no que se refere a cargos e funções gratificadas no âmbito da administração direta do Poder Executivo Estadual;

IV - analisar e propor estudos técnicos relacionados à remuneração de carreiras e cargos públicos;

V - alinhar a política de cargos e salários às demandas de dimensionamento de pessoal;

VI - gerir e monitorar o quadro de pessoal no que se refere a cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas e designação temporária;

VII - analisar, formular e orientar os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, nas iniciativas de modernização de suas estruturas organizacionais que envolvam criação, transformação e extinção do quadro de pessoal;

VIII - propor, articular e monitorar programas e ações de desenvolvimento de servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional;

IX - gerir as diretrizes de capacitação relacionadas às carreiras transversais lotadas na SEGER;

X - implementar diretrizes relacionadas à política de desempenho; e

XI - gerir os modelos de gestão do desempenho relacionadas à avaliação de desempenho individual, avaliação especial de estágio probatório e avaliação especial de readaptação.

Art. 6º Compete à Subgerência de Planejamento e Gestão de Cargos Públicos - SUCAR, dentre outras atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação:

I - realizar o levantamento e a interlocução com os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional quanto a necessidade de novos ingressantes;

II - executar ações de dimensionamento da força de trabalho das carreiras transversais, considerando as suas características qualitativas e quantitativas;

III - realizar estudos para o dimensionamento eficiente da força de trabalho no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional;

IV - monitorar, controlar e executar ações relativas ao quadro de vagas de provimento efetivo, comissionado e designação temporária no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;

V - manifestar em processos de ingresso por meio de concurso público, readaptação, recondução, reversão e reintegração, em relação à compatibilidade, disponibilidade e reserva de vagas;

VI - manifestar em processos de remanejamento, em relação à compatibilidade das atribuições a serem exercidas e a do cargo efetivo;

VII - integrar, analisar e homologar as remessas digitais do módulo de cargos ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dos atos inerentes aos cargos no âmbito da administração direta;

VIII - orientar as unidades de RH dos órgãos e entidades no que se refere ao controle de quadro de pessoal no âmbito de sua atuação;

IX - executar procedimentos operacionais de criação, transformação, fusão e extinção de cargos e funções no sistema de recursos humanos, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional; e

X - manter atualizada a relação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas autorizadas para substituição.

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

Art. 7º Compete à Subgerência de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento Profissional - SUDEMP, dentre outras atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação:

- I - monitorar ações, planos, projetos e programas de formação e aperfeiçoamento de servidores no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- II - orientar ações de implementação dos Planos de Desenvolvimento Individuais;
- III - promover análise qualitativa e quantitativa das ações de capacitação;
- IV - orientar as unidades de recursos humanos, quanto os processos de gestão do desempenho relacionadas à Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Estágio Probatório e Avaliação Especial de Readaptação;
- V - colaborar na estruturação e modelagem do processo de desenvolvimento e capacitação dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, com base na gestão por competências, utilizando as trilhas de desenvolvimento, sempre que necessário;
- VI - elaborar os planos de capacitação relacionados às carreiras transversais lotadas na SEGER; e
- VII - analisar e executar ações relacionadas às concessões de afastamento para fins de frequência de curso de especialização.

Art. 8º Compete à Gerência de Gestão e Administração da Vida Funcional - GEAP, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - realizar a gestão dos processos de concurso público e nomeação em cargo de provimento efetivo, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Estadual;
- II - orientar as autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual nos processos de concurso público e nomeação em cargo de provimento efetivo;
- III - estabelecer diretrizes, planejar e monitorar processos de seleção no âmbito da SEGER;
- IV - realizar a instrução de processos que demandem autorização para realização de concurso público na administração direta e indireta;
- V - traçar diretrizes quanto a elaboração e execução de processo seletivo de pessoal em designação temporária no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional;
- VI - acompanhar a legislação de pessoal, com vistas à sua equalização junto aos órgãos e entidades;
- VII - gerir e prestar orientações nos processos funcionais de:
 - a) exoneração;
 - b) cessão, alocação, distribuição e remanejamento;
 - c) frequência;
 - d) férias;
 - e) prestação de serviço extraordinário;
 - f) afastamentos previstos nos incisos I e II do art. 57 e art. 58 da Lei Complementar nº 46/1994;
 - g) licenças por motivo de deslocamento do cônjuge ou companheiro, atividade política, serviço militar obrigatório, e paternidade;
 - h) ausências previstas no art. 30 da Lei Complementar nº 46/1994;
 - i) substituições;
 - j) investidura em cargo em comissão de servidor efetivo e função gratificada;
 - k) prestação de serviço noturno; e
 - l) designação para exercício de atividades de licitação.
- VIII - gerir e prestar orientações acerca das diretrizes e metodologias das modalidades de trabalho, incluindo o modelo de teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- IX - analisar os pedidos dos órgãos e entidades referente a desconsolidação de frequência;
- X - realizar a instrução dos processos de agregação e reversão de militar, após parecer técnico das estruturas militares;
- XI - realizar a instrução dos processos de indenização de férias de militar, após parecer técnico das estruturas militares;
- XII - gerir, monitorar, analisar e acompanhar eventos relativos à vida funcional dos servidores das carreiras transversais da SEGER;
- XIII - gerir, monitorar, analisar e acompanhar eventos relativos à vida funcional dos servidores ocupantes das carreiras transversais da SEGER, que estejam cedidos, sem alocação ou distribuídos;
- XIV - acompanhar e controlar as implementações das concessões de recondução e reversão, bem como analisar os processos de concessão;
- XV - realizar a gestão dos processos de nomeação para cargos de provimento efetivo no âmbito da administração direta;
- XVI - realizar a gestão dos programas de estágios e trainees instituídos;
- XVII - realizar a instrução processual nos processos de reintegração, demissão e destituição de cargo em comissão, no âmbito da administração direta;
- XVIII - realizar a instrução nos processos de alocação, distribuição e remanejamento, no âmbito de sua atuação; e
- XIX - prestar orientação às unidades de Recursos Humanos quanto à acumulação de cargos públicos e funções.

Art. 9º Compete à Subgerência de Concursos Públicos, Seleção e Ingresso - SUCOP, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - instruir os processos para realização de concurso público no âmbito da administração direta, salvo disposição em contrário prevista em lei específica;
- II - dar posse a cargo de provimento efetivo da administração direta, salvo disposição em contrário prevista em lei específica;
- III - realizar a instrução dos processos individuais de nomeação para cargos efetivos no âmbito da administração direta e dar orientações no âmbito da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;
- IV - orientar e monitorar as atividades de seleção e admissão de recursos humanos no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- V - registrar o provimento dos cargos efetivos da administração direta;
- VI - registrar o provimento de servidor em processo de readaptação ou readaptando;
- VII - realizar o controle e acompanhamento do sistema de seleção de designação temporária no âmbito da administração indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual; e
- VIII - integrar, analisar e homologar as remessas digitais do módulo Registro de Atos de Pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dos atos inerentes à admissão de pessoal no âmbito da administração direta.

Art. 10. Ficam alteradas as competências da Subgerência de Programas de Estágio e Trainee - SUBEST, a qual compete, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação, desde que intermediados pela SEGER:

- I - executar ações e programas de estágios e trainees instituídos;
- II - executar e monitorar as etapas de processo seletivo para programas de estágio;
- III - desenvolver projetos de capacitação e desempenho para estagiários;
- IV - executar o Programa de Trainees e as atividades de capacitação de bolsistas e gestores e à articulação com os órgãos adesos ao programa;
- V - orientar à administração direta e indireta quanto à contratação de estagiários; e
- VI - orientar e acompanhar eventos relativos a relação dos estagiários com a administração pública estadual.

Art. 11. Compete à Subgerência de Gestão da Vida Funcional - SUVID, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - operacionalizar os procedimentos relacionados aos servidores efetivos, no âmbito da administração direta, no que refere à movimentação, exoneração, cessão e requisição de pessoal;
- II - efetuar registro de licenças e afastamentos de servidores efetivos da administração direta, no âmbito de sua atuação;
- III - análise de requerimento de atividade política na administração direta;
- IV - efetuar registro de alocação, distribuição, remanejamento, reversão, reintegração e recondução de servidores efetivos da administração direta;
- V - analisar, monitorar e acompanhar eventos relativos à vida funcional dos servidores das carreiras transversais da SEGER; e
- VI - monitorar e coordenar as implementações das concessões de recondução e reversão, bem como analisar os processos de concessão; e
- VII - elaborar os termos de convênio de cessão dos servidores efetivos da administração direta, após parecer técnico dos órgãos e entidades e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Compete à Gerência de Mobilidade na Carreira, Vantagens e Benefícios Funcionais - GECAV, dentre outras atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação:

- I - implementar e as diretrizes de mobilidade vertical e horizontal, promoção e progressão das carreiras;
- II - monitorar e prestar orientações relativas aos processos de mobilidade vertical e horizontal, promoção e progressão das carreiras das autarquias e fundações públicas;
- III - gerir e orientar às unidades de RH dos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações públicas, no que se refere a registro de documentos funcionais, em consonância com a legislação em vigor, que subsidiarão os processos de mobilidade vertical e horizontal das carreiras;
- IV - manifestar em processos de mobilidade vertical e horizontal, promoção e progressão das carreiras da administração direta, devidamente instruídos pelo Setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade que o servidor estiver atualmente alocado ou distribuído;
- V - analisar, efetuar os procedimentos técnicos e realizar os registros de provimentos no sistema de recursos humanos pertinentes à mobilidade na carreira, promoção e progressão dos servidores da administração direta;
- VI - orientar procedimentos técnicos de análise e registro de promoção e progressão das carreiras da administração autárquica e fundacional;
- VII - realizar os procedimentos de homologação dos processos de promoção das carreiras da área finalísticas de diversos órgãos da administração direta;
- VIII - implantar, coordenar e avaliar ações que visem o aprimoramento das ferramentas relacionadas às vantagens, auxílios indenizatórios ou remuneratórios e benefícios dos servidores ativos;
- IX - realizar a gestão dos procedimentos de concessão de adicional de tempo de serviço, assiduidade, férias prêmio e benefícios de pessoal na administração direta;
- X - implantar e coordenar a gestão dos canais de atendimento ao servidor;
- XI - gerir, monitorar diretrizes e executar estudos e procedimentos relacionados à concessão do auxílio alimentação;
- XII - gerir, traçar diretrizes e promover estudos relacionadas à concessão de diárias;
- XIII - realizar a instrução dos processos de promoção da carreira militar após parecer técnico das estruturas militares;
- XIV - efetuar análise dos processos de reenquadramento na carreira do magistério e os devidos registros de provimento no sistema de recursos humanos; e
- XV - efetuar registro de vantagens e licenças de servidores efetivos da administração direta, no âmbito de sua atuação.

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

Art. 13. Compete à Subgerência de Benefícios Funcionais e Mobilidade na Carreira - SUBEM, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - analisar, efetuar os procedimentos técnicos e realizar os registros de provimentos no sistema de recursos humanos pertinentes à mobilidade na carreira, promoção e progressão dos servidores da administração direta;
- II - orientar procedimentos técnicos de análise e registro de promoção e progressão das carreiras da administração autárquica e fundacional;
- III - realizar os procedimentos de homologação dos processos de promoção das carreiras da área finalísticas de diversos órgãos da administração direta;
- IV - realizar a instrução dos processos de promoção da carreira militar; e
- V - efetuar análise dos processos de reenquadramento na carreira do magistério e os devidos registros de provimento no sistema de recursos humanos.

Art. 14. Ficam alteradas as competências da Subgerência Central de Atendimento ao Servidor - CAS, a qual compete, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - realizar atendimento inicial ao servidor público estadual, visando à solução de demandas de natureza funcional;
- II - orientar e encaminhar os servidores aos órgãos ou entidades competentes, nos casos em que a demanda apresentada não estiver inserida na esfera de atribuições da CAS;
- III - encaminhar as demandas de serviços solicitados pelos servidores, independentemente do meio de comunicação utilizado;
- IV - expedir documentos sobre a vida funcional, conforme demanda formal; e
- V - emitir declaração para fins de obtenção de benefício junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 15. Compete à Subgerência de Direitos e Vantagens do Servidor - SUVAN, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - analisar e registrar a concessão de adicional de tempo de serviço, assiduidade e férias prêmio;
- II - registrar o afastamento do servidor público para aposentadoria;
- III - realizar a instrução dos processos de averbação de tempo de serviço;
- IV - emitir certidão de tempo de serviço;
- V - analisar, emitir e registrar termo de opção de subsídio;
- VI - analisar a contagem de tempo de serviço para efeito de concessão de vantagens;
- VII - analisar e registrar a concessão do abono de permanência;
- VIII - orientar os órgãos da administração indireta no que tange à concessão de adicional de tempo de serviço, assiduidade e férias prêmio;
- IX - análise de requerimento de licença trato de interesses particulares; e
- X - manifestar em processos que requeiram análise de enquadramento na remuneração por subsídio de servidor.

Art. 16. Visando atender as necessidades específicas da SEGER, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão, constantes do anexo I que integra este decreto.

Art. 17. A representação gráfica da estrutura organizacional da SEGER é a constante do anexo II que integra este decreto.

Art. 18. O Poder Executivo deverá em até 90 (noventa) dias a contar da publicação deste decreto, proceder com os ajustes necessários para a sua operacionalização, incluindo alterações dos processos e no sistema de gestão de pessoas.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de setembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

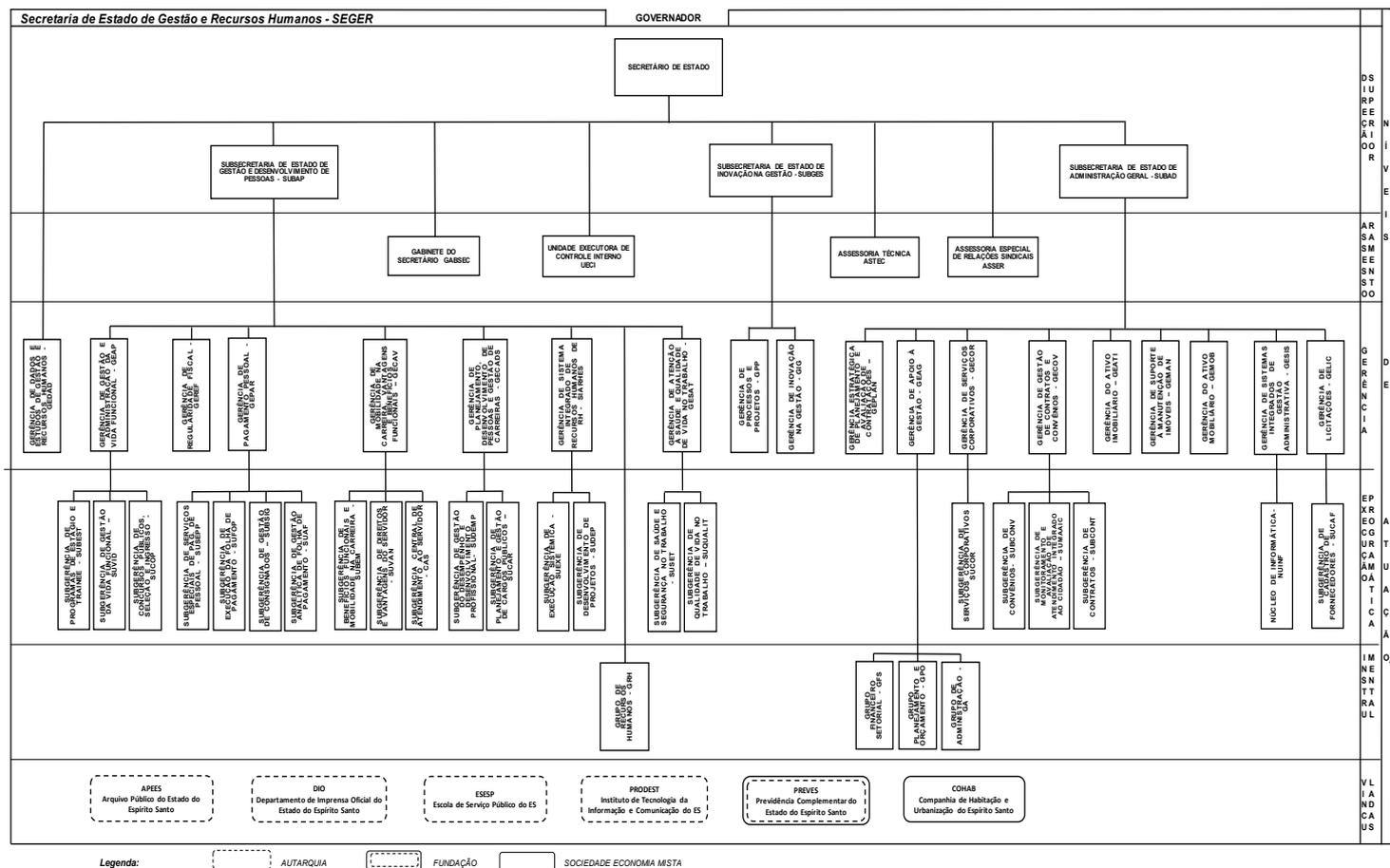
Governador do Estado

ANEXO I - a que se refere o Art. 16.

Cargos comissionados e Função Gratificada para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEGER	Subgerente	QCE-05	1	3.456,46	3.456,46
	Assessor Técnico	QCE-07	1	1.774,85	1.774,85
	Função Gratificada de Assessoria II	FGA-II	1	1.516,79	1.516,79
TOTAL GERAL			3	-	6.748,10
Funções Gratificadas transformadas					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEGER	Gerente	FG-GE	1	4.493,37	4.493,37
	Subgerente	SUB-FG	1	2.247,31	2.247,31
TOTAL GERAL			2	-	6.740,68

***Economia Gerada: R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos).**

ANEXO II - a que se refere o Art. 17.



Parte superior do formulário
Parte inferior do formulário

Protocolo 1398645

DECRETO Nº 5826-R, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Secretaria de Estado do Governo - SEG e da Secretaria da Casa Civil - SCV, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria da Casa Civil - SCV para a Secretaria de Estado do Governo - SEG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de setembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º

Cargo Comissionado e Funções Gratificadas para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDH	Supervisor I	QCE-06	01	2.308,31	2.308,31
SEDU	Função Gratificada de Assessoria I	FGA-I	01	2.148,78	2.148,78
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	135,81	135,81
TOTAL GERAL			03	-	4.592,90
Funções Gratificadas transformadas					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Gestor de Projetos	GP-FG	01	4.493,37	4.493,37
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	97,04	97,04
TOTAL GERAL			02	-	4.590,41

* Economia gerada: R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Protocolo 1398646**RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1804-S, DE 10.09.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MATHEUS COSTA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1398633**DECRETO Nº 1805-S, DE 10.09.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GEAN JACCOUD FARIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1398634**DECRETO Nº 1806-S, DE 10.09.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA DE LOURDES GUIMARÃES GALVÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1398635**DECRETO Nº 1807-S, DE 10.09.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOÃO FILIPE NUNES NICCHIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1398636**DECRETO Nº 1808-S, DE 10.09.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAPHAEL MORAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1398637**DECRETO Nº 1809-S, DE 10.09.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **YURI VALENTE CABALINI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QCE-07, da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM.

Protocolo 1398638**DECRETO Nº 1810-S, DE 10.09.2024.**

Designar PRISCILA CAVALI DE MACEDO, para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Governo de Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Governo - SEG, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2024.

Protocolo 1398640**DECRETO Nº 1811-S, DE 10.09.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCIA SANTOS SOBRAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1398641

DECRETO Nº 1812-S, DE 10.09.2024.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARA LUCIA DE OLIVEIRA REZENDE CANAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Financeiro Setorial, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Protocolo 1398663**EXTRATO DE PACTO ADJETO VINCULADO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 23.2.0239.1**

Objeto: Operacionalização da garantia disposta no Contrato de Financiamento nº 23.2.0239.1, celebrado em 07/05/2024.

Partes: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Brasil e Estado do Espírito Santo.

Vigência: Até a integral quitação do Financiamento nº 23.2.0239.1.

Protocolo 1398094

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2024
EDITAL IPAJM Nº 03/2024**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, torna público o resultado preliminar do processo de **Promoção por Seleção - Ciclo 2024**, referente aos Editais IPAJM nº 01/2024 e 02/2024, para os servidores das carreiras de **Assistente Social Previdenciário, Médico Perito Previdenciário e Psicólogo Previdenciário**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.1 Relação preliminar dos servidores que concorreram ao Ciclo Promocional de 2024, na seguinte ordem: nominal, com valores decrescentes das notas do processo promocional, observados os critérios de desempate, conforme ANEXO ÚNICO deste edital.

2 DOS RECURSOS

2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data de publicação deste edital.

2.2 O servidor deverá acessar o sítio: <https://servidor.es.gov.br/promocao-por-selecao>, baixar o formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após, encaminhar para a CPPS como documento avulso, acessando: <https://e-docs.es.gov.br>; ELABORAR; ELABORAR NOVO; UTILIZAR O MODELO DE DOCUMENTO RECURSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - RAPS; ENCAMINHAR DOCUMENTO; DESTINATÁRIO; GRUPO E COMISSÕES; ÓRGÃO: IPAJM; COMISSÕES E CONTRATOS; COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO.

2.3 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.4 Não será conhecido recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.2.

2.5 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

2.6 Caso não tenha interesse em interpor recurso, o servidor poderá, mediante manifestação escrita, renunciar ao prazo recursal previsto no item 2.1.

2.7 O termo de renúncia de prazo recursal deverá ser encaminhado para a CPPS via E-Docs como documento avulso.

2.8 Caso todos os servidores formalizem renúncia ao prazo recursal previsto no item 2.1, o processo de promoção por seleção será concluído e a homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado.

Vitória (ES), 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL PREVIDENCIÁRIO			
Da classe II para a classe III			
Nº Funcional	Vínculo	Nome	Pontos
2450313	6	SANDRELY SILVA ROCHA LOPES	52.00
Da classe III para a classe IV			
2987597	1	PRISCILA ALITOLIP DE OLIVEIRA	61.00

Cargo: MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO			
Da classe III para a classe IV			
Nº Funcional	Vínculo	Nome	Pontos
1553860	1	EDSON SOARES	50.00
2792230	1	MARCOS ANTONIO RUY BUARQUE	56.00

Cargo: PSICÓLOGO PREVIDENCIÁRIO			
Da classe III para a classe IV			
Nº Funcional	Vínculo	Nome	Pontos
3045390	1	MARIA ANTONIETA FRAGA FERREIRA	51.00

Protocolo 1398477

PORTARIA Nº 0950, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR o 1º TENENTE PM, **ANOIR RIBEIRO DE SOUZA**, NF 805601/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 26/01/2021, conforme disposto no Art. 95, inciso I, da Lei 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 54355010)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1398167

PORTARIA Nº 0946, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA** a pedido a 2º SARGENTO PM, **CLARINDA MARIA DA SILVA MELLO**, n.º funcional 868313/1, a contar de 16/02/2022, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 13, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar n.º 943/2020. **(Processo: 2022.16.0979P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1398171

PORTARIA Nº 0935, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR, o 3º SARGENTO PM, **FRANCISCO DE ASSIS SILVA LISBOA**, NF 848144/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 11/08/2022, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c o Art. 12, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 420/2007, altera pelas Leis Complementares nºs. 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2022.14.1086P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1398173

PORTARIA Nº 0948, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR o CABO PM, **JOSÉ DANIEL LOPES**, NF 797471/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 01/10/2016, conforme disposto no Art. 95, inciso I, da Lei 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 28582071)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1398182

PORTARIA Nº 0949, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 05 de abril de 2024, de acordo com o art. 40, § 4º, II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, c/c art. 1º, II, "b" da Lei Complementar nº 51, publicada em 23 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, publicada em 16 de maio de 2014, ao **ESCRIVÃO DE POLÍCIA, ESP 12**, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, **LUCIARA CYPRESTE GOMES**, nº funcional 366848/51, computados 28 anos, 5 meses e 5 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 2024.04.0524P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1398185

PORTARIA Nº 0951, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

RETIFICAR a Portaria nº 1676, de 26 de setembro de 2012, publicada em 05 de outubro de 2012 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 09 de março de 2011, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao **MÉDICO 05.1.15, H**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ROBERTO POLTRONIERI ALVARENGA**, Nº Funcional 84200/51, computados 37 anos, 6 meses e 7 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06

de julho de 2005, de acordo com decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos de n.º 0008594- 49.2011.8.08.0024. (**Processo: 01900170**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1398190

PORTARIA Nº 0947, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REFORMAR "EX-OFFICIO" a CABO PM SUZANA DE JESUS, NF 2914662/1, a contar de 02/04/2024, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, integral na sua própria graduação, na referência 15, conforme disposto no art. 11, caput, c/c art. 12, inciso II e art. 14, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. (**Processo: 2024.14.0941P**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1398239

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a errata veiculada no Diário Oficial de **10/09/2024**, protocolo **1397375**.

Protocolo 1398380

Errata

Na **Portaria nº 0757** de 31 de agosto de 2022 de **ANDRÉ GUSTAVO RODRIGUES VIDAL DE NEGREIROS**, publicada no Diário Oficial de 02/09/2022, protocolo **925445**.

Onde se lê: do militar

Leia-se: do Cabo PM

Na **Portaria nº 1112** de 25 de novembro de 2021 de **DANIEL LOYOLA BARBOZA**, publicada no Diário Oficial de 02/12/2021, protocolo **758209**.

Onde se lê: do militar

Leia-se: do Cabo PM

Na **Portaria nº 1687** de 20 de novembro de 2019 de **RALPH FELIPE DA SILVA**, publicada no Diário Oficial de 05/12/2019, protocolo **545753**.

Onde se lê: do ex-segurado

Leia-se: do 2º tenente

Na **Portaria nº 0773** de 23 de setembro de 2022 de **JOSEFINO SIMÃO FILHO**, publicada no Diário Oficial de 29/09/2022, protocolo **940975**.

Onde se lê: do ex-militar

Leia-se: do CABO PM

Protocolo 1398386

A Diretoria de Perícia Médica e Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) JUDITH DA SILVA OLIVEIRA, processo **2023-VJ3Z0**, a partir da data do diagnóstico, em 30/04/2015. **Validade:** permanente.

2) LAURO FRANCISCO PRATES, processo **2024-J3S11**, a partir da data do diagnóstico, em 20/09/2003. **Validade:** permanente.

3) LUIZA LOUREIRO LIUTH, processo **2024-TJGPN**, a partir da data do diagnóstico, em 20/09/2018. **Validade:** permanente.

4) MARIA DE LOURDES COUTINHO PAIXAO, processo **2024-159BX**, a partir da data do diagnóstico, em 02/06/2021. **Validade:** permanente.

5) NORMA SAMPAIO, processo **2024-NQNL**, a partir da data do diagnóstico, em 04/07/2024. **Validade:** permanente.

6) ANNA MARIA SAITER, processo **2024-BZB97**, a partir da data do diagnóstico, em 19/03/2024. **Validade:** permanente.

7) JOCELYM RODRIGUES DA PENHA, processo **2024-ZDW23**, a partir da data do diagnóstico, em 08/11/2018. **Validade:** permanente.

8) ERLY PEREIRA COLLI, processo **2024-65BVP**, a partir da data do diagnóstico, em 14/03/2024. **Validade:** permanente.

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, a partir da data de protocolo do requerimento, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 032-R, de 08/04/2011.

1) LAURO FRANCISCO PRATES, processo **2024-J3S11**, a partir da data do requerimento, em 28/06/2024. **Validade:** permanente.

2) LUIZA LOUREIRO LIUTH, processo **2024-TJGPN**, a partir da data do requerimento, em 24/06/2024. **Validade:** permanente.

3) MARIA DE LOURDES COUTINHO PAIXAO, processo **2024-159BX**, a partir da data do requerimento, em 04/07/2024. **Validade:** permanente.

4) NORMA SAMPAIO, processo **2024-NQNL**, a partir da data do requerimento, em 20/03/2024. **Validade:** permanente.

5) ANNA MARIA SAITER, processo **2024-BZB97**, a partir da data do requerimento, em 01/07/2024. **Validade:** permanente.

6) JOCELYM RODRIGUES DA PENHA, processo **2024-ZDW23**, a partir da data do requerimento, em 09/07/2024. **Validade:** permanente.

7) ERLY PEREIRA COLLI, processo **2024-65BVP**, a partir da data do requerimento, em 22/03/2024. **Validade:** permanente.

Protocolo 1398533

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. Nº 111-S, de 10 de setembro de 2024.

Art. 1º - **CONCEDER**, dias restantes de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Fabiano Martim Rola Filho	3738124	2023/2024	09/09 a 28/09/2024	20
Ingrid Lopes Evaristo Duarte Mendes	4669720	2022/2023	09/09 a 26/09/2024	18

Vitória, 10 de setembro de 2024.

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING

Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 1398227

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

EXTRATO DE DECISÃO Nº 005/2024

PAR: 2021-0SCP9

EMPRESA e ENQUADRAMENTO: ASSOCIAÇÃO GERAL DOS MILITARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AGEM-PMBM/ES) - CNPJ nº 17.897.107/0001-87 - artigo 5º, IV, alínea "d", da Lei nº 12.846/2013.

CONDUTAS: Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

DECISÃO:

- Condenação da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO GERAL DOS MILITARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AGEM-PMBM/ES) ao pagamento de multa administrativa no valor de **R\$ 3.233,45 (três mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, à sanção de publicação extraordinária da decisão condenatória.

A decisão comporta recurso administrativo com efeito suspensivo.

Código no DUA para recolhimento da multa: 467-7, Conta 19199927.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1398455

EXTRATO DE DECISÃO Nº 006/2024

PAR: 2020-8DX8D

EMPRESA e ENQUADRAMENTO: CLUBE HS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (HS) - CNPJ nº 12.293.737/0001-29- artigo 5º, IV, alínea "d", da Lei nº 12.846/2013.

ADVOGADO: Carmino Eduardo Pereira - OAB/SP nº 260.321

CONDUTAS: Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

DECISÃO:

- Condenação da pessoa jurídica CLUBE HS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (HS) ao pagamento de multa administrativa no valor de **R\$ 2.751,86 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)** e à sanção de publicação extraordinária da decisão condenatória.

A decisão comporta recurso administrativo com efeito suspensivo.

Código no DUA para recolhimento da multa: 467-7, Conta 19199927.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1398460

EXTRATO DE DECISÃO Nº 007/2024

PAR: 2020-X06M6

EMPRESA e ENQUADRAMENTO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS (SAC) - CNPJ nº 00.818.632/0001-67- artigo 5º, IV, alínea "d", da Lei nº 12.846/2013.

ADVOGADO: Ricardo Macedo Peçanha - OAB/ES nº 6.376

CONDUTAS: Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

DECISÃO:

- Condenação da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS (SAC) ao pagamento de multa administrativa no valor de **R\$ 24.956,25 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, e à sanção de publicação extraordinária da decisão condenatória.

A decisão comporta recurso administrativo com efeito suspensivo.

Código no DUA para recolhimento da multa: 467-7, Conta 19199927.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1398466

Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N° 064/2024**

A SECRETARIA DE ESTADUAL DAS MULHERES - SESM, criada e incluída na estrutura organizacional básica do Poder Executivo pela Lei Complementar n.º 1.038 de 30/03/2023, de acordo com a Lei n.º 12.024, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, as Portarias n.º 001-R, de 03 de janeiro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto n.º 3541-R, de 12 de março de 2014 e n.º 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e n.º 3994-R, de 08 de julho de 2016 que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários prevista no Termo de Cooperação N.º. 004/2023 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria das Mulheres-SESM, e a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES), tendo por objeto a Participação em Feiras e Eventos de Mulheres Empreendedoras.

II - Termo de Cooperação n.º: 004, de 24/11/2023.

III - VIGÊNCIA Data de início: 06/02/2024 Data de término: 31/10/2024.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 50 - Secretaria Estadual das Mulheres

UO: 50101 - Secretaria Estadual das Mulheres

UG: 500101 - Secretaria Estadual das Mulheres

V - PARA/Executante:

Órgão: 49 Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

UO: 49203 Agência de Desenvolvimento das Micros e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

UG: 490203 Agência de Desenvolvimento das Micros e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		500101		UG Favorecida:		490203		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	50101	14.422.0069.2345	Promoção do Desenvolvimento Pessoal	2500	3.3.90.39	500101	Não definido	200.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set: 200.000,00				
Fev:		Jun:		Out:				
Mar:		Jul:		Nov:				
Abr:		Ago:		Dez:				

VI - CRÉDITO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 10 de setembro de 2024

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo 1398424

RETIFICAÇÃO - PORTARIA n.º 037/2024, de 10 de setembro de 2024.

Institui Grupo de Trabalho destinado a planejar, elaborar, discutir e construir políticas públicas e ações para o cuidado, fortalecimento e valorização da maternidade atípica no Estado do Espírito Santo. A SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES - SESM no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e, Considerando a necessidade de ações para o resgate da autoestima e do controle emocional da mãe ou cuidadora de crianças com deficiências; Considerando a necessidade de elevar e melhorar a qualidade de vida destas mães e/ou cuidadoras nas suas mais diversas dimensões: emocional,

clínica, física, cultural, social, familiar, econômica, educacional, dentre outras; Considerando que estratégias deverão ser tentadas visando atenção integral para a maternidade atípica nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, acesso à renda e habitação; Considerando a necessidade de veiculação de campanhas de comunicação para conscientizar a sociedade e dar visibilidade à maternidade atípica, bem como às políticas públicas formuladas para atendimento às suas necessidades; Considerando a necessidade de incentivar a criação de oficinas temáticas, cursos, encontros, seminários, conferências e fóruns de debates que tenham como o foco a maternidade atípica;

Considerando a necessidade de estimular estudos e divulgação de informações sobre prevenção de doenças emocionais ligadas à condição da maternidade atípica, visando a dignidade de cada uma destas mulheres,

R E S O L V E:

Art.1º INSTITUIR Grupo de Trabalho (GT) destinado a planejar, elaborar, discutir e construir políticas públicas e ações para o cuidado, fortalecimento e valorização da maternidade atípica no Estado do Espírito Santo.

Art.2º O GT terá a seguinte composição: a Secretária de Estado das Mulheres, Jacqueline Moraes da Silva Avelina, a Subsecretária de Estado de Políticas Para as Mulheres, Sônia Cleia Damasceno, e mais 04 (quatro) servidoras da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM: Cristiane Martins do Canto, Marjorie Seidel, Fabiana Malheiros, Tatiana Mesquita Barretto Feriane, 01 (uma) servidora da Secretaria da Educação - SEDU: Eliana Ferreira Santos, 01 (uma) servidora da Secretaria de Esportes e Lazer - SESPORT: Fernanda Maria Souza, 01 (uma) servidora da Secretaria de Saúde - SESA: Raquel Rosa de Azevedo, 01 (uma) servidora da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB: Marcelle Pereira Nascimento, 01 (uma) servidora da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES: Amanda Andreatta Roffes, 01 (uma) servidora da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB: Lígia Regina Pereira Tonoli, 01 (uma) representante da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES: Christiane Linhalis, 04 (quatro) integrantes do Coletivo Mães Eficientes Somos Nós: Lucia Mara dos Santos Martins, Liliane Soares Moreira, Célia Barbosa da Silva Pereira, e Catiana Silva Eduardo.

Art.3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a assessoria e/ou participação de outros servidores ou órgãos, entidades, coletivos e instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de atividades, específicas ou não, ou na função de apoio, de acordo com a necessidade verificada durante a execução dos trabalhos.

Art.4º Caberá à Secretaria Estadual das Mulheres - SESM a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art.5º O Grupo de Trabalho deverá estabelecer um cronograma de reuniões ordinárias visando dar cumprimento à formulação de políticas públicas e ações propostas pelo citado GT, no sentido de atendimento às demandas listadas nos considerandos, bem como nas trazidas pelas reuniões realizadas.

Art.6º Inicialmente, as fases estabelecidas para o cumprimento das entregas previstas para o Grupo de Trabalho são:

I - Cronograma das reuniões trimestrais, ou ainda bimestrais, ficando a cargo do GT a definição da periodicidade;

II - Elaboração de plano de trabalho para planejar, elaborar, discutir e construir políticas públicas e ações visando o cuidado, o fortalecimento e valorização da maternidade atípica no Estado do Espírito Santo;

III - Apresentação de relatórios periódicos com a consolidação dos trabalhos e resultados;

IV - Avaliação periódica dos trabalhos realizados pelo GT.

§ **único:** Poderão ser acrescentadas às fases supraelencadas quaisquer outras acordadas nas reuniões do GT.

Art.7º O funcionamento do Grupo de Trabalho instituído no art. 1º não possui prazo determinado, podendo seu término ser ajustado entre as partes integrantes a qualquer tempo, bastando para tanto deliberação neste sentido.

Art.8º O a execução das fases listadas no art. 6º, bem como de quaisquer outras definidas pelo grupo de trabalho, também não possuem prazo determinado.

Art.9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 10 de setembro de 2024.

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretária de Estado das Mulheres - SESM
Protocolo 1398546

PORTARIA Nº 063 /2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

Na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MATHEUS MUNIZ BATISTA** do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QCE-07, da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM.

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretária de Estado das Mulheres
Protocolo 1398650

SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES
- SESM
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 001/2024

Partícipes: Secretaria Estadual das Mulheres - SESM, Fundação de Assistência e Educação - FAESA, Associação Educacional de Vitória - AEV e União Capixaba de Ensino - UNICAPE.

Processo Nº: 2024-GCB5V

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e Científica tem por objeto a troca de conhecimentos voltados ao desenvolvimento de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e em demais áreas que possam atuar ou vir a atuar.

Vigência: O presente termo de cooperação terá vigência de 28 meses (vinte e oito meses) a partir do primeiro dia seguinte da publicação no sítio oficial do estado do Espírito Santo (DIO-ES), podendo ser prorrogado a qualquer tempo, mediante assinatura de Aditivo, conforme previsto no Termo.

Assinatura: 26 de agosto de 2024

Jacqueline Moraes da Silva Avelina
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES

Alexandre Nunes Theodoro
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA

Guilherme Alexandre Nunes Theodoro
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV

Guilherme Alexandre Nunes Theodoro
Theodoro UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO - UNICAPE
Protocolo 1397754

PROCESSO: 2023-8S4N2

ESPÉCIE: Oitavo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 004/2023.
 OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 200.000,00 (*Duzentos mil reais*), ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 004/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do Termo de Cooperação é de R\$ 2.659.300,00 (*dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais*)

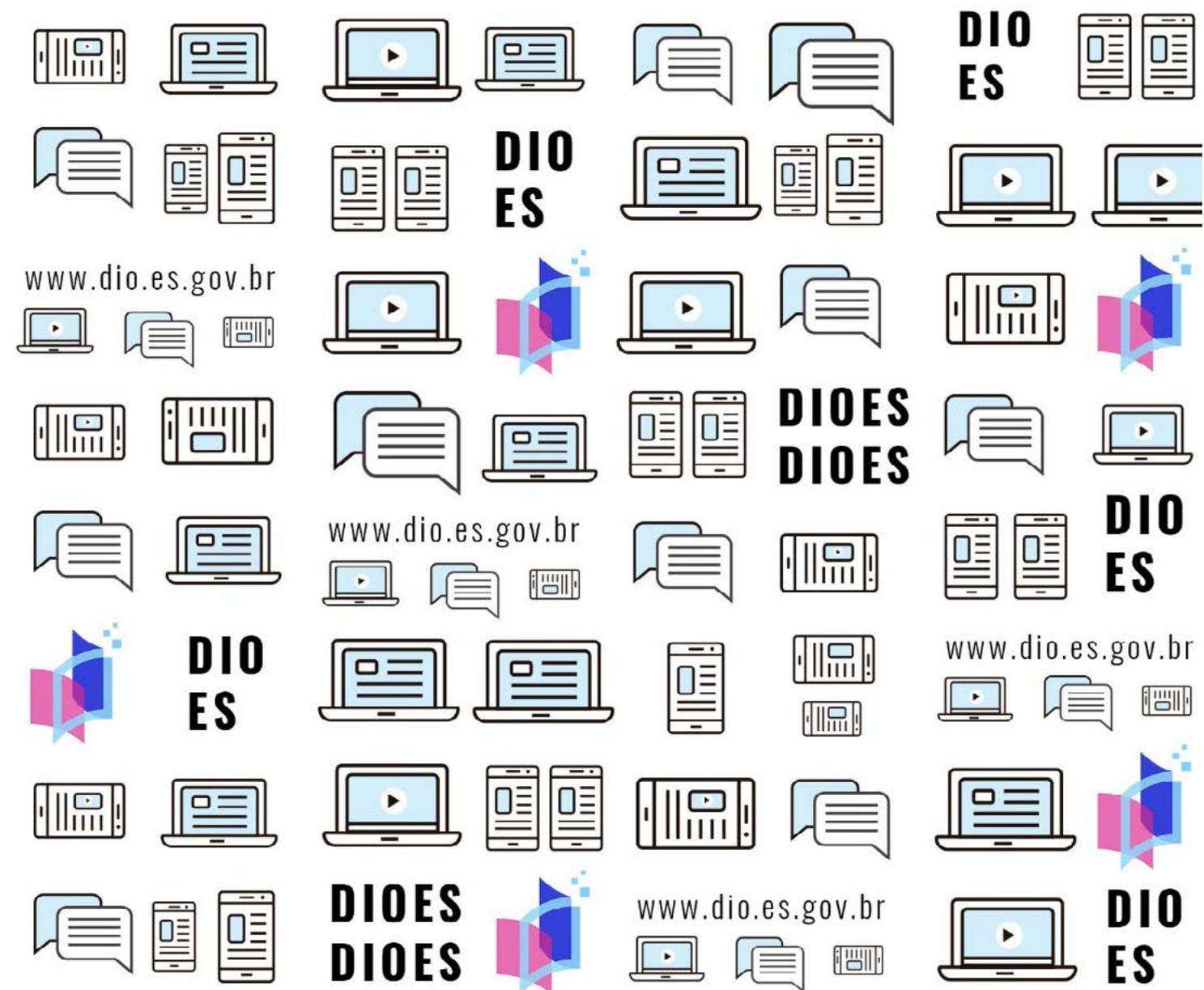
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG Emitente:		500101		UG Favorecida:		490203			
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor	
	UO	Prog.Trabalho							
10	50101	14.422.0069.2345	Prom. Des. Igual.	2500	3.3.90.39	500101	Não definido	200.000,00	

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

ASSINAM: Pela SEM / JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA - Secretária de Estado e pela ADERES / ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO - Diretor Presidente.

Protocolo 1398434



Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 68 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. Considerando a Lei nº 10.744, de 05 de outubro de 2017, que instituiu o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SIMAPP); Considerando a publicação do Decreto nº 5664-R de março de 2024, que instituiu o Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas; Considerando da Instrução de Serviço Conjunta IJSN/SEP/SEGER/ESESP/FAPES/SEFAZ nº 38/2021, do dia 29 de julho de 2021, publicado no DIO do dia 05 de agosto de 2021; Resolve: Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor os Grupos Executivos de Trabalho no âmbito do SIMAPP, de acordo com os projetos de monitoramento e avaliação das políticas selecionadas pelo Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas vigente, quais sejam: 1.AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL: I) SEDU: Andrea Paoliello de Freitas (titular) e Larisse Brunoro Grecco (suplente); II) ESESP: Carolina Freire Pitol (titular) e Laís Alves Garcia (suplente); III) SEP: Josiane Tonacio Andrade Lascola (titular) e Micaele Martins de Carvalho (suplente); IV) IJSN: Kiara de Deus Demura (titular) e Katia Cesconeto de Paula (suplente); V) FAPES: Valéria Pereira Canali (titular) e Sayene Fernandes Freire Gomes (suplente); VI) SEGER: Davi Amorim Salgueiro (titular) e Nara Falqueto Caliman (suplente) 2. IMPACTO DO PROGRAMA ESTADO PRESENTE NA TAXA DE HOMICÍDIOS NO ESPÍRITO SANTO: UMA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA I) SESP: Carlos Augusto Gabriel de Souza (titular) e Leonir Evaristo Vulpi Júnior (suplente); II) ESESP: Carolina Freire Pitol (titular) e Laís Alves Garcia (suplente); III) SEP: Antônio Marcos de Souza Reis (titular) e Luciano Caires Ferreira (suplente); IV) SEGER: Rafael de Oliveira Fontes (titular) e Charles Dias de Almeida (suplente); V) FAPES: Ana Maria Marques de Oliveira (titular) e Thalita Gomes da Silva (suplente); VI) IJSN: Sérgio Krakowiak (titular) e Thiago de Carvalho Guadalupe (suplente); 3.PROGRAMA CAPIXABA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS: I) ESESP: Carolina Freire Pitol (titular) e Laís Alves Garcia (suplente); II) S E P : Andressa Rodrigues Pavão (titular) e Matheus Costa Monteiro Lopes (suplente); III) IJSN: Pablo Medeiros Jabor (titular) e Katia Cesconeto de Paula (suplente); IV) SEAMA: Juliana dos Reis (titular) e Alexandre Vaz Castro (suplente); V) FAPES: Rodrigo Varejão Andreão (titular) e Marcia Calil da Silva (suplente); VI) SEGER: Davi Amorim Salgueiro (titular) e João Paulo Mello Teixeira (suplente); 4.ANALÍSE EXECUTIVA DO PROGRAMA ESTADUAL DE AÇÕES INTEGRADAS SOBRE DROGAS - REDE ABRAÇO: I) ESESP: Tufi Façal Neto (titular) e Carolina Freire Pitol (suplente); II) SEP: Elizabeth Amaral da Silva (titular) e Lucimar Jovino de Carvalho (suplente); III) FAPES: Celso Alberto Saibel Santos (titular) e Ednir Pinheiro Fialho (suplente); IV) SEG: Carlos Augusto Lopes (titular) e Nathalia Borba Raposo Pereira (suplente); V) SEGER: Wesley Dom do

Amaral (titular) e Flavia Pulcheri Ribeiro (suplente); VI) IJSN: Thiago de Carvalho Guadalupe (titular) e Katia Cesconeto de Paula (suplente); 5.ANALÍSE EXECUTIVA DO PROGRAMA QUALIFICAR ES: I) ESESP: Laís Alves Garcia (titular) e Carolina Freire Pitol (suplente); II) SEP: Ricardo Lechenacoski Silva (titular) e Harnon Gomes Mazioli (suplente); III) IJSN: Letícia Maria Gonçalves Furtado (titular) e Katia Cesconeto de Paula (suplente); IV) SECTI: Renata Resstel (titular) e Fabiano Rodrigues de Paula (suplente); V) SEGER: João Paulo Mello Teixeira (titular) e Gustavo Castro Teixeira (suplente); VI) FAPES: Victor Guedes Barbosa (titular) e Amanda Tetzner Santos (suplente). Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. PABLO SILVA LIRA
Diretor Geral

Protocolo 1398045**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESOLUÇÃO CIB Nº 166/2024**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião extra ordinária realizada dia 30 de agosto de 2024, às 10 horas, por web conferência, e,

Considerando o Decreto nº 5.010-R, de 16 de novembro de 2021, que visa a construção de estabelecimentos públicos no Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria SESA nº 075-R, de 10 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, para construção de Unidades básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde dos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando que se encontram em construção mais de 100(cem) Unidades Básicas de Saúde do Plano Decenal APS+10, como estratégia de fortalecimentos e consolidação da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando o Ofício / COSEMS-ES Nº064/2024, de 09 de agosto de 2024, (Proc. E-DOCS 2024-CDKF5), requerendo incentivo financeiro para equipar as Unidades Básicas de Saúde, do Projeto APS+10, bem como a destinação de mobiliários e equipamentos para os municípios atingidos pelo desastre ambiental ocorrido na Região Sul do Estado;

Considerando a legislação eleitoral vigente;

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a aquisição pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA de mobiliários para equipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS, dos municípios contemplados no Plano Decenal APS+10, conforme Anexo Único, e equipar as UBS dos municípios atingidos pelo desastre ambiental, ocorrido na Região Sul do Estado em 2024.

§ 1º-Valores estimados para aquisição de Mobiliário para as UBS do Plano Decenal APS+10

é de **R\$9.882.510,70** (nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos).

§2º - Valores estimados para aquisição de mobiliário para os municípios atingidos pelo desastre ambiental ocorrido na Região Sul do Estado é de **R\$2.528.590,83** (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos), a saber: **Apiacá, Alegre e Mimoso do Sul**.

Art.2º - Estão contemplados no Anexo único as UBS dos municípios com previsão de conclusão das obras até o mês de dezembro de 2024, conforme informações dos Gestores Municipais, podendo ser modificada e homologada em CIB-ES, se necessário.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 30 de agosto de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

ANEXO ÚNICO			
Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para Construção de Unidades Básicas de Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo			
Município	Local	Quantidade de Equipes por UBS	Previsão de conclusão da obra
São Roque do Canaã	Vila Verde	1 ESF	Concluída
Santa Maria de Jetibá	Alto São Sebastião	1 ESF	set/24
Vila Velha	Rio Marinho	6 ESF	15/12/2024
Vila Velha	Praia das Gaivotas	6 ESF	Concluída
Mimoso do Sul	Santo Antônio do Muqui	1 ESF	dez/24
Pinheiros	Vila Nova	1 ESF	30/10/2024
Pinheiros	Domiciano	1 ESF	Concluída
Fundão	Centro	3 ESF	31/10/2024
Marilândia	Centro	2 ESF	25/10/2024
Conceição da Barra	Sayonara	1 ESF	dez/24
Conceição da Barra	Braço do Rio	1 ESF	set/24
Conceição da Barra	Cobraice	1 ESF	nov/24
São José do Calçado	Divino Espírito Santo (Jacá)	2 ESF	31/12/2024
Divino de São Lourenço	Córrego do Veadinho	1 ESF	01/12/2024
São Mateus	Parque das Brisas	2 ESF	26/11/2024
São Mateus	Paulista	2 ESF	19/11/2024
São Mateus	Guriri Sul	2 ESF	20/11/2024
Nova Venécia	Aeroporto	1 ESF	15/12/2024
Nova Venécia	Cristalino	1 ESF	15/12/2024
Nova Venécia	Água Limpa	1 ESF	15/09/2024
Nova Venécia	São Gonçalo	1 ESF	15/09/2024

Cachoeiro de Itapemirim	Nossa Senhora Aparecida	2 ESF	dez/24
Cachoeiro de Itapemirim	Agostinho Simonato	2 ESF	dez/24
Sooretama	Centro	2 ESF	31/12/2024
Sooretama	Salvador	1 ESF	31/12/2024
Sooretama	Canaã	1 ESF	31/12/2024
São Gabriel da Palha	João Colombi	2 ESF	dez/24
Guaçu	Horto Florestal	2 ESF	dez/24
Atilio Vivacqua	Niterói	2 ESF	08/10/2024
Santa Leopoldina	Caramuru	1 ESF	12/11/2024
Vila Valério	Nossa Senhora da Penha	2 ESF	nov/24
Mantenópolis	Santa Luzia	1 ESF	dez/24

Protocolo 1398323

RESOLUÇÃO CIB Nº 167/2024

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de setembro de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021, que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RNVEH;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.693, de 23 de julho de 2021, que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar - VEH;

Considerando a Portaria Estadual nº 137-R, de 18 de outubro de 2022, que Institui os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH, no Estado do Espírito Santo e regulamenta o funcionamento dos mesmos como parte integrante do sub sistema de atenção e vigilância hospitalar do Estado, em consonância com a legislação vigente. E que a partir desta integração, os hospitais integrados passam a ser sentinelas para agravos e eventos inusitados e ou emergentes de saúde pública;

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a adesão dos Hospitais: Hospital da Polícia Militar, Vila Velha Hospital e a Pró-Matre, com posterior encaminhamento para integrarem a Rede Nacional de Vigilância Hospitalar - RENAVEH.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 06 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1398330

RESOLUÇÃO CIB Nº 168/2024

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de setembro de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, Vitória - ES, e,

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

Considerando que os incentivos do Piso Variável da Vigilância Sanitária (PV-Visa) são definidos anualmente, de acordo com o planejamento estratégico da Anvisa, harmonizados com o CONASS e CONASEMS e pactuado no GT-Visa - Grupo de Trabalho da Vigilância Sanitária, sendo previstos para 2024 um total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Ofício Circular Nº 16/2024 ANVISA, para implementação de estratégias voltadas à Vigilância Sanitária, que beneficiem o maior número de municípios;

Considerando que os estados e o Distrito Federal são responsáveis pela promoção de ações e de iniciativas para subsidiar a descentralização de ações de visa em seus respectivos territórios, bem como, incentivar a melhoria da organização, da coordenação, da gestão, do planejamento e da priorização da execução das ações de visa, baseadas em requisitos da gestão da qualidade e do gerenciamento do risco sanitário,

RESOLVE

Art.1º - APROVAR que o repasse dos recursos financeiros referentes ao Piso Variável da Vigilância Sanitária (PV-Visa) para o exercício de 2024, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sejam destinados ao Fundo Estadual de Saúde do Espírito Santo.

Parágrafo único - Os recursos têm como finalidade promover a harmonização e modernização dos regulamentos e procedimentos das vigilâncias sanitárias municipais, adequando-os ao contexto atual e integrando práticas de gestão da qualidade, monitoramento, avaliação e gerenciamento de riscos.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 06 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1398340

RESOLUÇÃO CIB Nº 169/2024

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de agosto de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, Vitória - ES, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.868, de 17 de julho de 2024 altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.869, de 17 de julho de 2024 define o valor atualizado por estado para recebimento do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde;

Considerando a Nota Técnica Nº 187/2024-CGHA/.DATHI/SVSA/MS, que faz as orientações sobre os critérios de transferência fundo a fundo do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, de que trata a Portaria GM/MS nº 4.869, de 17 de julho de 2024,

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a TRANSFERÊNCIA de recursos federais, fundo a fundo, do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde no estado do Espírito Santo, conforme Planilha do Anexo Único dessa Resolução.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO DE INCENTIVO - TB						
ID	CÓDIGO MUN RES BR	MUNICÍPIO RESID BR	% DE CASOS NOVOS DE TB DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE CASOS NOVOS DE TB DO ESTADO EM 2023	%CN	DIVISÃO POR IGUAL	TOTAL POR MUNICÍPIO
1	320520	Vila Velha	21%	R\$ 272.784,18		R\$ 272.784,18
2	320500	Serra	11,7%	R\$ 151.259,47	R\$ 24.175,66	R\$ 175.435,13
3	320130	Cariacica	10,6%	R\$ 137.038,50	R\$ 24.175,66	R\$ 161.214,16
4	320530	Vitória	9,7%	R\$ 125.403,15	R\$ 24.175,66	R\$ 149.578,81
5	320510	Viana	6,4%	R\$ 82.740,22	R\$ 24.175,66	R\$ 106.915,88
6	320120	Cachoeiro de Itapemirim	5,6%	R\$ 72.397,70	R\$ 24.175,66	R\$ 96.573,36
7	320240	Guarapari	3,9%	R\$ 50.419,82	R\$ 24.175,66	R\$ 74.595,48
8	320490	São Mateus	3,6%	R\$ 46.541,38	R\$ 24.175,66	R\$ 70.717,04
9	320320	Linhares	3,6%	R\$ 46.541,38	R\$ 24.175,66	R\$ 70.717,04
10	320150	Colatina	2,9%	R\$ 37.491,66	R\$ 24.175,66	R\$ 61.667,32
11	320060	Aracruz	2,2%	R\$ 28.441,95	R\$ 24.175,66	R\$ 52.617,61
				R\$ 1.051.059,41	R\$ 241.756,59	R\$ 1.292.816,00

Total UF	R\$ 1.901.200,00
32% Estado	R\$ 608.384,00
Total 1	R\$ 1.292.816,00
Proporcional por carga	R\$ 1.051.059,41
Divisão do restante	R\$ 241.756,59
Total final	R\$ 1.901.200,00

Protocolo 1398356

RESOLUÇÃO CIB Nº 172/2024

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de setembro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Sua, Vitória - ES, e, Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 085/2015, que aprova o Regimento Interno da CIB/SUS-ES, Capítulo V - Das Comissões Intergestores Regionais, Art. 23, inciso II;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº 153, de 18 de dezembro de 2020, que institui 03 Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

RESOLVE

Art.1º - HOMOLOGAR a Resolução nº 019/2024 da CIR Metropolitana, que aprova a Composição da Comissão Intergestores Regional Metropolitana de Saúde - CIR Metropolitana para o exercício de 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Art.3º- Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional,

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1398363

RESOLUÇÃO CIB Nº 173/2024

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de setembro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Sua, Vitória - ES, e,

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 956/2009, de 30 de outubro de 2009, que institui a CIES-ES;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 119/2014, de 18 de junho de 2024, a qual aprovou o novo regimento interno da CIES-ES e sua composição;

Considerando Ofício CIES-ES nº006/2024 de 22 de julho de 2024, onde solicita indicações de representantes feitas pela Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço da Região Metropolitana (CIES Metropolitana) para comporem a CIES-ES,

RESOLVE

Art.1º - HOMOLOGAR a Resolução nº 020/2024 da CIR Metropolitana, que aprova o nome da servidora, Nádia Souza Moreira de Alencar, da Secretária de Saúde de Cariacica - ES, para compor a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço-CIES, como representante da CIES Metropolitana.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1398368

RESOLUÇÃO CIB Nº 174/2024

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de setembro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Sua, Vitória - ES, e,

Considerando a Portaria Nº 042-R, de 14 de junho de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Espírito Santo, que institui a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro 2017, que trata da Portaria MS/GM Nº 3410/2013 e estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Ofício AEBES Nº 266/2024 de 09 de julho de 2024, onde solicita a celebração do aditivo ao convênio entre AEBES-Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense e a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no valor de R\$418.994,40 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e Plano de Trabalho;

Considerando que o recurso será para subsidiar a ampliação de serviços-leitos de ortopedia e consultas ambulatoriais do Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE

Art.1º - HOMOLOGAR a Resolução nº 021/2024 da CIR Metropolitana, que aprova a celebração do aditivo de contrato e repasse de recurso financeiro estadual, ampliação de serviços-leitos de ortopedia e consultas ambulatoriais do Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá, no valor de R\$ 418.994,40 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) em parcelas mensais, do Fundo

Estadual, para o Fundo Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme ANEXO I.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO I

HESMJ- ADITIVO AO CONVENIO PARA AMPLIAÇÃO DE LEITOS DE ORTOPEDIA

Origem Recurso	Elemento Despesa	Valor
n/a	Custeio - Ampliação de Leitos	R\$ 413.014,40
n/a	Custeio- consultas ambulatoriais	R\$ 5.980,00
Contrapartida AEBES		R\$ 0,00
Total Geral		R\$ 418.994,40

INCLUSÃO DE LEITOS DE ORTOPEDIA PORTARIA Nº 042-R, DE 14 DE JUNHO DE 2023				
TIPO DE LEITOS - PROPOSTA	Nº LEITOS	QUANTIDADE DIÁRIAS/ MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR MENSAL
Clínica Médica - Enfermaria Adulto	5	136,8	R\$ 437,00	R\$ 59.781,60
Clínica Médica - Psiquiátrica	10	258,4	R\$ 390,00	R\$ 100.776,00
Clínica Cirúrgica Ortopédica Enfermaria	10	258,4	R\$ 977,00	R\$ 252.456,80
TOTAL	25			R\$ 413.014,40

Ambulatório Especializado	Oferta Mensal Contratual	Valor De Referência Da Tabela Sus (Unitário)	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Valor Mensal SIGTAP	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total
Consulta em Cirurgia Geral adulto (para atender as cirurgias eletivas do Plano Nacional de Redução de Filas)	214	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 2.140,00	R\$ 4.280,00
Consulta em Cirurgia de Ortopedia (retorno pós alta)	85	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
TOTAL	299			R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00

Protocolo 1398387

RESOLUÇÃO CIB Nº 175/2024

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de setembro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Sua, Vitória - ES, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com

base no Art.8º da Emenda Constitucional nº126 de 2022;

Considerando OF.SEMUS/SL - Nº 090/2024, de 16 de julho de 2024 do Município de Santa Leopoldina, solicitando a aprovação para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Proposta Nº 13959501000124001 no valor de R\$ 199.882,00 (cento e noventa e nove mil,oitocentos e oitenta e dois reais) cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde ao Ministério da Saúde - Recurso de Emenda Parlamentar Nº 33120021;

RESOLVE

Art.1º - HOMOLOGAR a Resolução nº 022/2024 da CIR Metropolitana, que aprova a solicitação pra aquisição de Equipamento e Material Permanente para cadastro de recurso federal proveniente de Emenda Parlamentar sob Proposta Nº13959501000124001, cadastrada no Ministério da Saúde - Município de **Santa Leopoldina - ES.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1398392

PORTARIA Nº 118-R, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Definemetodologiaparaanálisedosencaminhamentos e revisão periódica das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), para procedimentos cirúrgicos eletivos especializados, sob regulação Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2024-5TX5G, e,

CONSIDERANDO

os princípios basilares, insculpidos no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988, os quais impõem, aos entes federativos, respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

o art. 198 da Constituição Federal, que atribui aos entes federativos, a organização das ações e serviços públicos de saúde, de forma integrada, por meio de uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único, organizado, de acordo com as diretrizes de descentralização, atendimento integral e participação da comunidade;

o estabelecido nas alíneas "d" e "e", inciso VI, parágrafo único, do art. 9º, bem como no art. 272, da Portaria de Consolidação nº 01/2017, do Ministério da Saúde, que prevêem obrigação aos gestores do SUS, das três esferas de governo, de promover melhorias contínuas na rede SUS, tais como, a informatização, a fim de reduzir as filas, ampliar e facilitar o acesso nos diferentes serviços de saúde, assim como, estabelecer responsabilidade ao município quanto ao cadastramento e/ou atualização na Base Nacional de Dados dos Usuários das Ações e Serviços de Saúde;

a Portaria Estadual nº 175-R, de 09 de setembro de 2021, que institui o processo de solicitação da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), de forma eletrônica, pelo Sistema MV Regulação, através do sítio eletrônico: <http://leitos.regulacao.saude.es.gov.br>, para atendimentos na urgência e emergência ou em caráter eletivo, em todos os hospitais próprios

e contratualizados com a Secretaria de Estado da Saúde;

que a instituição de critérios de gestão das filas de espera, por parte da gestão municipal e estadual, associada à manutenção de dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Saúde (Cadweb), por parte dos usuários, tem o potencial de refletir em melhor aproveitamento da oferta assistencial disponível (consultas, exames, terapias, cirurgias eletivas), em decorrência da redução esperada de absenteísmo;

RESOLVE

Art.1º ESTABELECEr metodologia para análise e revisão periódica das solicitações de procedimentos cirúrgicos eletivos, constantes no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), conforme definido pelo Ministério da Saúde, com Autorização de Internação Hospitalar (AIH), cadastrada no sítio eletrônico <https://regulacao.saude.es.gov.br/regulador>.

Art.2º As solicitações de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), que forem rejeitadas e enviadas para adequação pelo estabelecimento solicitante, terão o prazo de 30 (trinta) para reenvio para nova análise pelo Núcleo Especial de Autorização, Supervisão e Análise de Contas Médicas (NEASA) e/ou cancelamento.

Art.3º É atribuição do hospital solicitante a apreciação dos encaminhamentos devolvidos e, após a inserção dos dados requeridos, o reenvio à Gerência de Regulação da Atenção à Saúde (GERAS), quando a necessidade do procedimento estiver mantida.

Parágrafo único. O hospital solicitante deverá cancelar a solicitação devolvida pela GERAS, caso avalie que a necessidade de realização do procedimento não se mantenha.

Art.4º Os hospitais solicitantes das AIH deverão providenciar a realização do procedimento cirúrgico eletivo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), após a sua solicitação, conforme dispõe o Enunciado 93, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art.5º São passíveis de cancelamentos as solicitações de AIH, pelos respectivos solicitantes, nas seguintes condições:

I. contatos telefônicos realizados para informar ao usuário a data e o horário do agendamento, que não obtiverem sucesso. Serão considerados "contatos telefônicos sem sucesso" quando forem realizados três contatos telefônicos, em dias e horários distintos, com os seguintes desfechos:

a) ligação que caiu em caixa postal;

b) gravação informando a inexistência do número chamado;

c) ligação atendida por pessoa que informe desconhecimento do usuário procurado;

II. óbito do paciente;

III. manifestação do usuário, com recusa em realizar o procedimento;

IV. procedimento já realizado.

Art.6º A relação nominal dos usuários que tiveram solicitação de AIH cancelada ficará disponível nas unidades solicitantes, possibilitando a reinserção do usuário ao sistema, para atender às excepcionalidades.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 29 de agosto de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397840

PORTARIA Nº 385-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Torna público a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 83860983,

RESOLVE

Art.1º TORNAR PÚBLICO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 484-S, de 26/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 27/09/2019, em desfavor do servidor **JORGE LUIZ DE MELLO**, de número funcional 1586700, ocupante do cargo em designação temporária - DT, de médico, cuja decisão foi pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

Art.2º Fica o servidor notificado da presente decisão.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397847

PORTARIA Nº 386-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Torna público a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 72431148,

RESOLVE

Art.1º TORNAR PÚBLICO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 450-S, de 28/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29/08/2019, em desfavor do servidor de número funcional 2423278, ocupante do cargo efetivo de médico, cuja decisão foi pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

Art.2º Fica notificado da presente decisão o patrono do servidor, **Dr. LUIZ TELVIO VALIM- OAB/ES 6.315**.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397853

PORTARIA Nº 387-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Tornar público a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 87800870,

RESOLVE

Art.1º TORNAR PÚBLICO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 597-S, de 25/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 26/11/2019, em desfavor da servidora **TAIANY TEIXEIRA AMORIM FRAGA**, de número funcional 3820963, ocupante do cargo em designação temporária - DT, de médico, cuja decisão foi pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

Art.2º Fica a servidora notificada da presente decisão.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397857

PORTARIA Nº 123-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 022 - PROCESSO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TERAPIA CONTRATADOS SERVIÇOS COBRADOS PELOS RENAL SUBSTITUTIVA (TRS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO SESA Nº 022 - PROCESSO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TERAPIA CONTRATADOS SERVIÇOS COBRADOS PELOS RENAL SUBSTITUTIVA (TRS).

Art.2º A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art.3º Cessar os efeitos da Portaria nº 077-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial de 30/05/2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397861

PORTARIA Nº 124-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 023 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA DE TRS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS HABILITADOS NO SISTEMA SIASUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO SESA Nº 023 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA DE TRS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS HABILITADOS NO SISTEMA SIASUS.

Art.2º A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria

de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art.3º CESSAR os efeitos da Portaria nº 078-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial de 30/05/2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397863

PORTARIA Nº 125-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 024 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA PARA PRESTADORES EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NÃO HABILITADOS NO SISTEMA SIA-SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO SESA Nº 024 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA PARA PRESTADORES EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NÃO HABILITADOS NO SISTEMA SIA-SUS.

Art.2º A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art.3º CESSAR os efeitos da Portaria nº 079-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial de 30/05/2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397867

PORTARIA Nº 126-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Cancela a Norma de Procedimento SESA Nº 025 - PROCESSO DE MONITORAMENTO IN LOCO POR AMOSTRAGEM DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º CANCELAR a Norma Procedimento SESA Nº 025 - PROCESSO DE MONITORAMENTO IN LOCO POR AMOSTRAGEM DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITIVA.

Art.2º Cessar os efeitos da Portaria nº 080-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/05/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397870

PORTARIA Nº 127-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Cancela a Norma de Procedimento SESA Nº 026 - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO IN LOCO DOS PRESTADORES EM TRS CONTRATADOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º CANCELAR a Norma Procedimento SESA Nº 026 - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO IN LOCO DOS PRESTADORES EM TRS CONTRATADOS.

Art.2º Cessar os efeitos da Portaria nº 081-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial de 30/05/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397880

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Interrupção de férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do Registro de Encaminhamento 2024-GFDZ6S,

RESOLVE

INTERROMPENDO, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício 2023/2024, da servidora abaixo mencionada, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES
DAYSI KOEHLER BEHNING	3259226	11/09/2024	23 dias

Vitória, 09 de setembro de 2024.

ÉRICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1397844

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.003899.44101.05

PROCESSO Nº 2023-051ZQ

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1631/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADO: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

OBJETO: GABAPENTINA 300MG

VALOR: R\$ 154.475,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692; Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de **2024**.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Respondendo

Protocolo 1397645

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.003902.44101.05

PROCESSO Nº 2023-051ZQ

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1629/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADO: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.474.414/0001-86

OBJETO: CLOBAZAM 10MG

VALOR: R\$ 35.530,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: **20.44.901.10.303.0061.2692**; Elemento de Despesa **339032**, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de **2024**.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Respondendo

Protocolo 1397648

ORDEM DE FORNECIMENTO**Nº 2024.003858.44101.05****PROCESSO Nº 2023-ZLZMM****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0311/2024****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 38.909.503/0001-57**OBJETO:** TOBRAMICINA 60MG/ML**VALOR:** R\$ 156.800,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2024**CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES**

Subsecretário de Estado da Saúde -Respondendo

Protocolo 1397874**DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, **TORNA PÚBLICA** a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2023-1TT2K**Autuado:** M.M. dos Santos Ferreira ME**CNPJ:** 29.126.718/0001-00**Data de Instauração:** 26/09/2023**Endereço:** Rua Paraná, nº 262, Boa Sorte, Cariacica/ES, CEP: 29.141-220

Trata o presente processo administrativo lavrado em face **M.M. DOS SANTOS FERREIRA ME**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, incisos IV, VIII e IX, da Lei Estadual nº 6.066/1999 combinado com os itens 1.7.2, 1.8.2, 1.15.1, 1.16.1, 1.16.2, 2.1.8, 2.4.1, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 5.1 do Anexo II e itens 4 e 5 do Anexo I da RDC Anvisa nº 275/2002; os itens 5.3.4, 8.1.1 e 8.1.2 do Anexo da Portaria SVS/MS nº 326/1997 de 30/07/1997; o art. 5º da RDC Anvisa nº 655/2022; o art. 4º, incisos I, II, VI, VII, VIII, o § 1º do art. 14, art. 7º, inciso III, art. 13 e art. 14, da RDC Anvisa nº 727/2022; os arts. 21, 41 e 48 do Decreto-Lei nº 2024-HJRZR3 - E-docs. Documento original 14/08/2024 13:36 página 12 / 16 Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Saúde - SESA 986/1969; o item 6.1.6 da Resolução Anvisa nº 23/2000; o § 1º do art. 10, art. 17, inciso I, da RDC Anvisa nº 243/2018.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso, IV, VIII e IX, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro e/ou cadastro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, cassação da licença sanitária e/ou multa; rescisão de contrato e /ou multa. Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em

face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **grave** conforme art. 49 da Lei 6066/99, **multa** (art. 54, inciso XIV, da Lei Estadual nº 6.066/1999) e **interdição da fabricação, distribuição e comercialização dos suplementos alimentares** (art. 54, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.066/1999). Aplico ao autuado a pena de multa conforme art. 54 da Lei 6066/99. O valor fixado será de **7.001 VRTE** (Sete Mil e Um Valor de Referência do Tesouro Estadual) nos termos do art. 85 da Lei 6066/99. Em consonância com o art. 85, §2º, da Lei Estadual nº 6.066/1999, o valor da multa sofrerá redução de 20% caso seja recolhido no prazo de 20 (vinte) dias da notificação. O comprovante de pagamento deverá ser entregue neste Núcleo Especial de Vigilância Sanitária, localizada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2025, 3º andar, Bento Ferreira, Vitória/ES no prazo máximo de 30 dias nos termos do art. 93 da Lei Estadual 6099/1999. Conforme prevê o art. 86, da Lei Estadual nº 6.066/1999, o pagamento da multa não exclui a exigibilidade do cumprimento das obrigações que deram origem ao auto de infração. Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 10 de Setembro de 2024.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe de Vigilância em Saúde

Protocolo 1398402**DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, **TORNA PÚBLICA** a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2023-8W9R4**Autuado:** Indústria e Comércio de Alimentos Limeira Ltda.**CNPJ:** 15.049.038/0001-26**Data de Instauração:** 08/08/2023**Endereço:** Rua Alfredo Couto Teixeira, S/Nº Bairro: Antônio Ferreira Borges Município: Cariacica-CEP 29.157-868

Trata o presente processo administrativo lavrado em face **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIMEIRA LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.066/1999 combinado com os itens 1.1.1, 1.4.2, 1.6.2, 1.12.2, 1.13.3, 1.15.9, 1.16.1, 1.16.2, 1.17.7, 1.17.9, 1.17.11, 2.1.1, 2.2.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.8, 2.4.1, 2.4.3 e 2.4.9 do anexo II da RDC ANVISA nº 275/2022; os itens 5.3.7, 5.3.4 e 5.3.17 da Portaria SVS/MS nº 326/1997; os arts. 5º, 6º e 7º da RDC ANVISA 655/2022 e os arts. 14 e 15 da Portaria GM/MS nº 888/2021.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, incisos, IV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro e/ou cadastro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação

da licença sanitária e/ou multa. Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual nº 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 10 de Setembro de 2024.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe de Vigilância em Saúde

Protocolo 1398407

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, **TORNA PÚBLICA** a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2023-SCPC1

Autuado: R&L Guaraxope Produtos Naturais LTDA ME

CNPJ: 28.277.086/0001-13

Data de Instauração: 09/08/2023

Endereço: Rua Ernesto Morandi, nº 6, Lote 06, Quadra 43, Enseada de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.175-306

Trata o presente processo administrativo lavrado em face **R&L GUARAXOPE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.066/1999 combinado com os itens 4.1.1, 4.2.7, 5.1, 5.2, 5.3 do anexo I da RDC nº 275/2002; com os itens 2.1.8, 4.1.3, 4.1.7, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.2 do anexo II da RDC Anvisa nº 275/2002; com o art. 5º da RDC nº 655/2022 e com os itens 8.1.1 e 8.1.2 do anexo I da Portaria SVS/MS nº 326/1997. As infrações estão tipificadas no artigo 63, inciso, IV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro e/ou cadastro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa. Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve** conforme art. 49 da Lei 6066/99 e aplico ao autuado a pena de multa conforme art. 54 da Lei 6066/99. O valor fixado será de **1.400 VRTE** (mil

e quatrocentos Valores de Referência do Tesouro Estadual) nos termos do art. 85 da Lei 6066/99 e **de interdição** do processo produtivo de fabricação de guaraná em pó (art. 54, inciso VIII, da Lei Estadual 6.066/1999). Em consonância com o art. 85, §2º, da Lei Estadual nº 6.066/1999, o valor da multa sofrerá redução de 20% caso seja recolhido no prazo de 20 (vinte) dias da notificação. O comprovante de pagamento deverá ser entregue neste Núcleo Especial de Vigilância Sanitária, localizada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2025, 3º andar, Bento Ferreira, Vitória/ES no prazo máximo de 30 dias nos termos do art. 93 da Lei Estadual 6099/1999. Conforme prevê o art. 86, da Lei Estadual nº 6.066/1999, o pagamento da multa não exclui a exigibilidade do cumprimento das obrigações que deram origem ao auto de infração.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 10 de Setembro de 2024.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe de Vigilância em Saúde

Protocolo 1398416

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, **TORNA PÚBLICA** a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2024-CG48W

Autuado: Hospital Monte Álvaro LTDA

CNPJ: 28.756.228/0001-25

Data de Instauração: 26/04/2024

Endereço: Rua Homero Pimentel Lopes, nº 336, Rosário de Fátima, Serra, CEP: 29.161-165

Trata o presente processo administrativo lavrado em face **HOSPITAL MONTE ÁLVARO LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, inciso XLIV, da Lei Estadual nº 6.066/1999 combinado com o art. 4º da seção XXII, XXIII e XXIV da RDC/ANVISA nº 15, de março de 2012, art. 38 da RDC/ANVISA nº 15, de março de 2012, art. 4º da seção XXV da RDC/ANVISA nº 15, de 15 de março de 2012, art. 26 da RDC/ANVISA nº 15, de 15 de março de 2012, art. 2º, § 2º, da Resolução - RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, incisos, XLIV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contra propaganda e/ou multa. Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

leve, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 10 de Setembro de 2024.

EBER DA SILVA DANTAS
Chefe de Vigilância em Saúde

Protocolo 1398421

**DECISÃO FINAL EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, **TORNA PÚBLICA** a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2024-QQQOM

Autuado: Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - AFPEs

CNPJ: 28.483.261/0001-29

Data de Instauração: 19/03/2024

Endereço: Rua Pedro Palácios, nº 155, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.015-160

Trata o presente processo administrativo lavrado em face **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o artigo 63, inciso XII, da Lei Estadual nº 6.066/1999 combinado com o art. 54 da RDC/ANVISA nº 63/2011 e art. 18 da RDC/ANVISA nº 509/2021. As infrações estão tipificadas no artigo 63, incisos, XII, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição, cassação de licença sanitária, apreensão, inutilização do produto, e multa. Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 10 de Setembro de 2024.

EBER DA SILVA DANTAS
Chefe de Vigilância em Saúde

Protocolo 1398436

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO**

Nº 011/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 005/2022
CidadES/TC - ES nº

2022.500E2000002.17.0002.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSSM

CONTRATADA: UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE SÃO MATEUS - EIRELI.

CNPJ: 08.055.051/0001-22.

OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

(a) - Incorporação de Recurso Financeiro referente a Portaria GM/MS Nº 1.135, De 16 De Agosto De 2023; complementação do governo federal ao Piso de Enfermagem; Fundamentação jurídica Lei nº 14.434/22;

(b) - Acréscimo financeiro de **R\$ R\$ 65.520,78** (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos). Referente ao mes de Julho de 2024.

PROCESSO N.º: 2024-F61TM

São Mateus-ES, 10/09/2024.

Leonidia Costa de Almeida Candido

Superintendente Regional de
Saúde de São Mateus

Protocolo 1397721

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0038/2023-SRSC

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA

Processo Nº: 2023-QTN45

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0080-2023

Contratado: Centro de Vivência e Reabilitação Fisioterapêutica Sítio Duas Anas LTDA

CNPJ: 46.011.328/0001-04

Lote 04 - Lote 05

Objeto: Formalização de contrato para aquisição de sessões de Psicoterapia, Fonoaudiologia, ambos em Técnica aba, para atender mandado judicial da SRSC em favor de M.F.P,

Valor Global dos Lotes: R\$ 56.777,52(cinquenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois reais).

Vigência: 19/09/2024 a 18/09/2025

Fonte: 500

Kamila de Sales Roldi Correa

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1397805

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 0079/2023

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/SRSCI

CONTRATADA: PRONAR LTDA

CNPJ: 49.679.636/0001-09

Forma de Contratação: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 051/2023-SRSCI

Processo Nº: 2023-FNBB5

Objeto: Prorrogar do prazo de vigência do Contrato nº 00079/2023 pelo prazo de 12

(doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 05/12/2024.

VIGÊNCIA: De 05/12/2024 à 06/12/2025

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Samilla Coelho Figueira

Superintendência Regional de Saúde De
Cachoeiro de Itapemirim

Contratante

Protocolo 1397987

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0036/2023-SRSC**

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina- SRSC/SESA
Processo Nº: 2023-RCRZ3
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0085/2022
Contratado: ESTIMULAR MAIS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA
CNPJ: 27.677.915/0001- 92
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de **13/09/2024 a 12/09/2025**, visando aquisição de tratamento multidisciplinar em técnica aba, para atender mandado judicial da SRSC em favor de M.L.A.M
Valor: R\$ 33.495,72 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
Fonte de Recursos: 500
Kamila de Sales Roldi Correa
 Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1398050

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0037/2023-SRSC**

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina- SRSC/SESA
Processo Nº: 2023-RCRZ3
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0085/2022
Contratado: FISIOLIN FISIOTERAPIA DE LINHARES COM E REP LTDA
CNPJ: 00.643.191/0001-00
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de **15/09/2024 a 14/09/2025**, visando à aquisição de tratamento multidisciplinar em técnica aba, para atender mandado judicial da SRSC em favor de M.L.A.M.
Valor: R\$ 118.558,00 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
Fonte de Recursos: 500/600
KAMILA DE SALES ROLDI CORRÊA
 Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1398060

Hospitais**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAIS**

Contratante: HINSG (SESA)
Processo: 2024-HK27B
Pregão: 052/2023
Objeto: KIT TRANSDUTOR DESCARTAVEL
Empresa: GIGAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nº AFM: 1684- 2024
Empenho: 2145-2024
Valor: R\$ 14.999,00
Valor unitário Lote 6: R\$ 14.999,00
Nº do lote: 6.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br
 ou 27 3636-7559, de 08h as 17h
 Vitória, 10 de setembro de 2024.
Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG
Protocolo 1397760

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAIS**

Contratante: HINSG (SESA)
Processo: 2023-QPXZL
Pregão: 201-2023
Objeto: EQUIPO BOMBA INFUSAO
Empresa: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nº AFM: 1683-2024
Empenho: 02144-2024
Valor: R\$ 142.975,00
Valor unitário Lote 1.1: R\$ 66.500,00
Valor unitário Lote 1.2: R\$ 12.500,00
Valor unitário Lote 1.3: R\$ 40.000,00
Valor unitário Lote 1.4: R\$ 11.500,00
Valor unitário Lote 1.5: R\$ 12.475,00
Nº do lote: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br
 ou 27 3636-7559, de 08h as 17h
 Vitória, 10 de setembro de 2024.
Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG
Protocolo 1397764

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAIS**

Contratante: HINSG (SESA)
Processo: 2024-07WG4
Pregão: 227-2023
Objeto: SERVIÇO
Empresa: PHARMA CENTER FARMACIAS LTDA-ME
Nº AES: 70-2024
Empenho: 02121-2024
Valor: R\$ 9.998,00
Valor unitário Lote 64: R\$ 9.998,00
Nº do lote: 64.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br
 ou 27 3636-7559, de 08h as 17h
 Vitória, 10 de setembro de 2024.
Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG
Protocolo 1397766

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 2024-G8QD7 Proc. Mae 2023-GT9QR-
 HEDS PR: 104/23- **Emp.:768/2024** ARP Nº:
 366/24-**Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos**
Ltda - Lote 2: Fentanila, Citrato 0,05MG/M-
 Quant.:5.000 Vr. Total R\$ 14.800,00
 B.S.Francisco, 10/09/2024
 Marcos Vinicius Pimenta da Rocha
 Diretor Geral HDRC
Protocolo 1397799

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
865/2024**

PROCESSO LIC: 2023-KFSHB - HEMOES
PROCESSO PAG: 2024-73N49
PREGÃO Nº: 776/2023
ATA Nº: 1537/2023
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
LOTE: 04 TERMOHIGROMETRO COM INDICADOR DE TEMPERATURA- **V.Unit.** 91,2400, **Qtd.** 200
VALOR TOTAL: 18.248,00
 São Mateus, 10/09/2024
Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral/HRAS
Protocolo 1397875

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
PROCESSO: 2024-LQHBH
EMPRESA: MARINHO E FALCAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OF Nº 2024.000787.44922.05
ARP Nº 015/2023
- **Pregão Nº** 018/2023
OBJETO: FREEZER VERTICAL
VALOR TOTAL - R\$ 11.937,60

São José do Calçado, 10 de Setembro de 2024.

LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO
Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1397947

Hospital Dra Rita De Cássia SESA
Resumo De Ordem De Fornecimento
Proc.Hdrc.:2023-231S7- Proc. Mae :**2023-XQ52G-Pr:617/2023** Empenho:744/2024-Arp Nº:1420/23
GEAF/NEGEP- **Hospitales Dist. de Medicamentos e Correlatos Eireli Epp** -Lote3-CEFTRIAXONA 1G
Quant.: 15.000 Valor Total R\$ 54.150,00
B.S.Francisco, 10/09/2024
Marcos Vinicius Pimenta da Rocha
Diretor Geral Hdrc

Protocolo 1398053

Hospital Dra Rita De Cássia /SESA
Resumo De Ordem De Fornecimento
Proc.Hdrc.:2024-9D915-Proc.Mae:2022-4D045-
-Pr: 029/23 Empenho: 759/24 Arp Nº: 088/2023
-**Marinho Falcão Comércio e Serviços Ltda**
- **Me-** Lote 4- sacola plástica transparente 20x30-
Quant.:150 Valor Total R\$ 1.476,00
Emp.:758/24-ArpNº:086/2023 -**E.T.Rocha**
Comercio E Representacoes Ltda
Lote 7- Sacola plástica transparente 40 x 60-
Quant.:100 Valor Total R\$ 2.762,00
B.S.Francisco, 10/09/2024
Marcos Vinicius Pimenta da Rocha
Diretor Geral Hdrc

Protocolo 1398145

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 868/2024

PROCESSO LIC: 2023-FLPJF - NEGEP
PROCESSO PGTº: 2024-VDF45
PREGÃO Nº: 455/2023
ATA Nº: 1066/2023
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: HYPOFARMA INST. DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA **LOTE 01:** VITAMINA C 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML **V.Unit** R\$ 2.520,00- **Qtd.** 3.000 UNI
LOTE 03: BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 250ML **V.Unit** R\$ 21,9900- **Qtd.** 700 FRS
VALOR TOTAL: R\$ 17.913,00

São Mateus 10/09/2024
Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral/HRAS

Protocolo 1398209

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)
Processo: 2024-B7TB0
Pregão: 929/2023
Objeto: EXTENSOR PARA CATETER
Empresa: GIGAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nº AFM: 1703-2024
Empenho: 02156-2024
Valor: R\$ 33.240,00
Valor unitário Lote 1: R\$ 10.800,00
Valor unitário Lote 2: R\$ 11.020,00
Valor unitário Lote 3: R\$ 11.420,00
Nº do lote: 1, 2 e 3.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br
ou 27 3636-7559, de 08h as 17h
Vitória, 10 de setembro de 2024.
Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1398352

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)
Processo: 2024-2M7RD
Pregão: 0664/2023
Objeto: CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA
Empresa: CM HOSPITALAR S/A (MAFRA HOSPITALAR)
Empenho: 02163-2024
Valor: R\$ 12.180,00
Valor unitário Lote 1: R\$ 12.180,00
Nº do lote: 1.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br
ou 27 3636-7559, de 08h as 17h
Vitória, 10 de setembro de 2024.
Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1398382

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)
Processo: 2023-VGRVH
Pregão: 0048-2023
Objeto: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL
Empresa: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Empenho: 2168-2024
Valor: R\$ 8.650,00
Valor unitário Lote 1: R\$ 8.650,00
Nº do lote: 1.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br
ou 27 3636-7559, de 08h as 17h
Vitória, 10 de setembro de 2024.
Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1398396

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)
Processo: 2024-28TJQ
Pregão: 798/2023
Objeto: LUVA CIRURGICA
Empresa: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Empenho: 02155/2024
Valor: R\$ 17.344,80

Valor unitário Lote 1: R\$ 5.432,00

Valor unitário Lote 2: R\$ 5.437,00

Valor unitário Lote 3: R\$ 6.475,80

Nº do lote: 1, 2, 3.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br

ou 27 3636-7559, de 08h as 17h

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1398412

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2024-4K9S8

Pregão: 279-2023

Objeto: MATERIAL ORTOPÉDICO

Empresa: LIFELATAM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE DISPOSITIVOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Empenho: 02167/2024

Valor: R\$ 41.215,06

Valor unitário Lote 1: R\$ 41.215,06

Nº do lote: 1.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br

ou 27 3636-7559, de 08h as 17h

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1398428

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2023-TDRWH

Pregão: 0193-2023

Objeto: PECA COMPONENTE

Empresa: GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Empenho: 02154/2024

Valor: R\$ 11.600,00

Valor unitário Lote 3: R\$ 11.600,00

Nº do lote: 3.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br

ou 27 3636-7559, de 08h as 17h

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1398449

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2024-C96D8

Pregão: 037-2023

Objeto: COMPRESSA DE VISCOSE ESTERIL

Empresa: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA - ME

Empenho: 02148/2024

Valor: R\$ 16.740,00

Valor unitário Lote 4: R\$ 16.740,00

Nº do lote: 4.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br

ou 27 3636-7559, de 08h as 17h

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1398464

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2024-FGX3B

Pregão: 0283-2023

Objeto: SERINGA DESCARTAVEL

Empresa: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Empenho: 2147/2024

Valor: R\$ 161.921,00

Valor unitário Lote 1.1: R\$ 36.941,00

Valor unitário Lote 1.2: R\$ 25.632,00

Valor unitário Lote 1.3: R\$ 17.600,00

Valor unitário Lote 1.4: R\$ 17.600,00

Valor unitário Lote 1.5: R\$ 44.000,00

Valor unitário Lote 1.6: R\$ 8.648,00

Valor unitário Lote 1.7: R\$ 11.500,00

Nº do lote: 4.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br

ou 27 3636-7559, de 08h as 17h

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1398504

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Proc. HDRC.:2024-0NPZ9-Proc. Mae

2023-N9R7M-GEAF/NEGEP PR.: 337/23-

Empenho:780/24 ARP Nº 251/2024- **Sispack**

Medical Ltda - Lote 04- Pacote Teste Desafio com

Integrador Quimico - Quant.: 500 Valor Total R\$ 5.000,00

B.S.Francisco, 10/09/2024

Marcos Vinicius Pimenta da Rocha

Diretor Geral HDRC

Protocolo 1398531

HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO: 2021-JK6LM

CONTRATADA: EUCLIDES DE ALMEIDA NETO E FILHOS LTDA - ME (CNPJ: 05.534.283/0001-75).

VALOR GLOBAL: R\$ 25.219,00 (vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais).

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EXAMES MEDICOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA.

VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 16/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

Almiro Schimidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 1397886

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

PORTARIA N.º 706-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-TJ34H.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO BARRETO DELA FUENTE**, nº funcional 3118231, para responder pela função gratificada de GERENTE FG-GE, localizada na GECOR, no período de 16/09/2024 a 11/10/2024, por motivo de férias da titular.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1397722

PORTARIA N.º 709-S DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DAYAN GIUBERTTI MARGON**, nº funcional 2941350, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Serviços, Ref. FGFF-3, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1398082

PORTARIA N.º 718-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta dos Processos e-Docs nº 2024-DGQK6,

RESOLVE:

Art. 1º ALOCAR, os servidores abaixo relacionados, aprovados em concurso público, para o cargo de Analista do Executivo em conformidade com art. 6º, parágrafo único, c/c com art. 7º do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, nos seguintes órgãos:

Nº FUNCIONAL	NOME	FORMAÇÃO	ALOCAÇÃO	A PARTIR
4799267	SEBASTIÃO ALEXANDRE LEITE BARBOSA	DIREITO	PGE	02/09/2024
4997948	THIAGO DA SILVA NEVES	ENGENHARIA CIVIL	SEDURB	03/09/2024
4998430	LUCAS CONCEIÇÃO DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	SECONT	06/09/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo acima.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1398165



PORTARIA Nº 710-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2020-TZ19P,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ANALISTA DO EXECUTIVO, conforme abaixo, de acordo com a LC 633 de 13/08/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2815672	2	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	9	10	01/05/2024
3629880	1	CAROLINA BUENO CHEIB	3	4	01/07/2024
3358046	2	CESAR COELHO BERGAMIN	5	6	01/06/2024
3011321	5	CLAYTON MARCOS DE LIMA	7	8	01/06/2024
3542076	3	DEVAIR TEOFILU DE OLIVEIRA	1	2	01/07/2024
3060020	2	EDMILSON NUNES DE CASTRO	7	8	01/07/2024
3277453	2	FABIANO HILARIO ROLIM SANTOS	6	7	01/07/2024
3061116	2	FABRICIO CRESPO NOGUEIRA MENDONCA	7	8	01/07/2024
3059324	4	FERNANDA GALON ARRIGONI	7	8	01/07/2024
2605716	32	GLAUCIO NOBRE	9	10	01/07/2024
2923840	2	HELDO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR	9	10	01/07/2024
3250717	1	HENRIQUE JOSE GRILO DE ALMEIDA	6	7	01/06/2024
3461955	2	IRAN MILANEZ CAETANO	5	6	01/06/2024
3738302	2	JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES	3	4	01/06/2024
3013839	2	JEANE OLIVEIRA ALMEIDA FRAGA	6	7	01/04/2024
2830760	3	JORIA MOTTA SCOLFORO	9	10	01/07/2024
2884186	2	JOSICLEIA STELZER ZANELATO	9	10	01/07/2024
3276988	2	LUCIANA DE ALMEIDA CASSA	5	6	01/06/2024
3057712	2	MARCIA REGINA FIOROTTI	7	8	01/07/2024
3474542	3	MARCOS ROBERTO DA COSTA	5	6	01/07/2024
1584162	3	PAULA CRISTINA ROCHA DA SILVA VIANA	5	6	01/06/2024
3062058	1	PEDRO SANTA ANNA ROSA	7	8	01/07/2024
3509850	1	RENAN GOMES DE AZEVEDO	4	5	01/06/2024
3362272	3	RENATA CERDEIRA OLIVEIRA COLNAGO	4	5	01/07/2024
2805260	9	ROBERTO WAISMAN	11	12	01/06/2024
2839342	3	RODRIGO NUNES BARRETO	9	10	01/07/2024
2798042	2	ROSILENE VIEIRA DA SILVA	9	10	01/06/2024
3048020	1	THIAGO MARETO CALADO	7	8	01/06/2024
3048071	1	TICIANA LILIAN ZAUPA	7	8	01/06/2024
2831449	4	WAGNER FREIRE ROCHA	9	10	01/07/2024
2589141	6	WALCIR GONCALVES DA SILVA	7	8	01/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitoria, 10 de setembro de 2024

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1398299

PORTARIA Nº 711-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2020-TZ19P,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL, conforme abaixo, de acordo com a LC 635 de 16/08/2012.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3468240	1	ANA PAULA PETRONETTO SERPA	5	6	01/07/2024
3299929	1	FLAVIA PULCHERI RIBEIRO	2	3	01/07/2024
2944529	3	MILENA PARAISO DONO	5	6	01/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitoria, 10 de setembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1398303**PORTARIA Nº 712-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2020-FKD40,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, conforme abaixo, de acordo com a LC 725 de 12/12/2013.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3271897	1	CARLOS HENRIQUE CARMO FERREIRA	6	7	01/07/2024
2916851	3	CAROLINA SCHUNK DE MORAES	6	7	01/07/2024
3205878	1	DAIANA RIBEIRO DE SOUSA	6	7	01/06/2024
2812533	3	DIEGO ROBERTO LAUREANO RIBEIRO	6	7	01/06/2024
3273105	1	FABIANE APARECIDA RAMOS HERBST	6	7	01/07/2024
3316882	1	FRANCILENE DE OLIVEIRA PONTES ZAMPIROLI	4	5	01/07/2024
2704439	4	GEOVANA SANTOS	6	7	01/07/2024
3222322	1	GEUCKSON DELFINO CARVALHO	6	7	01/06/2024
3205746	1	JOAO INACIO DE SOUZA AMORIM DALBO	5	6	01/07/2024
2752638	4	KARLA RODRIGUES DE JESUS XAVIER	6	7	01/07/2024
3222144	1	LILIAM GRAZIELY RODRIGUES DA CRUZ	6	7	01/03/2024
3206947	1	MAGNO DA EIRA CARREIRO	6	7	01/04/2024
3222594	1	NATALIA MOREIRA SOARES DIOGENIS	6	7	01/03/2024
3192385	2	NATTALIA DA SILVA MOREIRA COELHO	6	7	01/06/2024
3600815	1	TICIANA FURLAN GIMENES	3	4	01/06/2024
3273083	1	VALDINEIA AFONSO DAN GOMES	6	7	01/07/2024
3223027	1	VANDERLEI REBONATO DE OLIVEIRA	6	7	01/07/2024
3463826	1	WESLEY HILDEBLANDO	5	6	01/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitoria, 10 de setembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1398309

PORTARIA Nº 713-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2022-7WSJ5,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO, conforme abaixo, de acordo com a LC 677/2013 e suas alterações.

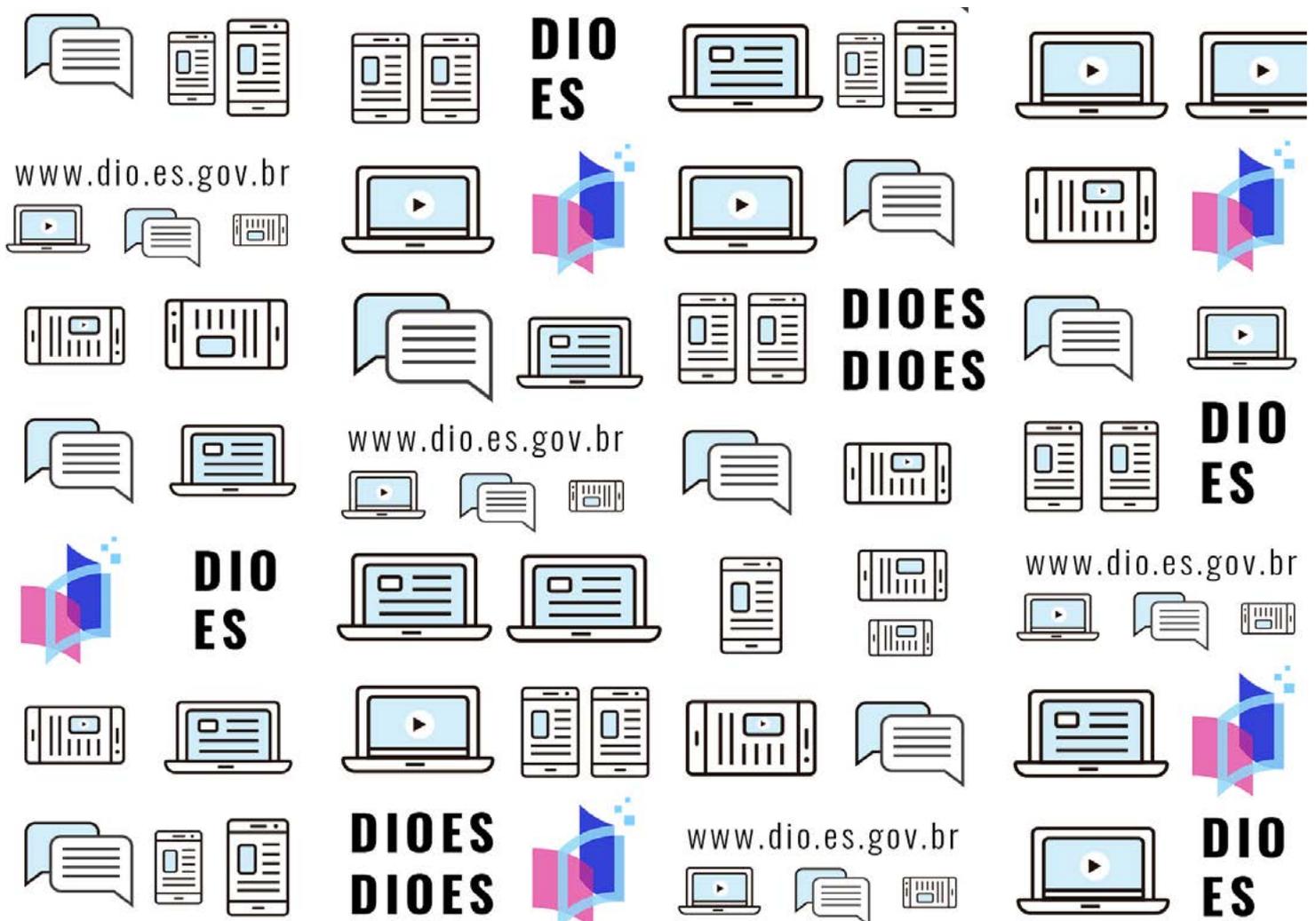
NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3416224	3	KATIA DO PRADO BARROS DONDONI	5	6	01/07/2024
3401154	2	MONIQUE NUNES PRADO	4	5	01/06/2024
3607550	2	WESLEY BARBOSA GOMES	4	5	01/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1398320



PORTARIA Nº 715-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2020-VG40J,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de MUSICO DE ORQUESTRA NIVEL SUPERIOR, conforme abaixo, de acordo com a LC 669 de 28/12/2012.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2786702	1	HARITON NATHANAILIDIS	6	7	01/05/2024
2782960	1	LUCIANA RODRIGUES	7	8	01/04/2024

Art. 2º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, conforme abaixo, de acordo com a

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2696479	3	SAULO BRANDAO DE AZEVEDO PENHA	5	6	01/07/2024

Art. 3º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ALMOXARIFE, conforme abaixo, de acordo com a LC 519 de 29/12/2009 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1563467	52	JADILSON CAMPOS	14	15	01/06/2024

Art. 4º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme abaixo, de acordo com a LC 519 de 29/12/2009 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1557998	52	ALESSANDRA RAMOS DE MOURA GOMES	10	11	01/06/2024
1564064	52	ANA PAULA COUTINHO PAIXAO	14	15	01/06/2024
1563912	52	ANDREA SENA BRAGA VULPI	14	15	01/06/2024
1563874	52	ANDRESSA OLIOSI RODRIGUES	14	15	01/07/2024
1563971	52	ELIANE AUGUSTA DOS SANTOS MANGIFESTI	14	15	01/06/2024
590360	52	ELIOMAR GAROZZI	14	15	01/07/2024
1564013	52	EMILIA MARIA FALQUETO	8	9	01/03/2024
1563939	52	LUCELIA PINTO	14	15	01/06/2024
388480	56	MARIA APARECIDA DAVID DA SILVA	14	15	01/07/2024
417443	60	MARLENI DE OLIVEIRA	14	15	01/06/2024
1564072	52	ROSALVO DE ASSIS BRAGGIO	14	15	01/06/2024
1563904	52	SIMONE ELISA NASCIMENTO	14	15	01/06/2024
1563920	52	THADEU SARTORIO	14	15	01/07/2024

Art. 5º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme abaixo, de acordo com a LC 519 de 29/12/2009 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1552180	52	CARLOS JOSE DE BARROS SOUZA	12	13	01/03/2024
419154	52	EDNA APARECIDA BERNARDES FRANCA BELLIDO	13	14	01/06/2024
1552570	52	KATIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	14	15	01/04/2024
1565753	52	MARIA DA PENHA DE SOUZA CARVALHO	13	14	01/05/2024
473719	52	VANUSA PEREIRA	14	15	01/02/2024

Art. 6º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, conforme abaixo, de acordo com a LC 519 de 29/12/2009 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1555693	52	ADELIANE SOUSA DA SILVA	12	13	01/02/2024
1563165	52	ALDELITA BARONE BARBIRATO	14	15	01/07/2024

1563750	52	ALESSANDRO JOSE PINHEIRO	14	15	01/06/2024
1561804	52	ANGELICA SIMOES ROCHA	14	15	01/06/2024
1563157	52	ANTONIA MAGEVSKI	14	15	01/06/2024
1563327	52	APARECIDA MOREIRA SOBRINHO	14	15	01/06/2024
1562827	52	BENEDITO MUNIZ DA ROCHA FILHO	14	15	01/06/2024
2519534	52	CARLOS ALBERTO MONTOVANI SALDANHA	14	15	01/04/2024
1562894	52	CARLOS DA SILVA PEREIRA	14	15	01/06/2024
2519500	52	CLARICEA APARECIDA CUPERTINO PEZZIN	14	15	01/06/2024
1561910	52	CLAUDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	14	15	01/06/2024
1563173	52	CRISTIANE LOUREIRO CABRAL	14	15	01/06/2024
1560689	52	DARCILENE CASTELUBER SABAINI	14	15	01/06/2024
1558242	52	EDMA DO CARMO TOMAZELI	14	15	01/03/2024
1561855	52	EDNA CONCEICAO MARTINS	14	15	01/06/2024
1563076	52	EDSON ALVES DE SOUZA	14	15	01/06/2024
1561510	52	ELIENE LIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	14	15	01/06/2024
1563670	52	ELIETE ALVARENGA DOS SANTOS FAUSTINO	14	15	01/06/2024
1559532	52	ELIETE NOGUEIRA	14	15	01/04/2024
1565133	52	ELIZETE MACHADO DE SOUZA	13	14	01/06/2024
1560476	52	ELIZETE SIMOA FARIAS	13	14	01/06/2024
1560387	52	FABIO DE OLIVEIRA	14	15	01/05/2024
2455498	52	GENILSON BORGES	14	15	01/05/2024
2702797	52	GILCELIO FERREIRA DA SILVA	14	15	01/06/2024
1561847	52	GILMAR RODRIGUES	14	15	01/06/2024
1565389	52	GUSTAVO BRAGIO DOMICIANO DA SILVA	13	14	01/06/2024
1563637	52	HELDA CARLOS VICENTE	14	15	01/06/2024
2519577	52	HENRIQUE NEVES FANTI	14	15	01/07/2024
1563734	52	INES DA PENHA PELANDA	14	15	01/07/2024
1562789	52	IVANETE PEREIRA	14	15	01/06/2024
1563890	52	IVONE ZILIO DOS SANTOS	14	15	01/06/2024
1562142	52	JADILSON RANGEL	13	14	01/07/2024
473835	52	JAILSA DE FREITAS	14	15	01/04/2024
1558323	52	JAILSON RODRIGUES PEREIRA	11	12	01/07/2024
1559230	52	JANETE FERREIRA SAMPAIO PIRES	12	13	01/06/2024
1562924	52	JEANCARLO CUNHA DOS SANTOS	10	11	01/06/2024
1522167	52	JOILSON CORREA DO ROSARIO	13	14	01/07/2024
1563203	52	JORGE LUIZ DO ROSARIO	14	15	01/06/2024
1562975	52	JOSE ARNALDO BERTHOLDO	14	15	01/06/2024
1555430	52	JOSE EDUARDO NASCIMENTO NETO	12	13	01/07/2024
1563025	52	JOSE ROBERTO BORGES	14	15	01/06/2024
408041	52	JOSENEIDE FRANCA DE OLIVEIRA	14	15	01/06/2024
1560492	52	JOSIANE MONTEIRO LOUREIRO	13	14	01/03/2024
1559117	52	JOSILENE BOA CRUZ	14	15	01/06/2024
1563122	52	LAURICEIA RIBEIRO BELO	14	15	01/06/2024
1563270	52	LEIA MARTINS DOS SANTOS	14	15	01/07/2024
1563254	52	LILIAN RODRIGUES GRIFFO	14	15	01/06/2024
1563041	52	LUCIA DE SOUZA GOMES	14	15	01/07/2024
1560310	52	LUCIANO VASCONCELLOS VITORIO	14	15	01/05/2024
1563742	52	LUCINEIA ERNESTO	13	14	01/05/2024
1562959	52	MANOEL ANTONIO GASPARINI JUNIOR	14	15	01/02/2024
1559249	52	MARCELINA GONCALVES PIMENTEL	14	15	01/04/2024
2519895	52	MARIA APARECIDA DE CRISTO RANGEL	13	14	01/03/2024
1567225	52	MARIA APARECIDA MATIAS DA COSTA	11	12	01/07/2024

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

1562355	52	MARIA APARECIDA PIMENTA	14	15	01/06/2024
1560450	52	MARIA CRISTINA ALCIDES	14	15	01/06/2024
1560468	52	MARIA DA PENHA CAROLINO MACHADO MARTINS	14	15	01/04/2024
1561790	52	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES FIOROTTI	14	15	01/06/2024
1546031	52	MARIA IZAURA DA SILVA BACELLAR	13	14	01/07/2024
1562029	52	MARIA LIEDIMA AIRES SANTOS	14	15	01/07/2024
1560760	52	MARIA REGINA PEDRINI FERREIRA	14	15	01/04/2024
1560999	52	MARIA ZENILDA DE SOUSA GALANTE DE OLIVEIRA	14	15	01/05/2024
1560905	52	MARINALDO LUIZ BERNARDO	14	15	01/05/2024
1563246	52	MARLENE RICARDO DA SILVA	14	15	01/06/2024
1563688	52	MAURO SERGIO FERREIRA VIANA	14	15	01/07/2024
1561952	52	NADIA MARIA VIANA DOS SANTOS	14	15	01/06/2024
1562312	52	NILZA WANDERLEY	14	15	01/06/2024
1561979	52	NILZETE CORREA SALLES	14	15	01/06/2024
1563785	52	OSAIR SOUZA DO NASCIMENTO	14	15	01/07/2022
1561022	52	OZIMAURA TOMAZELLI MORELLI	14	15	01/05/2024
1555049	52	ROGERIO OLIVEIRA	13	14	01/05/2024
1558722	52	ROMULO ALDO DA SILVA	14	15	01/04/2024
1561278	52	ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13	14	01/05/2024
1563726	52	ROSANGELA BORGES DOS SANTOS GONCALVES	14	15	01/06/2024
1561995	52	ROSILEIA FAIRICH DE PAULO	14	15	01/06/2024
1562134	52	ROSIMAR KENEDY MELLO KOPPE	14	15	01/06/2024
1567543	52	RUTE MARY DOS SANTOS GUIMARAES	11	12	01/07/2024
2447428	52	SANDRA REGINA SABAINI FEU	13	14	01/05/2024
1562835	52	SEMIAO FIGUEIRA	14	15	01/06/2024
1559133	52	SILVANIA DE LIMA	14	15	01/04/2024
1559273	52	SIMONE FERNANDES	14	15	01/04/2024
1562347	52	SIRLENE VIEIRA DE MELLO	14	15	01/07/2024
1561200	52	SOFIA DOS SANTOS VIANA	12	13	01/04/2024
1567195	52	SONIA MAURA DO NASCIMENTO	12	13	01/06/2024
1562371	52	TATIANY LUGAO DE ARRUDA	14	15	01/06/2024
1563769	52	TEREZINHA DOS SANTOS DOMINGOS	14	15	01/06/2024
1560808	52	UELITON MARCIO DA SILVA	14	15	01/05/2024
1562983	52	VALTEIR WESTPHAL	13	14	01/07/2024
1564269	52	VERA LUCIA TON LEITE	14	15	01/06/2024

Art. 7º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de DIGITADOR, conforme abaixo, de acordo com a LC 519 de 29/12/2009 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1561359	52	IREMAR GRAZZIOTTI	14	15	01/07/2024

Art. 8º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de MOTORISTA, conforme abaixo, de acordo com a LC 519 de 29/12/2009 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1557777	52	ALLAN KARDEC MANSO ROCHA	14	15	01/02/2024
1563513	52	EDILSON NASCIMENTO DA VITORIA	14	15	01/07/2024
1563378	52	FIDELCINO GOMES DO NASCIMENTO	14	15	01/06/2024
1565990	52	JOSE DARIO DE SOUZA	14	15	01/04/2022
1553658	52	JULIO CESAR CORREA VENTURA	14	15	01/06/2024
1558170	52	MARCOS ROGERIO PATRICIO	14	15	01/03/2024

Art. 9º Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de PEDREIRO, conforme abaixo, de acordo com a LC 519 de 29/12/2009 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
----	-----	------	----	------	----------

1548638	52	ADALTO MARQUIORI	11	12	01/06/2024
1563351	52	LUIZ CARLOS BRAVIM	14	15	01/06/2024
1563335	52	OTAVIO PIRES DA CRUZ	14	15	01/07/2024

Art. 10º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de VIGIA, conforme abaixo, de acordo com a LC 519 de 29/12/2009 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1562177	52	ADALTO ALVES DE SOUZA	14	15	01/06/2024
1562649	52	ADILSON VIEIRA DA SILVA	14	15	01/06/2024
1562444	52	ANTONIO GONCALVES PEREIRA	12	13	01/07/2024
2443368	52	BENEDITO PEREIRA CELINO	14	15	01/04/2024
1562169	52	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	14	15	01/07/2024
1558757	52	CARLOS HENRIQUE VICENTE	12	13	01/07/2024
1562568	52	CARLOS ROBERTO CALDEIRA	14	15	01/06/2024
1562410	52	CLAUDIO MARCOS SALES CHAGAS	14	15	01/06/2024
1558676	52	EDEMILSON DA SILVA	14	15	01/03/2024
1563181	52	ELIAS NASCIMENTO ROCHA	14	15	01/06/2024
1562495	52	ENEAS SILVA PEREIRA	14	15	01/07/2024
1558790	52	ERLI MIRANDA CORREA	14	15	01/03/2024
1562541	52	FABIO DUTRA GOMES	14	15	01/06/2024
1559613	52	FLORESNETO CORTES BRITO	14	15	01/04/2024
1562614	52	GEREMIAS MERSCHER MORAES	14	15	01/06/2024
1562550	52	GILBERTO GONCALVES SANTOS	13	14	01/07/2024
1562223	52	HELIO ANTONIO MALAVASI	14	15	01/06/2024
1562479	52	JAIR ROCHA DE MORAES	14	15	01/06/2024
1562592	52	JEFFERSON VIDAL	14	15	01/06/2024
1562703	52	JOSE REINALDO SANTOS ALVES	14	15	01/07/2024
1562517	52	JULIO PINTO SANTANA FILHO	14	15	01/06/2024
1558633	52	LUIZ ERVATI	13	14	01/04/2024
1562126	52	NILSON NERES DE OLIVEIRA	14	15	01/06/2024
1558773	52	VALDECI FERREIRA FARIA	9	10	01/06/2024
1559630	52	WILSON ALVES NASCIMENTO	14	15	01/04/2024
1562711	52	ZEDEQUIAS SARDINHA AMORIM	14	15	01/06/2024

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitoria, 10 de setembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1398326

PORTARIA Nº 716-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2020-DH693,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de CONSULTOR DO TESOUREO ESTADUAL, conforme abaixo, de acordo com a LC 537 de 29/12/2009 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2965623	2	ROBERTO PAULA DE FREITAS CAMPOS	7	8	01/07/2024

Art. 2º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, conforme abaixo, de acordo com a LC 353 de 09/01/2006 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3867781	1	ANA CAROLINA PEDRINI COMERIO	4	5	01/07/2024
2776049	1	ANDRE MARCOS CARVALHO PEREIRA	10	11	01/06/2024
2780070	1	GUSTAVO LOPES DE SOUZA	10	11	01/07/2024
2584050	3	JOSE RONAN DOMINGOS	7	8	01/07/2024
2776065	1	LILIAN CRISTINA CARVALHO PARANHOS	10	11	01/06/2024

Art. 3º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR FAZENDARIO - AF, conforme abaixo, de acordo com a LC 352 de 30/12/2005 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2598868	1	ADRIANA FRASSON DE MESQUITA	10	11	01/03/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitoria, 10 de setembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1398329

PORTARIA Nº 717-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2020-D18GR,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1564358	52	ROSILENE VIEIRA DE SOUZA	14	15	01/07/2024
4082796	1	SELMA TAVARES MAIA CAETANO	2	3	01/07/2024

Art. 2º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de AUX CONSULTORIO DENTARIO - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1561758	52	ALEIDA DOS SANTOS CASSILHAS	14	15	01/06/2024
1561618	52	LUZIANE REGAZI PARANHOS PEDRONI	14	15	01/06/2024

Art. 3º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1568590	52	DANIELI DOS SANTOS FAQUETTE	14	15	01/07/2024
1569872	52	JAQUELINE SIMAO DUARTE	14	15	01/07/2024
1570480	52	RITA DE CASSIA PEIXOTO VIEIRA	12	13	01/06/2024

Art. 4º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ENFERMEIRO - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3553337	1	CAMILA DE REZENDE COELHO	4	5	01/06/2024
1534793	1	FABIOLA MESQUITA CALLEGARI	4	5	01/06/2024
3245594	2	HINGRID GOMES AMORIM DA CUNHA	3	4	01/06/2024
1564307	52	JULIA YOUSSEF NICOLAS NASR	14	15	01/07/2024
3228487	3	LUCIANO BERNARDES BORLOTE	2	3	01/07/2024
2421151	2	MARIA ANGELICA CALLEGARIO VIEIRA	2	3	01/06/2024
443648	52	RENATO BONI	14	15	01/06/2024
3650200	1	TIARA RODRIGUES BARBOSA HOURI	4	5	01/06/2024

Art. 5º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE, conforme abaixo, de acordo com a LC 519 de 29/12/2009 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3457656	1	ANA LAURITA NUNES MAIA	5	6	01/06/2024
3066061	7	FERNANDO ROBERTO DA SILVA	5	6	01/07/2024
3457451	1	MARCO ANTONIO DA ROCHA FERREIRA	5	6	01/06/2024
3467651	1	MARLLUS ROBSON FERNANDES CAVALCANTI	5	6	01/07/2024
3467996	1	PATRICIA MARIN CALLEGARI	5	6	01/07/2024
2706091	6	POLLYANA LIMA PETERLE	5	6	01/06/2024

Art. 6º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de FARMACEUTICO - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
511149	52	ANALUCIA BORGES	14	15	01/06/2024
3678687	3	RACHEL BICALHO DE LIMA	4	5	01/07/2024

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

1564234	52	ROSANA COUTINHO DEVENS	14	15	01/07/2024
---------	----	------------------------	----	----	------------

Art. 7º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de FISIOTERAPEUTA - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3705455	1	WENDERSON FLAVIO CAMPOS AMARAL	4	5	01/07/2024

Art. 8º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de MEDICO, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3649024	1	ADRIANA FREIRE SENA	4	5	01/05/2024
1583905	3	ALBERTO MAGNO SOEIRO DA SILVA	7	8	01/07/2024
1579274	5	ALDO LUGAO DE CARVALHO	2	3	01/06/2024
3029077	1	ALEXANDER HATSUMURA CASINI	7	8	01/03/2024
3058131	1	ANA CAROLINA DE MATTOS PIMENTEL OLIVEIRA	3	4	01/07/2024
1572059	1	ANA LUCIA DE MELLO MACHADO	7	8	01/07/2024
3060187	1	ANDRE LUIZ MENDES MAITAN	7	8	01/06/2024
2902478	2	ANEILDO MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR	7	8	01/07/2024
1576534	8	ANGELICA FORTES VENTORIN	6	7	01/07/2024
1584634	3	ANTONIETA SOUSA MELLO	6	7	01/07/2024
3272249	1	AUSTER MACHADO	6	7	01/07/2024
3240355	4	BRENO FREITAS QUINTAO	4	5	01/07/2024
3651045	1	CAROLINA GIMENES DA SILVA	4	5	01/06/2024
3060918	1	CLAUDIA RABELO VIEIRA	7	8	01/07/2024
1542818	2	CLAUDIA SOUZA BORTOLOTE RICCIO	7	8	01/07/2024
1583425	3	CLOVIS BACHOUR	7	8	01/07/2024
2751500	3	CRISTOVAO GIESEN FALCAO	7	8	01/06/2024
3057780	1	DANIEL LIRA MARTINS	7	8	01/06/2024
3158764	3	DANIELLE LOPES ROCHA	5	6	01/07/2024
1575996	2	DENISE MARIA MENDES TSCHAEN	7	8	01/07/2024
1568868	52	DILTON LORDELLO DE CARVALHO	12	13	01/02/2024
3058956	1	EDINA MARIA FASSARELLA	7	8	01/06/2024
3061574	1	EDSON DE ASSIS PANTALIAO	7	8	01/07/2024
3064719	1	EDUARDO BRAZ FERRI	7	8	01/07/2024
3061302	1	ELIANE MARCIA VANTIL	7	8	01/07/2024
3059758	1	ERICO JOSE VIEIRA DE SOUSA LOPES	7	8	01/06/2024
3055124	3	ERLAN KEYSER MARINHO NOGUEIRA	6	7	01/07/2024
646973	3	EVERTON RAPOSO COGO	6	7	01/07/2024
2901447	2	FABIO FERNANDES E SILVA	8	9	01/07/2024
3059154	1	FABIO JOSE DOS REIS	6	7	01/06/2024
3056295	1	FELIPE VILASTI MOULIN	7	8	01/06/2024
1581120	3	FLAVIA EMILIA DE LIMA OLIVEIRA	6	7	01/07/2024
2904594	3	FLAVIA RIBEIRO VIEIRA GOMES DE FREITAS	7	8	01/06/2024
3272222	1	GARDEN AMARAL NOBRE	6	7	01/07/2024
3062317	1	GILBERTO RIBEIRO GIUBERTI	7	8	01/07/2024
3409406	2	GIOVANA FERREIRA COMARELA	3	4	01/03/2024
3409406	1	GIOVANA FERREIRA COMARELA	5	6	01/05/2024
1583824	2	GIULIANO LEITE AVANZA	7	8	01/07/2024
1581961	3	JABES VICTALINO TEIXEIRA GUEIROS FILHO	5	6	01/06/2024
3015963	3	JANAINA CARNEIRO PONZO MOREIRA	6	7	01/06/2024
3651177	1	JOANA GAMA DO VALE	4	5	01/02/2024
2690616	2	JOAO GUILHERME TAVARES MARCHIORI	7	8	01/06/2024
3060101	1	JOSE ANTONIO FIOROT JUNIOR	7	8	01/07/2024

1538209	53	JOSE NIVALDO FIM	8	9	01/07/2024
2902893	2	JUAREZ SILVA GONTIJO	8	9	01/07/2024
3060616	1	JUNIA MARIZE GUIMARAES JUNIOR	7	8	01/07/2024
1534068	1	LILIAN MARA GOMES FIGUEIREDO	6	7	01/07/2024
2900807	2	LIZIA LARA GIRELLI BOING GONTIJO	8	9	01/07/2024
1573225	3	LUDMILA GONCALVES DALVI DIAS	7	8	01/06/2024
3651290	1	LUIZ CARLOS BEVILACQUA DOS SANTOS	4	5	01/03/2024
3033546	2	LUIZ FELLIPE FAVORETO GENELHU	7	8	01/07/2024
1583514	3	MARCELLO DALA BERNARDINA DALLA	7	8	01/07/2024
1544497	2	MARCELO ALVES ADUAN	7	8	01/07/2024
2975220	3	MARCIO BARCELOS SILVEIRA	6	7	01/07/2024
3273091	1	MARIO SERGIO GARCIA VIEIRA	6	7	01/07/2024
1586718	2	MARJO SOUSA LEMOS	6	7	01/07/2024
3360318	3	MARTA DE AGUIAR RIBEIRO SANTOS	5	6	01/07/2024
2792486	4	MAURICIO AQUINO PAGANOTTI	8	9	01/06/2024
3030792	1	MAURICIO CARVALHO GUERRA	7	8	01/03/2024
3478068	2	MELINA DA COSTA BARELLI RAMALHO	4	5	01/06/2024
3066100	1	MICHELLA BARBOSA VERAS DA SILVA ROCHA	6	7	01/06/2024
3735230	1	MICHELLE DO CARMO SIQUEIRA SAMPAIO	3	4	01/06/2024
3060543	1	MILLA CANICALI BONATES	7	8	01/07/2024
3709701	1	NARRIMAN MOREIRA BARBOZA	3	4	01/06/2024
2901501	2	NAYCKA ONOFRE WITT BATISTA	8	9	01/06/2024
3059782	1	NEWTON CID ARAUJO DE CASTRO	7	8	01/07/2024
1576771	4	NOELSON VIEIRA ZAMPRONI	6	7	01/07/2024
3059634	2	PATRICIA CRISTIANE RESENDE MURAD LOPES	6	7	01/07/2024
1582178	52	PATRICIA FONSECA SARAIVA	8	9	01/07/2024
1571796	52	PAULO JOSE FERREIRA SOARES	9	10	01/07/2024
1533835	3	PAULO ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	6	7	01/07/2024
2894327	4	RACHEL BERTOLANI DO ESPIRITO SANTO	7	8	01/07/2024
3059820	1	RAFAEL COLA PRETTI	7	8	01/07/2024
3275604	2	RAFAELA RODRIGUES COPPO	4	5	01/06/2024
3061230	1	RAQUEL MURAD BICHARA GIUBERTI	7	8	01/07/2024
3060012	2	RENATA MARIA MONTEIRO LEITE PIMENTEL	5	6	01/07/2024
1572067	52	RENATO GIESTAS SERPA	9	10	01/02/2024
2978679	2	RODRIGO NEVES FERREIRA	7	8	01/07/2024
3060179	1	RODRIGO ZON SOARES	6	7	01/06/2024
1573071	2	ROSEANNE COURBASSIER CHEROTO FERREIRA	6	7	01/03/2024
1539370	2	ROSSANA PEGO	6	7	01/07/2024
1578049	2	RUSTON LIEVORE	7	8	01/06/2024
3708489	1	SABRINA TIRADENTES FERREIRA	3	4	01/03/2024
1566083	52	SERGIO LUIZ PEREIRA CANEDO	13	14	01/07/2024
1581864	8	SIDNEY DIAS DE SOUZA	6	7	01/07/2024
2792338	2	VICTOR ARAUJO DE OLIVEIRA	6	7	01/07/2024
3062422	1	VINICIUS CREVELIN BERMUDES	7	8	01/07/2024
1535080	4	WANDER LOPES AMORIM	7	8	01/07/2024

Art. 9º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de MEDICO VETERINARIO - QE, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1561596	52	GILTON LUIZ ALMADA	14	15	01/07/2024

Art. 10º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de NUTRICIONISTA - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1546457	52	JOAO BOSCO DA SILVA CASTRO	14	15	01/06/2024

Art. 11º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ODONTOLOGO - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1564218	52	ANGELA PERINI PEREIRA	14	15	01/07/2024

Art. 12º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ODONTOLOGO CIRURGIAO BUCOMAXILOFACIAL, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1539469	5	MARCELO ALVES FARDIM	4	5	01/07/2024

Art. 13º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de PSICOLOGO - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1564153	52	HELENICE DE FATIMA PAULINO FERREIRA TEIXEIRA	14	15	01/06/2024

Art. 14º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2578115	6	ANDREIA RODRIGUES LOPES	4	5	01/07/2024
3553663	1	BEATRIZ PEREIRA AZEVEDO	3	4	01/06/2024
1562819	1	BERLINDO BENEDITO RIBEIRO NETTO	6	7	01/06/2024
1552104	52	EDELIS DUARTE BERNARDES	14	15	01/03/2024
1556975	52	ELIANA ARAUJO DOS SANTOS	14	15	01/07/2024
3736075	1	ERIC PEDROSA DE ALMEIDA	3	4	01/07/2024
1531689	5	FERNANDA SILVA GUIMARAES	4	5	01/06/2024
1570277	52	IORLANE DE JESUS MARTINS	13	14	01/06/2024
3694976	2	JOSILANE CIRINO SANTOS	3	4	01/07/2024
3550400	1	JULIANA RIBEIRO SOUSA	4	5	01/04/2024
1569686	52	ROSI CLAUDIA HERTE LOUBACK	14	15	01/06/2024
2420783	5	SIMONI APARECIDA NUNES HAASE	4	5	01/06/2024
1568671	1	SONIA COUTINHO DE SOUZA	4	5	01/07/2024
3169316	2	TELMA DE JESUS DIAS	3	4	01/06/2024
1546732	52	VANILCE DE OLIVEIRA BARBOSA	12	13	01/07/2024
3549160	1	VIVIAN ALVES GOULART	4	5	01/06/2024

Art. 15º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO EM IMOBILIZACAO ORTOPEDICA, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3735419	1	DAIANA NUNES ARAUJO	3	4	01/07/2024
3348474	4	KARLA DA CUNHA MACHADO	3	4	01/03/2024

Art. 16º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO EM LABORATORIO - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3736253	1	JOSE LUIZ CALIMAN GRIJO	2	3	01/02/2024

Art. 17º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO EM NUTRICAO - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3650286	1	DEANE FRANCO DE AGUIAR	4	5	01/06/2024

Art. 18º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2545900	2	JOAO GUSTAVO ROCHA DUTRA DE ALMEIDA	3	4	01/07/2024
3177262	7	JOSIAS JOSE SOARES FILHO	3	4	01/07/2024
1547089	52	MAX SANDER MATOS DE AMORIM	14	15	01/05/2024

Art. 19º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
3606244	1	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA STEIN	4	5	01/06/2023

Art. 20º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitoria, 10 de setembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1398332

DIO/ES PASSA A PRODUIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS, DISPONÍVEL NO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.



A publicação no diário da AMUNES não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na **lei de licitações**, conforme **item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES**.

PORTARIA Nº 714-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2020-JSWSQ,

RESOLVE

Art. 2º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de POLICIAL PENAL, conforme abaixo, de acordo com a LC 1.059 de 08/12/2023.

NF	VIN	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2991306	1	ABEL MIRANDA DOS SANTOS	7	8	01/06/2024
3175120	1	ADONES ORTOLAN	6	7	01/07/2024
3092151	3	AERTON AGUIAR DE SOUZA	4	5	01/06/2024
3708101	1	ALESSANDRO MOREIRA E SILVA ACACIO	4	5	01/07/2024
3708284	1	ALEXANDRE ARMINI SANTOS	4	5	01/07/2024
3189333	1	ALEXANDRE AURELIO COSTA	6	7	01/06/2024
3694070	1	ALTEVIR MALAQUIAS DE ARAUJO JUNIOR	4	5	01/06/2024
3697169	1	ALYSON VILA NOVA MARCHIORO	4	5	01/06/2024
3708209	1	ALZIMAR FERREIRA NUNES	4	5	01/07/2024
572199	3	ANDERSON RIBEIRO DA CONCEICAO	4	5	01/07/2024
2693011	7	ANDRE LUIS DOS REIS NEVES SEGUNDO	4	5	01/07/2024
638824	5	ANDRE LUIZ DA ROCHA FURTADO	4	5	01/06/2024
3436101	2	ANDRE SARMENTO DE MENDONCA	3	4	01/07/2024
3707679	1	ANDREW DADALTO PEDRO	4	5	01/07/2024
3382010	3	AULIECE BRAVIM	2	3	01/07/2024
3700763	1	BEATRIZ DA SILVA	3	4	01/06/2024
3026566	2	BIANCA FRIAS LOUZADA	4	5	01/06/2024
3284662	2	BRUNO PANDOLFI BOZE	4	5	01/06/2024
3708063	1	CARLOS MAGNO COSTA	4	5	01/07/2024
2790149	6	CARMINDO RODRIGUES PINTO JUNIOR	4	5	01/07/2024
3029972	2	CESAR CAMPANHA SENA	4	5	01/07/2024
3162877	5	CHARLES DA ROCHA DE LIMA	4	5	01/07/2024
3699080	1	CHELSEA GENEVIEVE DE OLIVEIRA MORAES FERNANDES	4	5	01/06/2024
3708071	1	CLAUDIO DAVID MACIEL MENEZES	4	5	01/07/2024
2794225	6	CLAUDIO NIENKE MACHADO	5	6	01/06/2024
2802074	4	CLAYTON GUZZO DA SILVA	4	5	01/06/2024
275995	6	CLEMI VIEIRA DE MEIRELES	4	5	01/07/2024
3290999	2	CRISTIANO MARCAL	4	5	01/06/2024
3367886	2	CRISTIANO SCHEFFLER SANTANA	4	5	01/06/2024
3696430	1	DELIANE XAVIER SERAFIM SALMORA	4	5	01/06/2024
3178811	1	DENIS FAUSTINO DENICOLO	6	7	01/06/2024
2961229	4	DIANA CABANEZ SIMAO SUHETT	3	4	01/07/2024
3708004	1	DIEGO NUNES PINOTTI	4	5	01/07/2024
2862530	7	DIOGO LEITE DE OLIVEIRA	4	5	01/07/2024
3708225	1	EBER CARVALHO DE PAULA	4	5	01/07/2024
3697770	1	EDIMAR DE LIZ	4	5	01/06/2024
3178331	1	EDISON NUNES RANGEL JUNIOR	5	6	01/07/2024
3224902	2	EDJEFERSON ALVIM JULIO DE LEAO	4	5	01/06/2024
3179508	1	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	6	7	01/05/2024
3008452	2	EDUARDO DE SOUSA	5	6	01/06/2024
3178692	1	EDUARDO INTRA PEDROTI	6	7	01/06/2024
3106411	3	EDWARDS PAULO DO NASCIMENTO	4	5	01/07/2024
2554780	10	ELIAS JOSE CAMPAGNARO JUNIOR	6	7	01/06/2024

3275841	2	ELIELTO RIBEIRO	4	5	01/06/2024
3697789	1	FABIO ALEXANDRE CASTOR RODRIGUES	4	5	01/06/2024
2999196	1	FABIO MIZAEI DOMINGOS	7	8	01/06/2024
2449099	3	FABIO TEIXEIRA SANTANA	4	5	01/06/2024
3696677	1	FAUSTINO CARRARETO NETO	4	5	01/06/2024
3075397	3	FELIPE BARBOSA BIVAR	3	4	01/07/2024
3021777	2	FERNANDA MACHADO MARABOTTI	4	5	01/07/2024
3695840	1	FERNANDA SILLUZIO MALTA	4	5	01/06/2024
3174301	1	FILIPE DA ROCHA ALVES	6	7	01/07/2024
3702120	1	GENTIL SAMORA PARANHO	4	5	01/07/2024
3188299	2	HAONNY MOREIRA MOREIRA	4	5	01/07/2024
3707342	1	HUMBERTO RAPHAEL BARBOSA DE MELO	4	5	01/07/2024
2989166	1	IDEILTON STEFANELI DA SILVEIRA	5	6	01/07/2024
3068080	3	ISRAEL ALEKSANDER BARCELOS TEIXEIRA	4	5	01/07/2024
3696294	1	JAMILTON DE ALMEIDA SEPULCRO	4	5	01/06/2024
3279324	2	JOABE GARCIA FERREIRA	4	5	01/06/2024
3039200	4	JOAO CARLOS CAMPOREZ	4	5	01/07/2024
2582929	2	JOAO CARLOS DE FREITAS PERIM	6	7	01/06/2024
3207757	2	JOAO PAULO BARCELLOS	4	5	01/06/2024
3289206	2	JOELMA REETZ	4	5	01/07/2024
3696162	1	JOMAR SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	4	5	01/06/2024
3700461	1	JONAS SIPOLATTI	4	5	01/07/2024
3777529	1	JONATHAN BRUNOW CASSARO	4	5	01/07/2024
3708012	1	JORDAM ALVES DA SILVA	4	5	01/07/2024
3282619	4	JORGE LUIZ DE JESUS NEVES JUNIOR	4	5	01/06/2024
3176851	1	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	6	7	01/06/2024
2989247	1	JOSE DIAS RICAS	6	7	01/06/2024
3695379	1	JOSE MARTINS NUNES FILHO	4	5	01/06/2024
2793822	6	JULIO CESAR MUNIZ DE SOUZA	4	5	01/07/2024
3635988	1	LEANDRO TELLES BASTOS	3	4	01/06/2024
3163776	3	LEOCARLI ALVARENGA FURTADO	4	5	01/06/2024
3139824	13	LEONARDO LOYOLA PERINI	4	5	01/07/2024
3695344	1	LEONARDO MACHADO DE CARVALHO	4	5	01/06/2024
3517268	2	LUCAS DA FONSECA BRAGA	4	5	01/07/2024
391545	51	LUIS CARLOS BATISTA	11	12	01/06/2024
3706729	1	LUIS CARLOS VELHO MAGALHAES	4	5	01/07/2024
3187470	1	LUIS CLAUDIO DA SILVA	5	6	01/06/2024
3706885	1	LUIZ ALBERTO BIRIBA BASTOS	4	5	01/07/2024
3100847	3	LUIZ FERNANDO PITANGA FARIAS	4	5	01/06/2024
3179656	1	MAIK LOSS GAMBERTI	6	7	01/06/2024
3707067	1	MARCIO BARROS DUARTE	4	5	01/07/2024
3697738	1	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	4	5	01/06/2024
3130134	3	MARCOS ALEXANDRE GROLA VELLASCO	4	5	01/06/2024
3159094	2	MARCOS GILBERTO DE REZENDE	4	5	01/07/2024
570968	7	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE ALBUQUERQUE	6	7	01/07/2024
3707571	1	MARYCLEIDE RODRIGUES DO VALE DA SILVA	4	5	01/07/2024
3708411	1	MATHEUS MIRANDA MOREIRA	4	5	01/07/2024
3707180	1	MAX DA SILVA GONCALVES	4	5	01/07/2024
3351343	2	MAYCON OLIVEIRA FURTADO	4	5	01/06/2024
3211444	2	MICHEL DE SOUZA BAIENSE	4	5	01/06/2024
3028046	4	MOISES JOSE DE CARVALHO	4	5	01/06/2024
2948753	6	MOIZES SILVEIRA DA ROCHA FILHO	5	6	01/07/2024
3288617	2	NIKOLAS RAMOS PEIXOTO	3	4	01/06/2024

2571781	2	NUBIA FERREIRA LEAL	6	7	01/07/2024
3157563	3	PABLO PEREIRA DE SOUZA	4	5	01/07/2024
2548011	2	PAULO ROBERTO COELHO DE OLIVEIRA	4	5	01/07/2024
3229777	3	PAULO ROBERTO FRANCO AYUB	4	5	01/06/2024
2585154	5	PAULO SERGIO DE SOUZA	4	5	01/07/2024
3222098	3	PETERSON DE AGUIAR SOARES	4	5	01/06/2024
3376559	2	RAFAEL RODRIGUES GOMIDES	4	5	01/07/2024
3706834	1	RAFAEL RODRIGUES LOUZADA	4	5	01/07/2024
3179877	1	RAPHAEL SANTOLIN MELO	5	6	01/07/2024
3708241	1	REGGES PORCINO SILVA	4	5	01/07/2024
3636810	1	REGIANE APARECIDA NOGUEIRA DE PAULA ELEUTERIO	3	4	01/06/2024
2790009	3	REGINALDO CORREA LYRIO	6	7	01/07/2024
3706702	1	REGIS MARVILLA DA FONSECA	4	5	01/07/2024
2996928	1	RENATA DE OLIVEIRA PELANDA	4	5	01/07/2024
2889536	4	RENATA VICTOR DE FARIA	4	5	01/07/2024
3351661	2	RENZO SPELTA ZACCHE	4	5	01/07/2024
3157580	3	RICARDO BINS	4	5	01/07/2024
3100650	4	RICARDO CARDOSO DA SILVA	4	5	01/06/2024
2957914	2	ROBERTA BONI LORENZON ROSINDO	5	6	01/06/2024
2773813	3	ROBERTA CALIXTO MIGUEL	5	6	01/07/2024
3173801	1	ROBSON MARQUES AMORIM	6	7	01/06/2024
3695751	1	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES	4	5	01/06/2024
3058166	3	ROMOLAO ANTONIO NICCHIO	6	7	01/06/2024
3175596	1	ROMULO VITOR FERREIRA PRAXEDES	6	7	01/06/2024
3702111	1	ROSILENE MARIA COSTA	4	5	01/06/2024
3431886	2	SANDRA SIMAO DE ANDRADE	4	5	01/07/2024
3695972	1	SCHEILA GUIMARAES SOUSA	4	5	01/06/2024
3801977	1	SCHIRLEY NASCIMENTO MAYER DESLANDES	3	4	01/07/2024
3706923	1	SCLAY SOARES MARTINS DE SOUZA	4	5	01/07/2024
3708322	1	TIAGO DO SACRAMENTO	4	5	01/07/2024
362399	51	VALDELIR DO NASCIMENTO	12	13	01/07/2024
3179702	1	VANDERSON RIBEIRO DE ANDRADE	5	6	01/06/2024
3176207	1	VANESSA PINTO RIBEIRO	6	7	01/07/2024
3695620	1	VERONICA SCALZER RUBIA	4	5	01/06/2024
3173429	1	VINICIUS MILHOLI BORGES	6	7	01/06/2024
3027791	3	WAGNER PETRI BIANCHI	4	5	01/07/2024
3695360	1	WALLACE KLOSS SCHULTZ	4	5	01/06/2024
3178986	1	WANDER DE AZEVEDO COVRE	6	7	01/06/2024
3699390	1	WARLEN MARCIO KAPITZKY DA SILVA	4	5	01/06/2024
3384810	2	WASHGTON LUIZ EDUARDO	4	5	01/07/2024
3178684	1	WASHINGTON LUIS CORREIA CARDOSO	5	6	01/06/2024
3175456	1	WELDER ROSA VIEIRA	6	7	01/07/2024
3174999	1	WELTON GOMES CLAUDIO	6	7	01/07/2024
3695816	1	WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA	4	5	01/06/2024
3210235	2	WILSON JOSE RICARDO JUNIOR	4	5	01/07/2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitoria, 10 de setembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1398347

PORTARIA N.º 720-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-Z7F98,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento a servidora **LETICIA DE SOUZA SCHERRER MEDEIROS**, nº funcional 4799216, vínculo 1, ocupante do cargo efetivo de Analista do Executivo, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, lotada no Núcleo Especial de Vigilância Sanitária, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do XVIII Congresso Internacional de Nutrição Funcional, a ser realizado no Centro de Convenções Frei Caneca, São Paulo, no período de 19 a 21 de setembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1398566

PORTARIA N.º 721-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-64748,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento ao servidor **THIAGO CROCE DE BRITO RESENDE**, nº funcional 3063720, vínculo 2, ocupante do cargo efetivo de Médico, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do Estágio Observacional em Nefrologia, a ser realizado em Houston, EUA, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1398578

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 53-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOYCE BERTOLLO**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I - Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

- SEGER, a partir da publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1398647

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 53-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCIA SANTOS SOBRAL**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico - Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir da publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1398648

PORTARIA Nº 722-S DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos do Art. 3º da Portaria nº 291-S, de 31 de março de 2022, que designou a servidora **ROSEANE NASCIMENTO**, nº funcional 2801590, para exercer a Função Gratificada de Subgerente de Gestão de Cargos e Movimentação na Carreira - Ref. SUB-FG, a partir da publicação.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ROSEANE NASCIMENTO**, nº funcional 2801590, para responder pela Função Gratificada de Gerente - Ref. FG-GE, na Gerência de Mobilidade na Carreira, Vantagens e Benefícios Funcionais - GECAV, a partir da publicação.

Art. 3º CESSAR os efeitos da Portaria nº 10-S, de 05 de janeiro de 2022, que designou a servidora **ANA CLAUDIA PASSOS SANTOS SILVA**, nº funcional 3510360, para exercer a Função Gratificada de Assessoria - Ref. FGA-II, a partir da publicação.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **ANA CLAUDIA PASSOS SANTOS SILVA**, nº funcional 3510360, para exercer a Função Gratificada de Subgerente - Ref. SUB-FG, na Subgerência de Concurso Público, Seleção e Ingresso - SUCOP, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1398649

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

51

ORDEM DE SERVIÇO N.º 307, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2022-KQZTJ,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DORNELIO MORI JUNIOR**, n.º funcional 4298039, vínculo 2, ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal, do Quadro de Servidores da Polícia Civil do Espírito Santo, a partir de 02 de agosto de 2024.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1398664**ORDEM DE SERVIÇO N.º 308, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2023-KX71Q,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ICARO ALVES LOBO**, n.º funcional 4711785, vínculo 2, ocupante do cargo de Professor, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 30 de agosto de 2024.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1398665**ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-K4DR3,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSE AUGUSTO INACIO PEREIRA**, nº funcional 2989379/1, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar

Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1397783**ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-SLMT7,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CIRO COELHO DA VITÓRIA**, nº funcional 3156982/1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1397784**ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-DM2TW,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EVANDRO LUIZ ASSUNÇÃO DA SILVA**, nº funcional 3316580/1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1397786**ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-P80M1,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FABRICIO MOREIRA LOPES**, nº funcional 1550896/1, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1397788

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-NVVC7,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ROSALINA DA SILVA SABAINI**, nº funcional 613268/10, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1397817

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-J2V8H,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JONATHA FONSECA JACOB**, nº funcional 2897571/2, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1398044

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE

ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-TR502,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JESUS GOMES DE SOUZA**, nº funcional 3162141/14, ocupante do cargo de Professor B, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1398355

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-MR46B,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MAURICIO DE MENEZES MATOS**, nº funcional 3512029/1, ocupante do cargo de Professor B, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1398361

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-TFF3T,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FRANCISCO CHAVES TEIXEIRA**, nº funcional 3065839/4, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1398366

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

53

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-7N2K7,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **WILLIAN DOS SANTOS**, nº funcional 3635368/1, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1398373**ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2024-8DH7V,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EZEQUIAS ALBERTO SOUSA**, nº funcional 2676656/2, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 05 de julho até 06 de outubro de 2024, licença para atividade política no pleito/2024, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1398404**RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006****Processo Nº:** 2024-B9J1S

PARTES: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger, Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES e o Município de Rio Novo do Sul/ES.

Objeto: Estabelecimento de cooperação mútua e ampla para utilização do sistema e-Docs - Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo, pelo município de Rio Novo do Sul/ES.

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação deste resumo na imprensa oficial.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

MARCELO AZEREDO CORNÉLIO

Diretor Geral do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

CILMAR CESCINETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

Protocolo 1397895**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Contrato** 2024.000015.28101.01**Pregão Nº** 022/2023**Processo nº** 2023-PCPS2**ID CidadES / TCE:** 2023.500E0600002.01.0031

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: ML PROJETOS LTDA- ME- CNPJ: 21.268.022/0001-07

Objeto: A prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/02/2025 e do PRAZO DE EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/09/2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Protocolo 1397905**ERRATA**

Na redação do Edital nº 45/2024, publicado no dia 06/09/2024, referente a Promoção por Seleção do Quadro dos servidores da saúde:

Onde se lê:

Ciclo de 2020.

Leia-se:

Ciclo de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1398020**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço n.º 181, publicada em 12 de junho de 2024,

Onde se lê: ... a partir de 25 de abril de 2024.**Leia-se:** ... a partir de 24 de abril de 2024.**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1398205

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 046, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, da Lei Complementar n.º 222/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JAMILY CASTRO AZEVEDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço I, ref. QCE-07, do Departamento de Imprensa Oficial.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral do DIO/ES

Protocolo 1398657

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 045, DE 10 SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, da Lei Complementar n.º 222/2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **PATRICIA MONTEIRO MENDONÇA**, nº funcional 2662140, do cargo em comissão de Agente de Serviço I, ref. QCE-07, do Departamento de Imprensa Oficial.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral do DIO/ES

Protocolo 1398658

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 550/2024. PROCESSO Nº 2024-QJ559. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente Para atuar no curso "Formação Básica em Noções de Primeiros Socorros", demanda da SEDU, PORTª103-R de 17/04/2024, TC072/2024

Contratado: Alberto Guedes Pimentel Junior

Período: 11/09 a 31/12/2024.

Valor Hora: R\$.94,00

Carga Horária Total: 40hs.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.367.0033.8662

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397925

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1076/2024. PROCESSO Nº 2024-1SFP9. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente Para atuar no curso Contratação Direta à Luz da Lei 14.133/2021, demanda Esesp.

Contratado: André Luiz Souza da Silva

Período: 10 a 12/09/2024.

Valor Hora: R\$.109,00

Carga Horária Total: 20hs.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.128.0027.2077

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397927

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1103/2024. PROCESSO Nº 2024-LT4JH. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente Para atuar no curso Planejamento Urbano na Redução de Riscos e Desastres, demanda Defesa Civil, Programa Especial (sem descentralização).

Contratado: Carlos Marcelo D'Ísep Costa

Período: 11/09 a 12/09/2024.

Valor Hora: R\$.109,00

Carga Horária Total: 8hs.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.128.0027.2077

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397931

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 560/2024. PROCESSO Nº 2024-VP3DF. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente Para atuar no curso "Formação Básica em Noções de Primeiros Socorros", demanda da SEDU, PORTª103-R de 17/04/2024, TC072/2024

Contratado: Edirlan Souza da Costa

Período: 11/09 a 31/12/2024.

Valor Hora: R\$.85,00

Carga Horária Total: 60hs.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.367.0033.8662

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397935

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 534/2024. PROCESSO Nº 2024-07X8D. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente Para atuar no curso "Formação Básica em Noções de Primeiros Socorros", demanda da SEDU, PORTª103-R de 17/04/2024, TC072/2024

Contratado: Jardel da Silva Florenço

Período: 10/09 a 31/12/2024.

Valor Hora: R\$.94,00

Carga Horária Total: 40hs.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.367.0033.8662

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397938

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 945/2024. PROCESSO Nº 2024-8G8MF. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente Para atuar no curso "Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito - Módulo III". demanda Detran, TC 014/2024.

Contratado: Josenildo de Paula Souza

Período: 10/09 a 12/09/2024.

Valor Hora: R\$.94,00

Carga Horária Total: 20hs.

Dotação Orçamentária:

10.45.202.06.451.0036.2173

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1752.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397940

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1112/2024. PROCESSO Nº 2024-D5M3B. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Intérprete de Libras Para atuar como Intérprete de Libras nas demandas da SEDH, Programa Especial.

Contratado: Juliana Tereza Correia Bená Zacche,

Período: 09/09 a 29/11/2024.

Valor Hora: R\$.85,00

Carga Horária Total: 50hs.

Dotação Orçamentária:

10.48.101.14.422.0040.2342

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397943

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1013/2024. PROCESSO Nº 2024-75P03. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente Para atuar no curso Socioeducação Restaurativa - A Justiça Restaurativa como Enfoque nas Ações Socioeducativas - 2 turmas, demanda Iases, TC

003/2024, Port. 19-R/2024.

Contratado: Nathalya Galvão Valejo,

Período: 11/09 a 21/10/2024.

Valor Hora: R\$.94,00

Carga Horária Total: 80hs.

Dotação Orçamentária:

10.48.101.14.422.0561.1102

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 2500.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397946

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1122/2024. PROCESSO Nº 2024-ZBP3R. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para Ministrar o Curso "Formação Básica em Noções de Primeiros Socorros - Projeto Juntos, SEDU/ Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo. Programa Especial, Port.ª 103-R - TC 072/2024.

Contratado: Stelzimar Magesck Serra

Período: 09/09 a 31/12/2024.

Valor Hora: R\$.94,00

Carga Horária Total: 50hs.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.362.033.6087

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397950

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1113/2024. PROCESSO Nº 2024-KXMV2. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Intérprete de Libras Para atuar como Intérprete de Libras nas demandas da SEDH.

Contratado: Tamires Matos dos Santos

Período: 09/09 a 29/11/2024.

Valor Hora: R\$.85,00

Carga Horária Total: 60hs.

Dotação Orçamentária:

10.48.101.14.422.0040.2342

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397951

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1114/2024. PROCESSO Nº 2024-T6JV5. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente Para atuar no curso "Formação Básica em Noções de Primeiros Socorros", demanda da SEDU, PORTª103-R de 17/04/2024, TC072/2024.

Contratado: Wanderley Vieira de Oliveira

Período: 11/09 a 31/12/2024.

Valor Hora: R\$.94,00

Carga Horária Total: 90hs.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.362.0033.6087

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397953

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1123/2024. PROCESSO Nº 2024-JJF1J. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente Para atuar no curso "Formação Básica em Noções de Primeiros Socorros", demanda da SEDU/ Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo. PROGRAMA ESPECIAL. Port.ª 103-R/2024 - TC 072/2024.

Contratado: Welder Kerr de Araujo

Período: 09/09 a 31/12/2024.

Valor Hora: R\$.94,00

Carga Horária Total: 60hs.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.362.033.6087

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397955

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: ESESP

Contrato nº: 2024.000050.28201.01

Processo Nº: 2024-3KDTF

Contratado: ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.150.998/0001-9283

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, SONDAGEM E PERÍCIAS TÉCNICAS

Valor Mensal: R\$ 589.209,28

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses e terá início no dia posterior ao da publicação.
Fonte: 704

Lais Alves Garcia

Diretora Geral/ESESP

Protocolo 1398179

Resumo 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 595/2024.

Objeto: Aditivo de Prazo, estendendo pelo período de 18/09/2024 a 01/10/2024, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Alexsander Saluci Esquinhalha

Processo: 2024-ZNR38

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397910

Resumo 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 1026/2024.

Objeto: Aditivo de Prazo, estendendo pelo período de 02/09 à 10/09/2024, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Artur Antonio Moraes

Marques

Processo: 2024-JVQ4G

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397914

Resumo 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 1032/2024.

Objeto: Aditivo de Prazo, estendendo pelo período de 21/09 à 27/09/2024, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Audiceia Lima Silva Andrade

Processo: 2024-4MCT7

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397916

Resumo 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 1027/2024.

Objeto: Aditivo de Prazo, estendendo pelo período de 21/09 à 27/09/2024, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Simony Pedrini Nunes Ratis

Processo: 2024-DF487

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1397918

Resumo 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 1088/2024.

Objeto: Aditivo de Prazo, estendendo pelo período de 02/09 a 10/09/2024, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Eduardo Luiz Santos Lehubach

Processo: 2024-844J8

Vitória, 10 de setembro de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1398084

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 158.1AC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 158/2024, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 158/2024, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO Nº 158/2024 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 87175894
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50545333
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.017.70-0
RECORRENTE: BESSA E BESSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 199/2023 DA 3ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL - DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DECLARADOS PELO SUJEITO PASSIVO NO PGDAS-D E AQUELES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO - PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL ARGUIDA DE OFÍCIO, AÇOLHIDA - PRELIMINAR DE MULTA CONFISCATÓRIA, NÃO CONHECIDA - PRELIMINAR DE NULIDADE, REJEITADA - INOVAÇÃO RECURSAL - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. Prejudicial de decadência arguida de ofício, acolhida para fatos geradores anteriores a 09/2014, nos termos do artigo 150, § 4º, do CTN, tendo em vista a ciência do lançamento ao sujeito passivo em 16/09/2019 e os recolhimentos por ele efetuados. O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas. Inviável, portanto, a apresentação de questões não existentes na impugnação e não submetidas à apreciação do julgador "a quo", sob pena de supressão de instância, excetuadas apenas as questões que sejam de conhecimento "ex officio". Inovação recursal, que implica o não conhecimento de parte do recurso. Quanto à alegação de inconstitucionalidade da multa, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula nº 004/2015. No mérito, restou comprovado que os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e/ou de débito foram superiores àqueles declarados ao Fisco pela autuada, aplicando-se, assim, a presunção legal do art. 76, VIII, da Lei nº 7.000/2001. Apesar de lhe ter sido oportunizada, ainda em sede de apreciação na primeira instância, a autorregularização, o sujeito passivo assim não o fez, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer parcialmente do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, em razão da decadência parcial operada, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os

Conselheiros Lívia Delboni Lemos (Relatora), André Luiz Figueiredo Rosa, Jonathas de Oliveira Cerqueira, Valquimar Raasch, Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Thiago de Souza Pimenta e Victor Henrique Ribeiro Lima.

Vitória, 02 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente
(Assinado eletronicamente)
THAÍS DE AGUIAR EDUÃO
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
LÍVIA DELBONI LEMOS
Relatora
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398164

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 159.1AC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 159/2024, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 159/2024, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO Nº 159/2024 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 87177897
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50545200
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.017.70-0
RECORRENTE: BESSA E BESSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 198/2023 DA 3ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL - DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DECLARADOS PELO SUJEITO PASSIVO NO PGDAS-D E AQUELES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO - PRELIMINAR DE MULTA CONFISCATÓRIA, NÃO CONHECIDA - PRELIMINAR DE NULIDADE, REJEITADA - INOVAÇÃO RECURSAL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas. Inviável, portanto, a apresentação de questões não existentes na impugnação e não submetidas à apreciação do julgador "a quo", sob pena de supressão de instância, excetuadas apenas as questões que sejam de conhecimento "ex officio". Inovação recursal, que implica o não conhecimento de parte do recurso.

Quanto à alegação de inconstitucionalidade da multa, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula nº 004/2015.

No mérito, restou comprovado que os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e/ou de débito foram superiores àqueles

declarados ao Fisco pela autuada, aplicando-se, assim, a presunção legal do art. 76-A, VIII, da Lei nº 7.000/2001. Apesar de lhe ter sido oportunizada, ainda em sede de apreciação na primeira instância, a autorregularização, o sujeito passivo assim não o fez, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer parcialmente do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Lívia Delboni Lemos (Relatora), André Luiz Figueiredo Rosa, Jonathas de Oliveira Cerqueira, Valquimar Raasch, Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Thiago de Souza Pimenta e Victor Henrique Ribeiro Lima.

Vitória, 02 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

LÍVIA DELBONI LEMOS

Relatora

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398177

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 160.1AC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 160/2024, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 160/2024, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 160/2024 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90015550

APENSO Nº: 90487427

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51088499

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.158.20-0

RECORRENTE: NOVA FONTE COMERCIO DE INFORMATICA E INDUSTRIA LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 294/2022 DA 1ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO - RECURSO NÃO CONHECIDO - APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 002/2010 DO CERF/

ES - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Não será conhecido o recurso interposto após o prazo de vinte dias, contado da data em que o sujeito passivo for considerado intimado da decisão. Aplica-se no caso dos autos o enunciado da Súmula nº 002/2010 deste Conselho: "É vedado conhecer, no âmbito do processo administrativo-fiscal do Estado do Espírito Santo, de recurso apresentado fora do prazo legal".

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, **à unanimidade**, não conhecer do recurso, por ser o mesmo intempestivo, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros João de Amaral Filho (Relator), Diana Toledo Sarmento, Thiago de Souza Pimenta, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 02 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

JOÃO DE AMARAL FILHO

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398181

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 161.1AC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 161/2024, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 161/2024, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 161/2024 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90428935

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51509955

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 081.392.81-8

RECORRENTE: SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 314/2023 DA 2ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADO: RODRIGO FUGANTI CAMPOS

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL NO LIVRO PRÓPRIO - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

59

DE APRECIÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA - VEDAÇÃO EXPRESSA NA LEI Nº 7.000/2001 E APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 004/2015 DO CERF/ES - NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A respeito da multa aplicada, é cediço que, no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, pois é mero aplicador desta, não podendo aplicá-la de forma diferente como prevista, já estando a matéria sumulada neste Conselho, através da Súmula nº 004/2015.

A realização da EFD é composta pela totalidade das informações, tanto para apuração do imposto, mas também de outras informações de interesse da Sefaz, conforme art. 758-A do RICMS/ES, sendo, portanto, obrigatória a escrituração de todos os documentos fiscais inerentes à circulação de mercadorias.

Restou comprovado nos autos que o sujeito passivo deixou de escriturar documento fiscal na EFD, bem como não escreveu as notas fiscais eletrônicas de emissão própria e nem recolheu a multa espontânea durante o período disponibilizado para autorregularização no Programa Cooperação Fiscal, motivo pelo qual impõe-se a procedência da ação fiscal e a subsistência do auto de infração.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Karla Renata Braz de Assis (Relatora), Diana Toledo Sarmento, Thiago de Souza Pimenta, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 02 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS

Relatora

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398192

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 162.1AC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 162/2024, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 162/2024, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO Nº 162/2024 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90122259

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51205088

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.043.64-0

SUJEITO PASSIVO: FBO COMERCIO DE OTICA LTDA

RECORRENTE: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 229/2023

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL - VENDAS PARA ENTREGA FUTURA - PARECER CONSULTIVO Nº 247/2015 DA SEFAZ/ES - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RECEITA BRUTA MENSAL - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No mérito, ficou comprovado que a acusação fiscal carece de certeza e liquidez, em face dos valores apurados pelo Fisco com base nos CFOPs 5117 e 6117 não condizerem com a legislação diferenciada do Simples Nacional, mormente quando os valores recebidos adiantadamente, por conta de venda de bens ou direitos ou da prestação de serviços, são computados como receita do mês em que se der o faturamento, conforme entendimento corroborado pelo Parecer Consultivo nº 247/2015.

Na análise dos autos ficou comprovado que o sujeito passivo não deixou de recolher o ICMS devido no regime do Simples Nacional, motivo pelo qual impõe-se a improcedência da ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros João de Amaral Filho (Relator), Diana Toledo Sarmento, Thiago de Souza Pimenta, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 02 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

JOÃO DE AMARAL FILHO

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398197

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 163.1AC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**Publica Acórdão nº 163/2024, da Primeira Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,****RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 163/2024, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO Nº 163/2024 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 90359283

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51433922

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.357.23-8

RECORRENTE: AGRO MAIS TEMPEROS E ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 249/2023 DA 1ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO E NÃO CONHECIDO - APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 002/2010 DO CERF/ES - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Não será conhecido o recurso interposto após o prazo de vinte dias, contado da data em que o sujeito passivo for considerado intimado da decisão. Aplica-se no caso dos autos o enunciado da Súmula nº 002/2010 deste Conselho: "É vedado conhecer, no âmbito do processo administrativo-fiscal do Estado do Espírito Santo, de recurso apresentado fora do prazo legal".

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, **à unanimidade**, não conhecer do recurso voluntário interposto, por ser o mesmo intempestivo, mantendo-se a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros João de Amaral Filho (Relator), Diana Toledo Sarmento, Thiago de Souza Pimenta, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 02 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

JOÃO DE AMARAL FILHO

Relator

*(Assinado eletronicamente)***Protocolo 1398203****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 164.1AC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.****Publica Acórdão nº 164/2024, da Primeira Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,****RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 164/2024, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO Nº 164/2024 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 90359330

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51434144

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.357.23-8

RECORRENTE: AGRO MAIS TEMPEROS E ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 250/2023 DA 1ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO E NÃO CONHECIDO - APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 002/2010 DO CERF/ES - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Não será conhecido o recurso interposto após o prazo de vinte dias, contado da data em que o sujeito passivo for considerado intimado da decisão. Aplica-se no caso dos autos o enunciado da Súmula nº 002/2010 deste Conselho: "É vedado conhecer, no âmbito do processo administrativo-fiscal do Estado do Espírito Santo, de recurso apresentado fora do prazo legal".

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, **à unanimidade**, não conhecer do recurso voluntário interposto, por ser o mesmo intempestivo, mantendo-se a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros João de Amaral Filho (Relator), Diana Toledo Sarmento, Thiago de Souza Pimenta, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 02 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

JOÃO DE AMARAL FILHO

Relator

*(Assinado eletronicamente)***Protocolo 1398207**

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 165.1AC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 165/2024, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 165/2024, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO Nº 165/2024 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 89340620
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50765455
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.603.55-7
 SUJEITO PASSIVO: ASSOCIACAO IMETAME
 RECORRENTE: OITAVA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 100/2021

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS (DIFAL) - ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA DO INFRATOR - ART. 138, § 2º, DA LEI Nº 7.000/2001 - AUTO DE INFRAÇÃO NULO - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Se dos autos não constarem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator, a autoridade julgadora declarará a nulidade do lançamento.

No caso concreto, a acusação foi imputada à pessoa diversa daquela sobre a qual deveria recair a presente ação fiscal, razão pela qual o lançamento é nulo.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso de ofício interposto e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora designada, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Lívia Delboni Lemos (Relatora designada), André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Valquimar Raasch, Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Thiago Carvalho de Oliveira e Victor Henrique Ribeiro Lima.

Vitória, 03 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO
 Presidente
(Assinado eletronicamente)
 THAÍ DE AGUIAR EDUÃO
 Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
 LÍVIA DELBONI LEMOS
 Relatora designada
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398208

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 167.1AC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 167/2024, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 167/2024, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 167/2024 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90224027
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51321688
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.446.42-3
 RECORRENTE: LIMA E PAES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 118/2023 DA 4ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
 ADVOGADO: ANGELO ALBUQUERQUE BRANT

EMENTA: ICMS - CREDITAR-SE DO IMPOSTO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO - CIAP - ALEGAÇÃO DE REGISTRO INTERNO, INSUFICIENTE - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O ilícito restou provado e caracterizado nos autos, pelo creditamento indevido de ICMS, tendo em vista a falta de escrituração no Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP), condição necessária para apropriação do crédito decorrente da entrada de bens no estabelecimento destinados ao ativo permanente, razão pela qual, procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira e Valquimar Raasch.

Vitória, 03 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO
 Presidente
(Assinado eletronicamente)
 THAÍ DE AGUIAR EDUÃO
 Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
 THIAGO DE SOUZA PIMENTA
 Relator
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398221

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 168.1AC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 168/2024, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 168/2024, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO**ACÓRDÃO Nº 168/2024 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 90459601

APENSO Nº: 90487630

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51534122

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.476.18-0

SUJEITO PASSIVO: CARBONVIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CARBONOSOS LTDA

RECORRENTE: QUINTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 377/2023

EMENTA: ICMS-FRETE - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO - EXCLUSÃO DAS PRESTAÇÕES COM O IMPOSTO RECOLHIDO - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Realizada detida análise da documentação apresentada pelo sujeito passivo, restou comprovado o pagamento de parte dos valores exigidos a título de ICMS-Frete, e, por conseguinte, foram excluídos os referidos valores do lançamento, razão pela qual procede em parte a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago de Souza Pimenta (Relator), Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Victor Henrique Ribeiro Lima, André Luiz Figueiredo Rosa, Benício Suzana Costa, Érika Jamile Demoner e Jonathas de Oliveira Cerqueira.

Vitória, 03 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

THIAGO DE SOUZA PIMENTA

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398226

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 167.2AC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 167/2024, da Segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 167/2024, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO Nº 167/2024 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 90244656

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51333288

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 081.504.74-8

RECORRENTE: PEDRA AZUL TURISMO LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 078/2023 DA 4ª

TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADO: CÉLIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL NO LIVRO PRÓPRIO - LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS - CT-E DE EMISSÃO PRÓPRIA - PRELIMINAR DE NULIDADE, REJEITADA - HIPÓTESES DE DIVERGÊNCIA E INCONSISTÊNCIA DO ART. 132, § 5º, DA LEI Nº 7.000/2001, ACOLHIDA - NULIDADE SANÁVEL - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

O descumprimento do art. 132, § 5º, da Lei nº 7.000/2001 pelo Fisco, ao não promover a comunicação de indícios de divergências ou inconsistências encontradas na base de dados da Sefaz, trata-se de uma mera inobservância procedimental, constituindo-se numa nulidade relativa, passível, portanto, de ser sanada.

No caso dos autos, não houve prejuízo insuperável para o sujeito passivo e nem ao interesse público, razão pela qual converteu-se o julgamento em diligência, na forma prevista no art. 42, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF), a fim de que seja oportunizada a autorregularização da falta apontada, no prazo de 60 (sessenta) dias.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer da preliminar e, **à unanimidade**, rejeitá-la, por

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

se tratar de nulidade sanável, convertendo o julgamento em diligência para saneamento das infrações apontadas, nos termos do art. 42, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do ES, aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13/07/2004, oportunizando a recorrente o saneamento das irregularidades alcançadas no auto de infração e efetuar o recolhimento no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta decisão, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Bismarck Jaime de Menezes (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Arlan Simões Taufner, Karla Renata Braz de Assis, Paula Antonela Vieira Pinto e Thiago Nader Passos.

Vitória, 05 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

BISMARCK JAIME DE MENEZES

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398232

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 168.2AC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 168/2024, da Segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 168/2024, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 168/2024 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 84413638

APENSO(S) Nº(S): 84780908 E 87253046

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50448477

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 081.547.82-0

RECORRENTE: TUTTI PANÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 624/2019 DA 3ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL DE SAÍDAS NA EFD - REDUÇÃO "Z" EMITIDA POR EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF) - OBRIGAÇÃO DE ENVIO MENSAL DO ARQUIVO DIGITAL - RECURSO NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVIDADE, ART. 144 DA LEI Nº 7.000/2001 - DÉBITO CORRETAMENTE INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

Conforme dispõe a Súmula CERF nº 002/2010, "é vedado conhecer no âmbito do processo administrativo-fiscal do Estado do Espírito Santo, de recurso apresentado fora do prazo legal".

No caso dos autos, o recurso foi apresentado em prazo superior ao exigido pela legislação, quando, em razão da não suspensão de sua exigibilidade, o débito já estava corretamente inscrito em dívida ativa.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, **à unanimidade**, não conhecer do recurso, por ser o mesmo intempestivo, mantendo-se todos os atos administrativos já realizados, declarando válida a inscrição do crédito tributário em dívida ativa (CDA nº 899/2022), de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Bismarck Jaime de Menezes (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Arlan Simões Taufner, Karla Renata Braz de Assis, Paula Antonela Vieira Pinto e Thiago Nader Passos.

Vitória, 05 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

BISMARCK JAIME DE MENEZES

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398242

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 169.2AC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 169/2024, da Segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 169/2024, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO Nº 169/2024 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90025822

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51106488

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.166.33-5

SUJEITO PASSIVO: NEXANS BRASIL S/A

RECORRENTE: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 285/2022

ADVOGADO: WELLINGTON HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES

EMENTA: ICMS-FRETE - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL ARGUIDA DE OFÍCIO, ACOLHIDA - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Nos termos do art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, havendo pagamento antecipado do imposto, opera-se a decadência do direito de lançar do Fisco no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador sem que a Fazenda Pública tenha se pronunciado, considerando-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Dessa forma, é de reconhecer-se a decadência parcial do lançamento, relativa aos fatos geradores anteriores a 18/05/2017.

Restou provado nos autos que o sujeito passivo deixou de recolher, no prazo regulamentar, o ICMS-Frete. Contudo, alguns dos valores lançados pelo Fisco não eram devidos em razão de que já haviam sido recolhidos pela transportadora, razão também pela qual é parcialmente procedente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, **à unanimidade**, conhecer do recurso e negar-lhe provimento e, **por voto de desempate do Presidente**, reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, reconhecendo a decadência do direito de o Fisco estadual lançar quanto aos fatos geradores anteriores a 18 de maio de 2017, excluindo-os do lançamento, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Thiago Nader Passos (Relator), Arlan Simões Taufner, Karla Renata Braz de Assis, Paula Antonela Vieira Pinto, Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Bismarck Jaime de Menezes e Luiz Cláudio Nogueira de Souza.

Vitória, 05 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

THIAGO NADER PASSOS

Relator

(Assinado eletronicamente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

ARTHUR CARLOS TEIXEIRA NUNES

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

BISMARCK JAIME DE MENEZES

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DE SOUZA

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

Protocolo 1398248

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 171.2AC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 171/2024, da Segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 171/2024, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 171/2024 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90303008

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51374288

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.191.28-3

RECORRENTE: POSTO SAPUCAIA DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 264/2023 DA 6ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADOS: THIAGO CUNHA DE MATTOS CHIAPPETTA, MARCO ANTONIO GAMA BARRETO E LEONARDO MIRANDA MAIOLI

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - LEVANTAMENTO QUANTITATIVO ESPECÍFICO - IMPUGNAÇÃO INTÉMPESTA - PRECLUSÃO TEMPORAL - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O sujeito passivo apresentou a peça de impugnação após o prazo legal, nos exatos termos do art. 141 da Lei nº 7.000/2001.

A preclusão temporal impede a análise do mérito, reputando-se válidos os fatos narrados no lançamento, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, declarando válida a inscrição do crédito tributário em dívida ativa (CDA nº 7412/2023), de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora designada, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Karla Renata Braz de Assis (Relatora designada), Arlan Simões Taufner, Paula Antonela Vieira Pinto, Thiago Nader Passos, Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Bismarck Jaime de Menezes e Luiz Cláudio Nogueira de Souza.

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

Vitória, 05 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente
(Assinado eletronicamente)
KLAUSS COUTINHO BARROS
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
Relatora designada
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398259

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 172.2AC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
Publica Acórdão nº 172/2024, da Segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 172/2024, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 172/2024 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90384423
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51468133
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 082.152.72-1
RECORRENTE: FRACAROLI IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 259/2023 DA 1ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - SAÍDA DE MERCADORIA SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA MANTIDA.

A descrição do fato ilícito imputado ao sujeito passivo está correta e há subsunção do fato à norma capitulada para a sanção e a infração, ou seja, o dispositivo legal que comina a sanção está correto, e o lançamento do imposto e da multa também, não havendo que se falar em nulidade do auto de infração.

É fato incontroverso que os veículos descritos na Declaração Para Fins Fiscais, elaborada pelo Fisco, foram encontrados estacionados no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, sem nenhum documento fiscal das mercadorias que haviam sido carregadas. Estando as mercadorias em local diverso da sede do sujeito passivo, ainda que em estacionamento próximo, considera-se a sua saída sem documentação fiscal, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que

julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Karla Renata Braz de Assis (Relatora), Arlan Simões Taufner, Paula Antonela Vieira Pinto, Thiago Nader Passos, Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Lívia Delboni Lemos e Luiz Cláudio Nogueira de Souza.

Vitória, 05 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Presidente
(Assinado eletronicamente)
KLAUSS COUTINHO BARROS
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado eletronicamente)
KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
Relatora
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398272

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 173.2AC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
Publica Acórdão nº 173/2024, da Segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 173/2024, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 173/2024 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90383150
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51467122
CPF Nº: 170.002.907-06
RECORRENTE: MAXCIEL CAPELINI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 262/2023 DA 3ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: ANDRÉ CAMPANHARO PADUA

EMENTA: ICMS - TRANSPORTAR MERCADORIAS (CAFÉ CRU) SEM DOCUMENTO FISCAL OU COM DOCUMENTO FISCAL INIDÔNICO - RESPONSABILIDADE ATRIBUÍDA AO CONDUTOR - CONTRATO DE MÚTUO ENTRE PRODUTOR RURAL - OPERAÇÃO DIFERIDA, AFASTADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA MANTIDA.

A aplicação das hipóteses de diferimento previstos na legislação condicionam-se à observância da regularidade da documentação fiscal.

O transportador está obrigado a verificar a regularidade da documentação fiscal que acompanha a mercadoria transportada.

A conduta de transportar mercadoria sem a documentação fiscal regular ou com documentação inidônea impõe responsabilidade tributária ao condutor do veículo, conforme prevê o § 12 do art. 75-A da Lei nº 7.000/2001.

No mérito, restou provado o transporte de mercadorias com documentação fiscal inidônea, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Bismarck Jaime de Menezes (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Arlan Simões Taufner, Karla Renata Braz de Assis, Paula Antonela Vieira Pinto e Thiago Nader Passos.

Vitória, 05 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

BISMARCK JAIME DE MENEZES

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398285

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 174.2AC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 174/2024, da Segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 174/2024, da Segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO Nº 174/2024 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90445538

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51521922

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.964.95-9

SUJEITO PASSIVO: RODRIGUES COMERCIO E CORRETORA DE GRAOS LTDA

RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 350/2023

EMENTA: ICMS - UTILIZAR DOCUMENTO INIDÔNEO - EXCLUSÃO DO IMPOSTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL RECOLHIDA - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provado nos autos a exclusão do lançamento dos recolhimentos de ICMS nas notas fiscais de produtor rural cujo pagamento foi apresentado e, comprovada a sua idoneidade, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora designada, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Karla Renata Braz de Assis (Relatora designada), Arlan Simões Taufner, Paula Antonela Vieira Pinto, Thiago Nader Passos, Adaiso Fernandes Almeida, Arthur Carlos Teixeira Nunes, Bismarck Jaime de Menezes e Luiz Cláudio Nogueira de Souza.

Vitória, 05 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS

Relatora designada

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398297

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 166.1AC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Publica Acórdão nº 166/2024, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 166/2024, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 166/2024 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 90126424

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51212699

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 083.561.66-8

RECORRENTE: SERVICOS - TRANSPORTES E ARMAZENAGEM NOVA VENEZIA LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 489/2022 DA 7ª TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: ICMS - TRANSPORTE DE MERCADORIA DESACOBERTADO DE NOTA FISCAL - CAFÉ CONILON EM GRÃO CRU - RECURSO INTEMPESTIVO - NÃO CONHECIMENTO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

É intempestivo o recurso interposto fora do prazo recursal de 20 dias, previsto no art. 149, § 1º, da Lei nº 7.000/2001, com a redação vigente à época dos fatos, a teor do que dispõe a Súmula nº 002/2010 deste E. Conselho.

Tendo o sujeito passivo protocolado o recurso voluntário após o transcurso do prazo legal, impõe-se o seu não conhecimento, ante a sua manifesta intempestividade, razão pela qual fica mantida a decisão de primeira instância, de procedência da ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, à **unanimidade**, não conhecer do recurso por ser o mesmo intempestivo, mantendo-se a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros André Luiz Figueiredo Rosa (Relator), Érika Jamile Demoner, Jonathas de Oliveira Cerqueira, Valquimar Raasch, Diana Toledo Sarmento, João de Amaral Filho, Thiago de Souza Pimenta e Victor Henrique Ribeiro Lima.

Vitória, 03 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO ROSA

Relator

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1398312

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 182, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 62-D-A, III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de

25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº **2024-NFBN**C;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada de ofício, com base no art. 62-D-A, III, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **111.039.04-5** do produtor rural **GERTRUD WUCHNER KLOSS**, vinculada a propriedade localizada no Município de CONCEICAO DO CASTELO, ES, em virtude de o produtor não haver formalizado o pedido de baixa de sua inscrição, em razão de transmissão de propriedade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO

Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 1397982

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 183, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 62-D-A, III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº **2024-0GH4C**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada de ofício, com base no art. 62-D-A, III, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **110.054.06-7** do produtor rural **JULIO RODRIGUES SENA**, vinculada a propriedade localizada no Município de PONTO BELO, ES, em virtude de o produtor não haver formalizado o pedido de baixa de sua inscrição, em razão de transmissão de propriedade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO

Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 1397988

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 184, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei

Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **90557433**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.274.85-9**, do contribuinte **BRAZILIAN GLOBAL ALUMINUM E ACO LTDA**, em virtude de sua utilização com dolo, fraude, simulação e dissimulação.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 1397994

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2024

O Diretor Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo de acordo com a Lei Complementar de Nº 1.071/2023, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.25, inciso XVII, do Decreto Nº 1.800, de 30/01/1996, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/1994;

DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **TAURION PIMENTEL JUNIOR**, nº funcional 3455262, para substituir o servidor LUA FELIPE DIAS VIANA, nº funcional 3546217, na Função de Gerente de Tecnologia da Informação, da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, afastado por motivo de gozo de férias no período de 19/09/2024 a 03/10/2024.

Vitória, 10 de setembro de 2024
Paulo Alfonso Meneguelli
Diretor Geral da JUCEES
Protocolo 1398223

Banestes Corretora S/A - BANESCOR -

RESUMO DO CONTRATO Nº 4600000823
ID CidadES - TCE/ES: 2024.500E1600004.01.0032
PARTES: Banestes Administradora e Corretora De Seguros, Previdência e Capitalização LTDA. (CT 4600000823) x Sollo Brasil Contact Center & Tecnologia LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Contact Center
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, I, Lei n. 13.303/2016 - Pregão Eletrônico n. 032/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.361,60 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/08/2025.
Vitória/ES, 06/09/2024.

GEACO/COBES
Protocolo 1397739

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 218-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o Policial Civil **JOSÉ RAMOS TEIXEIRA**, número funcional 317618, da Função Gratificada de Coordenador de Projetos - COD-FG, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 1397686

PORTARIA Nº 219-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o Policial Civil **JOSÉ LUÍS SILVA MARQUES**, número funcional 838771, da Função Gratificada de Coordenador de Projetos - COD-FG, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 1397687

PORTARIA Nº 220-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Policial Civil **KAREN LORIATO ZAMBON BARRETO MENDONÇA**, número funcional 3123715, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos - COD-FG da

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1397688

PORTARIA Nº 221-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Policial Civil **GIANCARLO MERCES RIZZI**, número funcional 3170837, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos - COD-FG da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1397689

PORTARIA Nº 222-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Policial Civil **JOSÉ LUÍS SILVA MARQUES**, número funcional 838771, para exercer a Função Gratificada - FG-01 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1397690

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 034-R, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento de Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no 1º termo aditivo do Termo de Cooperação PMES nº 007/2023, de 03 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 223-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Policial Civil **ELAINE XAVIER TEIXEIRA NASCIMENTO**, número funcional 3615952, para exercer a Função Gratificada de Assessoria - FGA-I da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1397691

PORTARIA Nº 224-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75 e a Lei Complementar nº 690/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para atuar em Missão Especial junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens os Policiais Civis abaixo:

- EP PC - **Giancarlo Mercês Rizzi**, NF 3170837
- AP PC - **Karen Loriato Zambon Barreto Mendonça**, NF 3123715
- EP PC - **Elaine Xavier Teixeira Nascimento**, NF 3615952 .

Vitória/ES, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 1397692

I - Objeto: Construção da nova sede do Destacamento de Polícia Militar do bairro São Benedito em Vitória/ES.

II - Vigência: Data de início: setembro/2024 - Data de término: dezembro/2024.

III - De/Concedente:

Órgão: 45 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP;
45.103 - Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES;
UG: 450103 - PMES.

IV - Para/Executante:

Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura;
UO: 35.201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER;
UG: 350201 - DER

V - Crédito.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO										
UG EMITENTE:			450103 - PMES			UG FAVORECIDA:			350201 - DER	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	Plano Orçamentário	UGR	VALOR (R\$)		
	UO	PRO. TRABALHO								
10	45.103	06.181.0561.1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.5.01.000015	4.4.90.51	002725	450103	90.553,31		
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR (R\$)										
JAN:				MAI:			SET:	90.553,31		
FEV:				JUN:			OUT:			
MAR:				JUL:			NOV:			
ABR:				AGO:			DEZ:			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, em 06 de setembro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1398283

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 2024.000093.45101.05

PROCESSO Nº: 2024-GBR6M - SESP

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 00040/2023 - PCES, Pregão Eletrônico nº 00081/2023 (Processo Licitatório 2023-0X2GD - PCES).

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, eixo "Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública", Repasse 2023.

CONTRATADA: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - **CNPJ:** 10.394.422/0001-42.

Objeto: Aquisição de Viaturas Policiais Descaracterizadas, visando atender demanda do HPMS.

Quantidade: 03 (três) unidades.

Valor Unitário: R\$ 135.922,33 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: **R\$ 407.766,99** (quatrocentos e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 45.906.06.181.0561.1780

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Fontes: 713

Vitória, 10 de setembro de 2024

MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1397995

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022.002

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE DE CANDIDATO SUB JUDICE (VAGAS RESERVADAS À NEGROS), DE 11/09/2024, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS MÚSICOS (QOMus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2022 - OFICIAIS MÚSICOS/2022, DE 14/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

71

Final da Etapa de Exame de Saúde de Candidato sub JUDGE (Vagas Reservadas à Negros), **referente ao candidato Pedro William de Araújo, inscrição nº 765000044 e processo judicial 5009846-79.2023.8.08.0024**, regulado pelo Edital de Abertura nº 05/2022, de 14/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > OFICIAIS MUSICOS > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 11/09/2024.

Vitória/ES, 11 de setembro de 2024.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1397866**DECISÃO Nº 041 DE 2023****Processo nº 2023-SV375****Contrato nº 013/2023**

ID TCEES: 2023.500E2300002.16.0001

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, **CEL QOCPM DOUGLAS CAUS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conhecendo do recurso interposto pela empresa **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.774/0001-63, **DECIDE** acolher os argumentos apresentados pelo encarregado e julgar **IMPROVIDO** o recurso interposto, mantendo incólume a Decisão nº 030 de 2023, publicada no DIO-ES em 25.10.2023.

Vitória, 03 de setembro de 2024.

**DOUGLAS CAUS-CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PMES****Protocolo 1398074**

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000127.45103.05, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VHA MUNOZ - EIRELI - ME.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** VHA MUNOZ - EIRELI - ME.**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**

ID CidadES:

2023.500E2300002.02.0018

Processo nº 2023-M1X23.

OBJETO: Aquisição de cinto de guarnição com acessórios, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 021/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.456.413,22 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Empenho 2024NE01451:

conta atividade: 2902, Fonte 500, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.28 do orçamento da PMES para o exercício de 2024.

Vitória, 09 de Setembro de 2024.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE
GERAL DA PMES.****Protocolo 1397873****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 068/2023.****ID CIDADES:** 2023.500E2300002.02.0026.**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo por intermédio da PMES.**CONTRATADA:** Sincos Tecnologia Comercio E Servicos Ltda, CNPJ nº 33.615.509/0001-06.**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**

Processo nº 2022-06705.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do modelo do produto registrado no item 02 do Lote 05 da ARP nº 068/2023 (Cartão SSD de 240GB), permitindo que a empresa contratada forneça, em substituição do Cartão SSD de 240GB da Marca/Modelo KINGS (Cod. SIGA: 238570) o Cartão SSD da marca ALLTEK de 256GB, em conformidade com a proposta apresentada à peça #483, e transcrita no anexo único do termo aditivo.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES****Protocolo 1398503****Errata**Errata da **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 2024.000017.45105.01****Contratante:** DIRETORIA DE SAÚDE PMES - DSPMES.**Contratado:** ACERTA ECO EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA **Processo:** 2023-L3PGW.

Publicado em 09/02/2024 sob o protocolo nº 1262602.

Onde se lê:

Vigência: 10/02/2024 a 08/02/2025

Leia-se:

Vigência: 10/02/2024 a 09/02/2025

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cel. QOC PM MARCELO LUIZ CHISTÉ**Diretor de Saúde da PMES.****Protocolo 1398095****Polícia Civil - PC-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 363-D de
10.09.2024.**

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

Motivação: Para melhor distribuição de nosso efetivo, visando busca de melhores resultados e eficiência;

RESOLVE:

LOCALIZAR a PC DP GEYCE NARCIZA FERREIRA, NF 4881982 para exercer a função de **Delegada Titular da DP-CBA**, subordinada à SPRN. **CESSANDO OS EFEITOS** da IS 133-D de 25.04.2024 publicada no DOE de 26.04.2024. **CESSANDO OS EFEITOS** da IS 268-D de 03.06.2024 publicada no DOE de 05.06.2024.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES**Protocolo 1398577**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 364-D de 10.09.2024

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18 e; considerando solicitação da SPRN;

Motivação: Para melhor distribuição de nosso efetivo, visando busca de melhores resultados e eficiência;

RESOLVE:

ESTENDER AS ATRIBUIÇÕES da **DP-CBA** até a **DEAM-18ªDR-SMA**, subordinadas à SPRN. E-DOCS 2024-H0D3JQ

Vitória, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado Geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1398579

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 502, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002 e o artigo 24 da Lei nº 2.482/1969;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento do efetivo nas ações de fiscalização e educação de trânsito do Estado do Espírito Santo, objetivando viabilizar uma melhor integração com os demais Órgãos de Segurança Pública, ampliando o combate às infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO o parecer CETRAN/ES nº 18/2023, constante do e-docs nº 2023-10HWRM;

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.927/2023, que cria indenização para aquisição de uniforme aos agentes de trânsito, fiscalização e educação do Detran/ES;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 890 que reorganiza os cargos e as respectivas carreiras dos servidores efetivos, remunerados por subsídio, do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Trânsito, Fiscalização e Educação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES:

SERVIDORES	Nº FUNCIONAL
ADRIANA DE OLIVEIRA CARNEIRO BECCALI GRIJO	3533026
ALINE CARVALHO ALMEIDA VAZZOLER	3606279

AMERICO RUI ALVARENGA FILHO	2786494
ANELISE DEORCI DE ARAUJO	3367983
ANGELA MARIA SOUZA	2786672
ANGELICA KALKE	3533000
BRUNELLY DA SILVA RIBEIRO	3305210
CARLA LETICIA DOS SANTOS BASTOS	3371239
CAROLINA VICENTINI MADEIRA TURRINI	2834278
CLAUDIO ROGERIO AZEVEDO	3542149
DANIELE ROSSONI	3465284
DANILLO ALVES MELO	3615081
DEBORA PEZENTE MASO	3474445
DHANES CARLOS PEDRONI	3222314
EDIANE GERMANO DA SILVA	3608441
ELIZALDE FABEM DO NASCIMENTO	2788209
EMANUELA DOS SANTOS CAETANO	3530094
FABRICIO SANTANA SANTOS	3554660
FLAVIA PITANGA BARCELOS ARAUJO	2807696
GERLIANA ERVATI GARCIA	2632268
GILMAR FRAGA	2735067
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	3518523
HELIA KARLA VIEIRA DE AVILA	3532984
JAQUELINE NAGEL	3540430
JEAN PEREIRA DA SILVA	3466078
LEONARDO DE FREITAS	3111555
LEONARDO SCARDUA PINTO	3274829
LOURDES AMORIM DA SILVA	2798808
LUIZ ELPIDIO BELEI	590189
MARIA ALICE SEABRA COSTA PETRI	3276457
MARIANA LANNES DOS PASSOS FOGOLIN	2734753
MARILIA MADEIRA DA PAIXAO	3288056
MAURICIO CABALEIRO BECKER	2801434
MAXWEL GARCIA DE SOUZA	2425149
MONICA ANTONELLI PINA	3596516
NATALIA MACHADO LOUREIRO	3684059
NIVALDO ALVES BRAGANCA	3627071
PAULA RODRIGUES COUTINHO FERREIRA	2559927
PEDRO BIJOS DE FREITAS	3277275
PETERSON TESCH DA SILVA	3461904
RAFAEL REGIS PEREIRA	3569110
REGIANE CORTTES	3570525
ROBSON LUIZ DE FARIAS FILHO	3611434
RODRIGO FERREIRA PERES	3569179

RODRIGO GOMES CO	3479021
RODRIGO JUSTINIANO DE MIRANDA	3480259
SORAYA BATISTA SOARES	2615592
TAMARA MATOS DE MOURA	3334252
THIAGO DOS SANTOS	2714000
VERA LUCIA ESTEVES PATROCINIO	2806860
WESLEY RANGEL SIMOES	3511855
WILLIAN REZENDE VIMERCATI	3611213

Art. 2º Fica revogado o §2º do art. 1º e o inciso I do art. 9º, ambos da ISN nº 133/2019 do DETRAN/ES.

Art. 3º A todos os agentes de trânsito designados para exercerem a função de Agente de Trânsito, Fiscalização e Educação será devida a indenização para aquisição de uniforme de que trata a Lei 11.927/2023.

Art. 4º Os agentes de trânsito do DETRAN/ES deverão obrigatoriamente apresentar-se devidamente uniformizados, conforme padrão da instituição para o serviço, independentemente de sua lotação, a partir de 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento da indenização de que trata a Lei 11.927/2023.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2024.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1398479

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 1151-9, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 83644520,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado por meio da Portaria nº 1.214-S, de 04 de outubro de 2018, em desfavor da servidora pública estadual **TATIANA DAS CHAGAS SILVA CAETANO**, número funcional 2464799, com fundamento na aplicação do princípio do *in dubio pro reo*, ante à ausência de prova inequívoca de dolo na prática de infração disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 09 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1397845

PORTARIA Nº 1155-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-6CQ0R,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 940-S, de 16/07/2024, publicada no Diário Oficial de 17/07/2024, referente ao servidor **IGOR MARCHETTI ANDREON**, nº funcional 3782883, vínculo 5, a partir de 26/08/2024.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1397846

PORTARIA Nº 1159-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo 2024-G1C89,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **TATIANA DELESPOSTE**, MaPB, nº funcional 3007146, vínculo 1, para exercer a função de Diretor Escolar da **EEEFM BERNARDINO MONTEIRO**, FGDE 02, município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir da publicação.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1398336

PORTARIA Nº 1160-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a competência para apuração do PAD nº 2024-56ZG1 à Primeira Comissão Processante da Corregedoria/SEDU.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 10 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1398358

PORTARIA Nº 1161-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-XV8PD,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação até 31/01/2025, **CLARA BREMENKAMP HERZOG**, MaPB, nº funcional 3027678, vínculo 3, na Secretaria de Estado da Educação - SEDU, na **GERÊNCIA DE ENSINO MÉDIO**, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do parágrafo único do art. 18 e art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1398565

PORTARIA Nº 1158-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MICHELLY CRUZ DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1398659

PORTARIA Nº 1157-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNO VIANA DE SA**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1398660

PORTARIA Nº 1156-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MATHEUS COSTA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Ref. QCE-07, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1398661

PORTARIA Nº 1162-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 918-S, de 09/07/2024, publicada no Diário Oficial de 10/07/2024, que designou **LUBIA MARTA ROSSETTO CANEVA**, para exercer a Função Gratificada de Assessoria - FGA I, a partir da publicação.

Art. 2º DESIGNAR para exercer a Função Gratificada de Gestor de Projetos - GP-FG na Secretaria de Estado da Educação, **LUBIA MARTA ROSSETTO CANEVA**, a partir da publicação.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1398666

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 114/2024. REGISTRO SIGEFES Nº 240567

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ 27.080.563/0001-93

CONVENIENTE: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES
CNPJ nº. 27.097.229/0001-42

OBJETO: aquisição de um conjunto de câmeras de vídeo monitoramento para segurança nas atividades do espaço educativo externo da Escola Família Agrícola - EFA de Jaguaré/MEPES, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.2349

Fonte: 500 - 100100

Elemento Despesa: 445042

PROCESSO 2024-KTDS3

Protocolo 1398097

EXTRATO DE TAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas no Decreto Estadual nº 4.729-R, de 16 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor **Diego Zanete Bonete**, nº funcional 3272362, no âmbito do processo nº 2024-75RF7, em razão de inobservância de dever funcional previsto na Lei Complementar nº 46/1994.

O TAC terá duração de 06 (seis) meses, contados de sua celebração.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

DIEGO ZANETE BONETE
Servidor Compromissário

VITOR AMORIM DE ANGELO
Autoridade Celebrante

Protocolo 1398139

**EXTRATO DA SEGUNDA ORDEM DE
PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2021
PROCESSO Nº 2021-GDW77
TP-007/21-CPLOSE1**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CONTRATADA:
R MAIA ENGENHARIA EIRELI - EPP

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA E REFORMA NA CEEMFTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE, LOCALIZADA EM VILA VELHA/ES

DATA DA PARALISAÇÃO: 10/09/2024.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2024

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1398234

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 004/2023**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo Nº: 2022-9L16J

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 047/2022

Contratado: Cooperativa de Transporte de Castelo

CNPJ: 13.497.418/0001-06
Objeto: acréscimo no valor do Contrato nº. 004/2023, no percentual de 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento), do Lote 1 do Contrato Original, a contar 10/09/2024.

Valor Global: Em razão do acréscimo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 004/2023, passa a ser fixado em R\$ 2.853.755,06

Fonte: 500100100

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
Subsecretário de Estado de Administração e
Finanças - SEAF

Protocolo 1397937

RESUMO DO

**2º. TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO
N.º. 090/2022**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 090/2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 090/2022.

Vigência: 27/09/2024 a 27/09/2025.

Assinam: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU: Vitor Amorim de Angelo/ Secretário de Estado da Educação // Pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECOM: Flavia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni/Superintendente.

Processo: 2022-083GW

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1398314

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 1098-S, publicada no Diário Oficial em 22/08/2024, referente à servidora **EDINEA BERGAMASCHI PILON**, nº funcional 409392, vínculo 26,

Onde se lê:

...a partir de 24/06/2024...

Leia-se:

...a partir de 20/08/2024...

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1398344

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.º 008/2024.

O **CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da delegação de competência pelo Exmo. SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, através da Portaria n.º 887-S, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 03 de junho de 2024 e; considerando o disposto no §5º do art. 249 da LCE 046/94 e no Decreto Estadual n.º 4.729-R, de 16 de setembro de 2020;

RESOLVE: Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora **MERIELE SOARES GARCIA - NF 2749475**, por intermédio do Processo Administrativo Disciplinar n.º **2022-SB6R3**, em decorrência do descumprimento do dever legal de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função ao não cumprir ordem recebida via SEEU, resultando na não transferência de detento, se comprometendo a cumprir as medidas descritas no termo de ajustamento de conduta à peça #**114** dos autos em epígrafe. O TAC terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da presente publicação.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

BRUNO ALVES DOS SANTOS

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça
Protocolo 1398512

PORTARIA N.º 1607-S, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, inciso XIV, da Portaria n.º 100-S, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Disciplinar do Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL**.

GEANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO, NF 3284603 - Presidente;
THIAGO DA SILVA JOSELLI, NF 3035344 - Vice-presidente;
WELLINGTON LEITE LUCAS, NF 3576515 - Chefe de Segurança;
KADIJA ÍORRANA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA, NF 3449300 - Secretária.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 1592, de 04 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERCON

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1397723

PORTARIA N.º 1609-S, DE 04 SETEMBRO DE 2024

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, inciso XIV, da Portaria n.º 100-S, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Disciplinar da Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV**.

MAIKOL MADUREIRA VIDAL NUNES, NF 3058700 - PRESIDENTE;
PETERSON DE AGUIAR SOARES, NF 3222098 - VICE-PRESIDENTE;
VANDER LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO, NF 3638375 - CHEFE DE SEGURANÇA;
PAULO HENRIQUE SILVA NOGUEIRA - NF 3635554 - SECRETÁRIO;

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 953-S, de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERCON

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário
Protocolo 1397724

PORTARIA N.º 1620-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, inciso XIV, da Portaria n.º 100-S, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Disciplinar do Centro de Detenção Provisória da Serra - CDPS**:

ALLAN RIBEIRO DA SILVA, NF 3173712 - Presidente;
DIEGO BARBIERI, NF 3030911 - Vice-presidente;
NIVALDO CARQUENO DA SILVA, NF 390413 - Chefe de Segurança;
MARCÉLO ANGELO MOURA DA SILVA, NF 3244504 - Chefe de Segurança;
BRUNA DELLACQUA LOUREIRO, NF 3290824 - Secretário.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 1353, de 24 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERCON

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1397725

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

77

PORTARIA Nº 1635-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR RAPHAEL LELES DE SOUZA, Policial Penal, NF. 3637034, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 19/09/2024 à 18/10/2024, no (a) Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG, durante o período de férias do (a) titular **REGIS MARVILLA DA FONSECA**, NF. 3706702.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1397798

PORTARIA Nº 1636-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR FÁBIO EMANUEL COSTA, Policial Penal, NF. 3803244, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 22/09/2024 à 21/10/2024, no (a) Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim - CDPCI, durante o período de férias do (a) titular **JOSÉ ROMILSON NARDOTO VENIAL**, NF. 3178625.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1397802

PORTARIA Nº 1637-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3792730, para responder como Diretor de Unidade, no período de 16/09/2024 à 30/09/2024, no (a) Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC, durante o período de férias do (a) titular **PATRICIA LIMA DE CASTRO**, NF. 2891956.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1397804

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS (CNPJ 36.388.023/0001-62), torna público que está requerendo à PMVV/SEMMA, LMO para

desenvolvimento da atividade de Estabelecimento Prisional (cód. 21.21) - Classe III, no Complexo de Xuri, Rodovia Governador Mário Covas, BR 101, Km 131, Xuri, Vila Velha/ES.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1398002**PORTARIA Nº 1638-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, **resolve:**

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 1499-S, de 23/09/2015, publicada no DOE em 24/09/2015, que designou o (a) servidor (a) **ANDREIA VIRGILIO DUARTE COELHO CORREA**, NF. 3636763, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 12/09/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1398091

PORTARIA Nº 1639-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve:**

DESIGNAR VANESSA PINTO RIBEIRO, NF. 3176207, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim - CDPCI, a contar de 12/09/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1398093

PORTARIA Nº 1640-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, **resolve:**

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

BARBARA SOBROSA SARTÓRIO DO CARMO - NF. 2856360 - CDPCI;
DOUGLAS ALMEIDA - NF. 3096920 - PSMA II.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO

Protocolo 1398099

OS/SEJUS/SGA/Nº12/2024

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO

PROGRAMA JOVENS VALORES

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA

ESTAGIÁRIO (A)	NÚMERO FUNCIONAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO
IZADORA PAIVA VIERA	4998987	Vigência: 09/09/2024 À 08/09/2026
TIAGO DIAS CONSTANTINO	4998863	Vigência: 09/09/2024 À 08/09/2026

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo a título de Bolsa de Complementação Educacional.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2024.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

Protocolo 1398141

PORTARIA Nº. 1.496-S, de 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o

Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **2021-WR89F**

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1398150

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL -
EDITAL Nº 001/2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XII, da Portaria nº 100-S, publicada em 16/01/2023, referente a Delegação de Competências, e considerando o Edital nº 001/2024 - Monitor de Ressociação Prisional em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.selecao.es.gov.br, **NOTA DE CONVOCAÇÃO**.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1398169

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 472/2023** da Universidade Federal de Viçosa - UFV.

Processo Eletrônico: 2024-MRT0V

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Contratada: K2 IT LTDA

CNPJ: 27.778.168/0001-89

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO

Subsecretário de Infraestrutura e Tecnologia - SIT

Protocolo 1397752

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 1586-S de 30/08/2024, publicada no D.O.E de 02/09/2024, que Designou para Responder, **LEANDRO DIAS LEPAUS - NF. 3189589**.

Onde se lê:

..., no período de 28/08/2024 à 25/12/2024...

Leia-se:

..., no período de 28/08/2024 à 11/11/2024...

Vitória/ES, 10 de setembro de 2024.

Protocolo 1397807

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº057/2024, DE 09.09.2024.

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 373/2006, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 5352-R/2023 e na Lei Complementar Estadual nº 1.078/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do Decreto 5713-R, de 22 de maio de 2024 e § 1º e § 2º do Art. 52, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora **Anelise Carneiro Lucio**, NF **4297091**, para exercer a função de Apoio ao Agente de Contratação, durante as férias da servidora Vanusa da Silva.

Letícia Coelho Nogueira
Diretora Geral

Protocolo 1397685

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Polícia Penal do Espírito Santo - PPES torna público que realizará com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2023** da PMES. **Processo Eletrônico:** 2024-VQ8WX. **Objeto:** Cintos de guarnição e acessórios.

Contratada: VHA MUNOZ LTDA. **CNPJ:** 15.407.834/0001-93.

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES
Protocolo 1398369

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO**CONTRATO Nº 017/2023**

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2022-50CDB

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei 8666/93.

ID **CidadES** - **TCE-ES:**
2023.500E0600002.09.0012

Contratado: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.224.254/0001-42

Objeto: Prestação de serviços administrativos e de suporte de nível operacional, por meio de postos de Assistentes Administrativos e Encarregados, conforme discriminado no Termo de Referência.

Vigência do Contrato: 11/10/2023 a 10/02/2026

Órgão Adeso: Polícia Penal Do Espírito Santo

Processo Nº: 2024-MHFRQ

Valor: 1.712.534,40

Fonte Orçamentária: 2500

Responsável pela assinatura: Jose Franco Morais Junior

Cargo: Diretor Geral Da Polícia Penal Do Espírito Santo

Protocolo 1398461

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**Resumo do Termo de Fomento**

SETADES/039/2024

Processo nº.: 2024-ZKJ7P

Registro SIGEFES: 240519

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Salvamar de Assistência à Criança e ao adolescente - Associação Salvamar.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, ofertado pela Associação Salvamar de Assistência à Criança e ao Adolescente, por meio de despesa de custeio.

Valor: R\$ 49.999,56 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) proveniente da Emenda Parlamentar nº 0761 e 1452 LOA 2024.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Rossana dos Reis Nascimento - N. F. 3288374

Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280

Vitória, 10 de Setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398331

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/039/2024

Processo nº.: 2024-ZKJ7P

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Salvamar de Assistência à Criança e ao adolescente - Associação Salvamar.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, ofertado pela Associação Salvamar de Assistência à Criança e ao Adolescente, por meio de despesa de custeio.

Valor: R\$ 49.999,56 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0761 e 1452 LOA 2024.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 10 de Setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398337

Resumo do Termo de Fomento SETADES/031/2024

Processo nº.: 2024-BG7Z9

Registro SIGEFES: 240520

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado para crianças, adolescentes e adultos pela APAE de Vila Valério, através do pagamento de despesas de custeio e de investimento.

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0044, 0200, 0330, 0783, 1020, 1035 E 1411 LOA 2024 e R\$ 1.778,90 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fonte: 500

Gestor Titular: Carliza Pereira Pinto - N. F. 3371387
Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398481

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/031/2024

Processo nº.: 2024-BG7Z9

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado para crianças, adolescentes e adultos pela APAE de Vila Valério, através do pagamento de despesas de custeio e de investimento.

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0044, 0200, 0330, 0783, 1020, 1035 E 1411 LOA 2024 e R\$ 1.778,90 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos). de recursos próprios da OSC

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398491

Resumo do Termo de Fomento SETADES/053/2024

Processo nº.: 2024-1QQ0C

Registro SIGEFES: 240534

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Cáritas Diocesana de Colatina - Projeto Crubixá JHJ.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pelo Projeto Crubixá J.H.J., que integra a Cáritas Diocesana de Colatina, por meio de despesas de custeio e investimento, a fim de atender crianças, adolescentes e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social.

Valor: R\$ 84.999,96 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 835, 840 e 892, LOA 2024 e R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fonte: 500

Gestor Titular: Paula de Oliveira Martins Lebach - N. F. 3290883

Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky - N.F. 3553280

Vitória, 05 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398500

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/053/2024

Processo nº.: 2024-1QQ0C

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Cáritas Diocesana de Colatina-Projeto Crubixá JHJ.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pelo Projeto Crubixá J.H.J., que integra a Cáritas Diocesana de Colatina, por meio de despesas de custeio e investimento, a fim de atender crianças, adolescentes e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social.

Valor: R\$ 84.999,96 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), proveniente das Emenda Parlamentares nº 835, 840 e 892, LOA 2024 e R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398505

Resumo do Termo de Fomento SETADES/060/2024

Processo nº.: 2024-FCQXP

Registro SIGEFES: 240536

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Cáritas Diocesana de Colatina-Mater Christi Centro de Atendimento Materno Infantil.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, ofertado pela cáritas diocesana de colatina - mater christi centro de atendimento materno infantil, por meio de despesa de custeio.

Valor: R\$ 19.999,28 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 240, LOA 2024.

Vigência: à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Rossana dos Reis Nascimento - N. F. 3288374

Gestor Suplente: Rochester Santana de Lima - N. F. 4463820

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398515

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/060/2024

Processo nº.: 2024-FCQXP

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Cáritas Diocesana de Colatina-Mater Christi Centro de Atendimento Materno Infantil.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, ofertado pela cáritas diocesana de colatina - mater christi centro de atendimento materno infantil, por meio de despesa de custeio.

Valor: R\$ 19.999,28 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 240, LOA 2024.

Vigência: à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2025.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398524

Resumo do Termo de Fomento SETADES/047/2024

Processo nº.: 2024-LQJ2F

Registro SIGEFES: 240526

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Crescer Com Viver.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos, ofertado pela Associação Crescer com Viver por meio de despesa de custeio.

Valor: R\$ 44.944,44 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 1454 LOA 2024.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244.0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Rossana dos Reis Nascimento - N. F. 3288374

Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398529

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/047/2024

Processo nº.: 2024-LQJ2F

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Crescer Com Viver.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos, ofertado pela Associação Crescer com Viver por meio de despesa de custeio.

Valor: R\$ 44.944,44 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 1454 LOA 2024.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398536

Resumo do Termo de Fomento SETADES/052/2024

Processo nº.: 2024-D7JCM

Registro SIGEFES: 240531

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Serviço de Engajamento Comunitário - SECRI.

objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv), para crianças, adolescentes e suas famílias, desenvolvido pela osc, por meio de despesas de custeio destinadas a melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), proveniente das Emendas Parlamentares nº 302, 363, 520, 1349 e 1469, LOA 2024 e R\$ 1.100,32 (um mil e cem reais e trinta e dois centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Paula de Oliveira Martins Lebarch - N. F. 3290883

Gestor Suplente: Camila Nogueira Feslky - N.F. 3553280

Vitória, 05 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398568

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/052/2024

Processo nº.: 2024-D7JCM

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Serviço de Engajamento Comunitário - SECRI.

objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv), para crianças, adolescentes e suas famílias, desenvolvido pela osc, por meio de despesas de custeio destinadas a melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), proveniente das Emendas Parlamentares nº 302, 363, 520, 1349 e 1469, LOA 2024 e R\$ 1.100,32 (um mil e cem reais e trinta e dois centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398572

Resumo do Termo de Fomento SETADES/032/2024

Processo nº.: 2024-3CLFD

Registro SIGEFES: 240524

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Montanha.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de materiais de custeio e equipamentos, para a continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias pela APAE de Montanha, bem como para

manutenção e melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0049, 0623 e 1025 LOA 2024 e R\$ 12,11 (doze reais e onze centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Lutz Franchesco da Silva Rocha - N. F. 3287831

Gestor Suplente: Adriana Sales Carneiro N. F. 3983951

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398584

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/032/2024

Processo nº.: 2024-3CLFD

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Montanha.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de materiais de custeio e equipamentos, para a continuidade da ofertado Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias pela APAE de Montanha, bem como para manutenção e melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0049, 0623 e 1025 LOA 2024 e R\$ 12,11 (doze reais e onze centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398587

Resumo do Termo de Fomento SETADES/057/2024

Processo nº.: 2024-G4GTL

Registro SIGEFES: 240539

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Fundação Clínica Carmem Lúcia.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertado pela fundação Carmem Lucia, cuja despesa será destinada ao custeio de parte da equipe encarregada pela execução do projeto vencendo desafios (01 psicóloga, 01 educador social).

Valor: R\$ 39.223,39 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 313, 787 e 1386 LOA 2024.

Vigência: à partir do primeiro dia subsequente ao

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

da publicação até 31/10/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43**Fonte:** 500**Gestor Titular:** Carliza Pereira Pinto - N. F. 3371387
Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1398588**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 050/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-KK7JM.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** A Associação dos Agricultores Familiares da Localidade de Escritorio e Adjacencias, CNPJ/MF: 45.032.979/0001-18.**OBJETO:** 01 (uma) Carreta Agrícola Basculante p/ Trator 75cv,. **RP: 0500000008337.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1398306**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 038/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2024-9RKQM.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação dos Produtores Rurais, Trabalhadores Rurais e Moradores do Córrego do Café, CNPJ/MF: 24.725.153/0001-64.**OBJETO:** 01 (um) Trator Agrícola 75cv. **RP: 0500000008344.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 10 de setembro de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1398459**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço nº 150-P, de 10 de setembro de 2024.**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações;

RESOLVE:**Art. 1º** Instituir a Comissão de Ética, vinculada diretamente ao diretor-geral, conforme disposto no Decreto Estadual nº 1595-R, de 06/12/2005.**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Ética do Idaf, com mandato de 02 (dois) anos:

I - Presidente: Maira de Jesus Rosa, número funcional 4924070;

II - Membro titular: Petruska Canal Freitas, número funcional 3287351;

III - Membro titular: Renata Stelzer Sabaini, número funcional 3274543;

IV - Membro suplente: Hellen Synthia Spinasse, número funcional 3296164;

V - Membro suplente: Josiel Gratieri Gava, número funcional 3388581;

VI - Membro suplente: Jabes Miguel Moraes Junior, número funcional 3836070.

Art. 3º A atuação da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1398367**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2024**ID TC/Cidades: 2024.500E01
00013.18.0003O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, torna público o interesse na identificação de imóveis localizados na cidade de Conceição da Barra/ES, com área construída mínima de 100m², no perímetro urbano, conforme consta no Processo nº 2024-PTLT9, mediante o recebimento de propostas na forma especificada em edital.O conteúdo na íntegra da presente consulta ficará disponível no site do Incaper no endereço: <https://incaper.es.gov.br/chamamento-publico>Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Incaper pelo e-mail: marissol@incaper.es.gov.br ou através do Telefone 27 - 3636-9873.

Vitória, 10 de Setembro de 2024.

Antônio Elias Souza da Silva

Diretor Geral/Incaper

Protocolo 1398086**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2022**Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER
Processo E-Docs nº: 2022-K2Z10**Contratado: Asterixco Telecom Ltda**

CNPJ: 22.416.591/0001-15

Objeto: **1.1 - prorrogação do prazo de vigência dos serviços de internet banda larga, para os CELDR's de Atílio Vivácqua/ES, Castelo/ES, Ibatiba/ES, Ibitirama/ES e Vargem Alta/ES, 1.2 - Reajustar o valor do contrato em 0,49% de acordo com o IST.**
Valor: **R\$ 28.098,01**

Vigência: início no dia subsequente da publicação com duração de 24 meses.

Fonte: 500 e/ou 501

Antonio Elias Souza da Silva

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 1397818

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

RESOLUÇÃO DICOL N° 120/2024 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato n° 120/2024-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2024-38160, o qual foi incluído na Ata da 29ª Reunião da DICOL realizada no dia 9/9/2024.

Protocolo 1398384

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 075/2024

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo N°: 2020-2W5VG

Forma de Contratação: Edital De Concorrência Pública n° 043/2023

ID.CidadES/TCE-ES: 2023.500E0100014.01.0079

Contratado: WIND SERVICE LTDA

CNPJ: 00.877.824/0001-44

Objeto: Elaboração de projeto básico detalhado de reforma das instalações elétricas e climatização de ar do Instituto De Tecnologia Da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST - Vitória/ES.

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos.

Valor: R\$ 46.424,48

Fonte: Exercício Financeiro de 2024 - Programa de Trabalho: 10.28.203.04.126.0050.2254 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Assinatura: 10/09/2024

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

DIRETOR-GÉRAL DO DER-ES

Protocolo 1398228

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA N° 057-S, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Designa os membros para compor a Comissão de Acompanhamento do PROESAM do Segundo Ciclo de Implantação do Programa Estadual de Sustentabilidade e Apoio aos Municípios - PROESAM.

Considerando a Lei n° 11.255, de 16/04/2021, publicada no DIO-ES em 19/04/2021 - Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM;

Considerando o Decreto n° 4897-R, de 02/06/2021, publicado no DIO-ES em 07/06/2021, que regulamenta

o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM;

Considerando a PORTARIA N° 017-R, de 28 de junho de 2024, que declara os Objetivos Centrais do Segundo Ciclo de Implantação do Programa Estadual de Sustentabilidade e Apoio aos Municípios - PROESAM;

Considerando a necessidade da designação dos membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM nos termos do seu Decreto regulamentador antes da abertura do ciclo do Programa;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições legais e, ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: n° 2024-D47HD

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, titulares e suplentes para constituírem a Comissão de Acompanhamento do segundo Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM:

I - representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA:

a. Anderson Soares Ferrari - Matrícula 2605937;

b. Abner Barbosa - Matrícula 4908597;

II - representando o Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA:

a. Alessandro de Souza Arantes - Matrícula 2964848;

b. Sandro Rodrigues - Matrícula 2944049;

III - representando a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH:

a. Tânia Regina Büge - Matrícula 336870;

b. Izabela Silvestre Batista - Matrícula 4717058;

IV - representando o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF:

a. Claudio Marcelo Bernardes de Souza - Matrícula

b. Eduardo Henrique Almeida Pereira - Matrícula 3281329;

V - representando o Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN;

a. Giuliano Grigolin - Matrícula 2941945;

b. Pablo Medeiros Jabor - Matrícula 3187730;

VI - representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDES.

a. Rachel Freixo - Matrícula 4183533;

b. Celso André Guerra Pinto - Matrícula 4933133.

Parágrafo único: A função do integrante da comissão é considerada de relevante interesse social e seu exercício não será remunerado.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) a coordenação dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão terá como atribuição o desempenho das atividades previstas na Lei de Criação e no Decreto Regulamentador do PROESAM e na Portaria SEAMA N° 017-R, de 28 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2024

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado - SEAMA

Protocolo 1397675

ERRATA
PROCESSO: 2021-BZBH2

No Termo de Cooperação 004/2022,

ONDE SE LÊ: "Natureza de despesa 3.3.90.20.00"
LEIA-SE: "Natureza de despesa 4.4.90.20"

Vitória/ES, 10 de setembro de 2024

FELIPE RIGONI LOPES
Secretário de Estado - SEAMA**Protocolo 1397977****Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**
- IEMA -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 145-S, DE 09 DE**
SETEMBRO DE 2024.**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL**
DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições
legais,**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 560, de
30 de junho de 2010, a Instrução Normativa 03-N,
de 12 de julho de 2010 e a Instrução de Serviço nº
258, de 12 de julho de 2010,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo discriminados,
para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**,
referência FGE, criada na Lei Complementar nº 560,
de 30 de junho de 2010, constituindo a Equipe
de Atendimentos a Acidentes Ambientais deste
Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de
SETEMBRO/2024, conforme processo nº EDOCS Nº
2021-RZ1F6.

NOME	Nº FUNCIONAL
Cristiano Alves Neves	2828251
Eduardo Moreira da Silva Callegari	3502546
João Carlos de Oliveira	2942313
Manoel Carlos Nunes Junior	2785285
Luciane Schiavon Cordeiro	2806606
Marcio Ferreira de Carvalho	2551870

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período
de 01.09.2024 a 30.09.2024.Cariacica, 09 de setembro 2024
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR GERAL - IEMA**Protocolo 1397854****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 146-S, DE 09 DE**
SETEMBRO DE 2024**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL**
DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar
46/94;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 819, de17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei
Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo discriminados,
para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**,
referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819,
de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe
de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais
deste Instituto, referente à Escala de Plantão do
mês de **SETEMBRO/2024**, conforme processo nº
2021-JB8RB.

NOME	Nº FUNCIONAL
Alessandro Dias Brazolino	4838068
Anderson Luiz Krüger	2985349
Bruno Contaefer Moreli	3829090
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Fernanda Severino	2984687
Flávio Guerra Barroso	3276112
Gilcimar Santana Pereira	629331
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Jacimar Broedel Boone	2803135
Lucínio Thomas	2795930
Rildo de Oliveira Silva	2954087
Tarciley Gonçalves de São José	2798280
Ulisses Louzada Mantovani	2798875
Wilson do Nascimento	2953218

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período
de 01.09.2024 a 30.09.2024.Cariacica, 09 de setembro de 2024
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR GERAL - IEMA**Protocolo 1397856****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desen-**
volvimento Urbano - SEDURB -**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO**
CONTRATO Nº. 011/2021**Processo nº 2020-4L7T9****Contratante:** Estado do Espírito Santo, por
intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Contratada: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.****CNPJ: 49.437.809/0001-74****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto
a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º
011/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar
de 05/09/2024, conforme autorização prevista
na sua Cláusula Oitava, e mediante autorização
do ordenador de despesas, conforme justificativa
constante do processo 2024-CPZOM.Em razão da prorrogação de prazo prevista no
presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato
nº 011/2021 ora aditado, que se encerraria em
04/09/2024, passará a se encerrar em 03/11/2024.**Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO**
VICENTE.**Cargo:** Secretário de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano.**Protocolo 1397892**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**PORTARIA Nº 027-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46, da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e em observância ao Decreto nº 2924-R, de 29/12/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, **CLARISA DOS ANJOS BOSSATO PLAZZI**, para substituir o Gerente de Competitividade, desta Secretaria, **Humberto Queiroz de Oliveira**, por motivo de férias, no período de 11 a 25.09.2024.

Vitória (ES), 05 de Setembro de 2024.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Protocolo 1398092

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024**

REGISTRO SIGEFES: Nº 240565

Processo nº. 2024-5D5LM

PARTES: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - Aderes E O Instituto De Apoio Cultural Social E Empreendedorismo As Comunidades Do Espírito Santo Maria Helena - INSTITUTO MAO NA MASSA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, tem por objeto o Projeto a realização do projeto finanças solidária do Estado do Espírito Santo - banco comunitário Maria Helena.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$60.000,00(sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade:

10.49.203.23.691.0035.2065, Elemento de Despesa 335041, na Fonte de Recurso 1500.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 04/09/2025.

GESTOR DO TERMO: Helton Braz Scarpe, nº funcional 4052773, lotado como Gerente de Integração Regional.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1397838

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2024

REGISTRO SIGEFES:

Nº 240566.

Processo nº. 2024-QCW37

PARTES: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e o INSTITUTO VERDE VIDA

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, tem

por objeto o Projeto o "Apoio a finanças solidárias". **VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade:

10.49.203.23.691.0035.2065,

Elemento de Despesa 335041, na Fonte de Recurso 1500.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 04/09/2025.

GESTOR DO TERMO: Helton Braz Scarpe, nº funcional 4052773, lotado como Gerente de Integração Regional.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1398140

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 013/2024

REGISTRO SIGEFES:

Nº 240568

Nº PROCESSO:

2024-7864P

PARTES: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e a Associação Dos Produtores De Leite De Água Branca-APLAB

OBJETO: Realização do Projeto "ESTRUTURA PARA O IIª TORNEIO LEITEIRO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA".

VALOR TOTAL DO TERMO:

R\$40.000,00(quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade

10.49.203.23.691.0035.2062 - Inova Mercado, Fonte 1500, Natureza 335041.

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 11/09/2025.

GESTOR DO TERMO: Edson Antônio Haehene, nº funcional 4841581, lotado como Gerente de Micro e Pequenas Empresa

Vitória, 10 de setembro de 2024.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1398157

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2024

REGISTRO SIGEFES: Nº 240512

Nº PROCESSO: 2024-HRGSF

PARTES: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e a Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Santa Teresa - COOPAAS.

OBJETO: Realização do Projeto "FORTALECIMENTO DA COLETA SELETIVA POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOTO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA TERESA - COOPAAS".

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$20.000,00(vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade

10.49.203.23.691.0035.2062 - Inova Mercado, Fonte 1500, Natureza 445042.

PRAZO: Vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 20/08/2025.

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

87

GESTOR DO TERMO: Edson Antonio Hoehene, nº funcional 4841581, lotado como Gerente de Micro e Pequenas Empresa.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1398252

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: SEGER

Processo nº: 2022-50CDB

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei 8666/93.

ID CidadES - TCE-ES: 2023.500E0600002.09.0012

Contratado: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.224.254/0001-42

Objeto: Prestação de serviços administrativos e de suporte de nível operacional, por meio de postos de Assistentes Administrativos e Encarregados, conforme discriminado no Termo de Referência.

Vigência do Contrato: 11/10/2023 a 10/02/2026

Órgão Adeso: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

Processo Nº: 2024-PB6Z1

Valor: R\$ 570.844,80 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Fonte Orçamentária: 500

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1397869

RESUMO DE CONTRATO 2024.000116.49203.

01CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: Serviço De Apoio As Micro E Pequenas Empresas Do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

OBJETO: Contratação de locação de estande com espaço na "ACAPS TRADE SHOW", no período de 10 a 12 de setembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$39.668,32(trinta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 490203 - ADERES. Atividade: 10.49.203.23.691. 0035. 2062, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 2500.

Base legal: Artigo 74, I da Lei Nº14.133/2021.

Processo: 2024-P7KZB

Id CidadES/TCE N.º 2024.500E0100029.10.0167

Vitória, 11 de setembro de 2024
ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1398450

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: Nº 001/2024 (SIGA).

Comprasgov: Nº 90001/2024.

Órgão/Entidade: Agência de Regulação de Serviços

Públicos-ARSP

Processo: Nº 2024-G4HCN

ID CidadES - **TCE/ES:**
2024.500E0100031.01.0001

Objeto: Serviço de mão de obra na função de motorista com dedicação integral e exclusiva, conforme especificações e quantidades constantes dos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2024 (SIGA) e Nº 90001/2024 (COMPRASGOV).

Lote único: valor global

Máximo estimado: R\$ 536.502,24 (Quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Data da sessão pública: às 09:40 horas do dia 26/09/2024.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras, estando o Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda no sistema SIGA no endereço: www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações através do e-mail:

cpl@arsp.es.gov.br

Vitória, 11 de setembro de 2024.

Vanessa Medeiros

Agente de Contratação / ARSP

Protocolo 1397969

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 038/2024

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Processo Nº: AD 071/2024.

Forma de Contratação: Dispensa de licitação, nos termos do art. 29, II da Lei 13.303.

Contratado: RM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.

CNPJ: 45.633.676/0001-50.

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de Laudo de Mapeamento de Fachada.

Valor: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 11/09/2024 a 11/12/2024.

Responsável pela assinatura: Sávio Bertochi Caçador.

Cargo: Diretor de Riscos, Administração e Finanças.

Protocolo 1398102

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 072-S, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados

para constituírem a Comissão para Análise de Prestação de Contas do Programa de Repasse Financeiro às Escolas Técnicas (Profin) da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - Secti, de acordo com a Portaria nº 006-R de 23 de abril de 2020 e Portaria nº 025-R, de 10 de maio de 2021.

Coordenadora:

Sthephania Larissa Oliveira de Castro

Membros:

Bianca Nascimento Araújo Alvarenga
Maria da Conceição Castro de Martins Barros
Paulo Rodrigo de Freitas Hollanda da Rocha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Respondendo - Decreto nº 1776-S, de 05/09/2024

*Republicada por conter incorreções
Protocolo 1398411

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 072, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR SETORIAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada pela Instrução de Serviço nº 006, de 29.01.2024, publicada no DIO-ES

de 31.01.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à estagiária abaixo, em conformidade com o art. 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Mariana Venâncio Ribeiro	4848390	06	10/09 a 15/09/2024

Art. 2º. RESCINDIR o Contrato firmado com a estagiária **Mariana Venâncio Ribeiro** a partir de 16/09/2024.

Órgão Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES
Vitória, 09 de setembro de 2024.

Geanderson Costa Campos

Diretor Setorial Administrativo-Financeiro
- Respondendo

Protocolo 1397655

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 073, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Eduarda Costa Campos Resende, nº funcional 3553140, para responder pela Subgerência de Prestação de Contas, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, em função das férias do titular.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1397659

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - Edital FAPES nº 13/2023 PROCAP MESTRADO 2024. Contratante: FAPES. Recurso: FUNCITEC. Valor mensal: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação. Vigência: a partir de 01 de setembro de 2024.

T.C	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
315/2024	2024-6TD5J	Monica Rocha Teixeira Narcizo	24	EMESCAM	10.09.2024
316/2024	2024-J7TRW	Micheli Cavalini Zandomingue	11	IFES	10.09.2024
317/2024	2024-QQR0P	Lucas dos Santos Reis	11	IFES	10.09.2024

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1398087

Resumo do Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado nº 314/2024 oriunda do EDITAL FAPES Nº 12/2021 - PROCAP 2022 - DOUTORADO. Fonte: FUNCITEC. Coordenadora: Christiane Mileib Vasconcelos. Bolsista: Maria Beatriz Fraga Costa. Processo: 2024-Q4NZP. Parcelas: 28 (vinte e oito). Vigência: 42 (quarenta e dois) meses, com início em 01/09/2024. Valor mensal: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação. Assinatura: 10.09.2024.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1398300

Resumo do Termo de Compromisso nº 312/2024 - Concessão de auxílio financeiro para realização de visita técnico-científica, oriundo do EDITAL FAPES Nº 04/2022 - PROGRAMA DE APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABAS EMERGENTES - PROAPEM. Fonte: FUNCITEC. Coordenador: Marcos Tadeu D Azeredo Orlando. Bolsista: Marcos Tadeu D Azeredo Orlando. Processo: 2022-KWR53. No Valor de R\$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), parcela única. Vigência: No primeiro dia útil após a publicação no DIO/ES e término em 30 (trinta) dias após a data do último dia da visita. Assinatura: 10.09.2024.

Rodrigo Varejão Andreão - Diretor-Geral da FAPES
Protocolo 1398375

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA contratados por meio do Edital FAPES N.º 23/2023 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - 3ª Chamada. Vigência: terá início no primeiro dia útil após a publicação no DIO ES e término em 30 (trinta) dias após a data do último dia do evento. Fonte: FUNCITEC.

T.O.	Processo	Beneficiário	Valor R\$	Instituição Executora	Assinatura
900/2024	2024-KBLRT	Ana Júlia Câmara Jeveaux Machado	1.500,00	UFES	10.09.2024
905/2024	2024-G4GVR	Anelise Souza Gava	1.500,00	UVV	10.09.2024
915/2024	2024-JGCLG	Clairton Marcolongo Pereira	1.500,00	UNESC	09.09.2024
932/2024	2024-2BTQ3	Geanderson Sampaio de Oliveira	1.500,00	UFES	10.09.2024
938/2024	2024-G64BV	Gustavo Gomes Pinho	1.500,00	UFES	10.09.2024
951/2024	2024-03N52	Juliana Santa Ardisson	1.500,00	UFES	10.09.2024
959/2024	2024-HPJ7X	Lícia Cristina Silva de Lima Oliveira	1.500,00	UVV	10.09.2024
1009/2024	2024-85V03	Tadeu Uggere de Andrade	1.500,00	UVV	09.09.2024
1011/2024	2024-MGT79	Teodiano Freire Bastos Filho	13.179,00	UFES	10.09.2024
1017/2024	2024-DKHPL	Veronica da Fonseca Almeida	1.500,00	UVV	10.09.2024

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1398406

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES

Processo N°: 2023-48HNR

Forma de Contratação: Ata de Registro de Preços n° 002/2023- SEGER

Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato n° 004/2023, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) conforme no previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar de 01/10/2024, conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte do referido contrato.

Valor Global: Em razão do acréscimo quantitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato n° 004/2023, passa a ser fixado em R\$ 89.464,88 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Fonte: 1500

Vitória, 10/09/2024

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor Geral

Protocolo 1397823

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA N° 074-S, DE 04 DE SETEMBRO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alejandro William Itaborahy Alabrin**, N° funcional 3292738, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos - COD-FG, Ref. COD-FG, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória - ES, 04 de setembro 2024.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1398651

PORTARIA N° 073-S, DE 04 DE SETEMBRO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Graziela Simone Marques**, N° funcional 3387941, para exercer a Função Gratificada de Subgerente SUB-FG, Ref. SUB-FG, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória - ES, 04 de setembro 2024.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1398652

PORTARIA N° 072-S, DE 04 DE SETEMBRO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Francisley Assis Dias**, N° funcional 3169545, para exercer a Função Gratificada de Gerente FG-GE, Ref. FG-GE, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória - ES, 04 de setembro 2024.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1398653

PORTARIA N° 070-S, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea

"a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **ALEJANDRO WILLIAM ITABORAHY ALABRIN**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória - ES, 04 de setembro de 2024.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1398654

PORTARIA Nº 070-S, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **FRANCISLEY ASSIS DIAS**, do cargo em comissão de Chefe de Grupo Financeiro Setorial, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória - ES, 04 de setembro de 2024.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1398655

PORTARIA Nº 069-S, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **MARA LUCIA DE OLIVEIRA REZENDE CANAL**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória - ES, 04 de setembro de 2024.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1398656

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO CONTRATO Nº 017/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2022-50CDB

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei 8666/93.

ID CidadES - TCE-ES: 2023.500E0600002.09.0012

Contratado: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.224.254/0001-42

Objeto: Prestação de serviços administrativos e de suporte de nível operacional, por meio de postos de Assistentes Administrativos e Encarregados, conforme discriminado no Termo de Referência.

Vigência do Contrato: 11/10/2023 a 10/02/2026

Órgão Adeso: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Processo Nº: 2024-77L38

Valor: R\$ 309.397,88 (trezentos e nove mil,

trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

Fonte Orçamentária: 500

Responsável pela assinatura: Nara Borgo Cypriano Machado

Cargo: Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1397961

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0435 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E:

NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **ADRIANA TEIXEIRA SAMPAIO CAMPOS**, para o cargo em comissão de SUBGERENTE DE COMPRAS, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória/ES, 09 de setembro de 2024.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1398662

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 061/2024

RECURSO PROVENIENTE da Emenda Parlamentar nº 1079

PROCESSO: 2024-5532N

REGISTRO: 240557

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Galdino Zaganelli - IGZ, CNPJ: 06.966.107/0001-75.

Presidente: Carlos Luiz Zaganelli Filho - **CPF nº:** 055.428.977-62

OBJETO: Apoio Técnico Financeiro para Aquisição e doação de Materiais Esportivos para Clube de Basquete.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0159.2249 - UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 30/10/2024.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Leni Cardoso Coelho Junior - Nº Funcional: 4460766

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
Leni Cardoso Coelho Junior - Nº Funcional: 4460766

Martoni Moreira Sampaio - Nº Funcional: 286750

Fabio Regiani do Couto Teixeira - Nº Funcional: 3782328

Vitória/ES, 10 de setembro de 2024

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1397882



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 977, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR a Defensora Pública **Emiliana Carolina de Oliveira Monteiro** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Cachoeiro de Itapemirim, revogando-se a Portaria DPES nº 698, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398398

PORTARIA DPES Nº 978, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o Defensor Público **Thieres Fagundes de Oliveira** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Cariacica, revogando-se a Portaria DPES nº 709, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398401

PORTARIA DPES Nº 979, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o Defensor Público **Rafael Miguel Delfino** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Colatina, revogando-se a Portaria DPES nº1140, de 06.10.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398405

PORTARIA DPES Nº 980, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR a Defensora Pública **Simone Costa de Rezende** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Itapemirim,

revogando-se a Portaria DPES nº702, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398409

PORTARIA DPES Nº 981, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR a Defensora Pública **Manoela Fanni Dias Resende** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Linhares, revogando-se a Portaria DPES nº710, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398413

PORTARIA DPES Nº 982, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR a Defensora Pública **Alba Elias de Lima** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Marataízes, revogando-se a Portaria DPES nº701, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398417

PORTARIA DPES Nº 983, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o Defensor Público **Sérgio Favero** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de São Gabriel da Palha, revogando-se a Portaria DPES nº699, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398422

PORTARIA DPES Nº 984, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR a Defensora Pública **Daniela Machado Secioso Borgo** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de São Mateus,

revogando-se a Portaria DPES nº712, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398430

PORTARIA DPES Nº 985, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o Defensor Público **Carlos Alberto de Oliveira Cordeiro** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Serra, revogando-se a Portaria DPES nº706, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398451

PORTARIA DPES Nº 986, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o Defensor Público **João Gabriel Corrêa da Cunhapara** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Vila Velha, revogando-se a Portaria DPES nº697, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398458

PORTARIA DPES Nº 987, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR a Defensora Pública **Priscila Libório Barbosa Alonso** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Vitória (Cível), revogando-se a Portaria DPES nº711, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398462

PORTARIA DPES Nº 988, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR a Defensora Pública **Olivia Eleonora Lima e Silva Sofiato** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Vitória (Trade Center).

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398469

PORTARIA DPES Nº 989, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o Defensor Público **Thiago Piloni e Silva** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Tribunal Superiores da Defensoria

Pública, revogando-se a Portaria DPES nº704, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398474

PORTARIA DPES Nº990, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o Defensor Público **Bernaury Luis Quithé Duarte de Almeida** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Alegre, revogando-se a Portaria DPES nº713, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398480

PORTARIA DPES Nº991, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o Defensor Público **Carlos Roberto Leppaus** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Santa Leopoldina, revogando-se a Portaria DPES nº703, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398484

PORTARIA DPES Nº 992, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR a Defensora Pública **Rosiméia Fernandes Vieira da Costa** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Bom Jesus do Norte, revogando-se a Portaria DPES nº705, de 14.06.2023.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398489

PORTARIA DPES Nº 993, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o Defensor Público **Leonardo Andrade Castro de Almeida** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Venda Nova do Imigrante, revogando-se a Portaria DPES nº623, de 31.05.2022.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398496

PORTARIA DPES Nº 994, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o Defensor Público **Eduardo Salume** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a)

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Piúma, revogando-se a Portaria DPES nº529, de 06.05.2022.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398507

PORTARIA DPES Nº 995, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR a Defensora Pública **Ana Leticia Attademo Stern** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Viana, revogando-se a Portaria DPES nº535, de 06.05.2022.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398513

PORTARIA DPES Nº 996, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR a Defensora Pública **Heloana Peçanha de Paula** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Guarapari, revogando-se a Portaria DPES nº524, de 06.05.2022.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398521

PORTARIA DPES Nº 997, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o Defensor Público **Fabio Ribeiro Bittencourt** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Ibiraja.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398526

PORTARIA DPES Nº 998, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o Defensor Público Rodrigo dos Santos Adorno para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor(a) Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Jaguaré.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1398530

PORTARIA DPES Nº 999, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNAR, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES 002/2014, o Exmo. Defensor Público Renzo

Gama Soares para atuar na VECA (pela vítima).

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral
Protocolo 1398541

PORTARIA DPES Nº 1000, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNAR em substituição, na forma do art. 40 da Lei Complementar Estadual nº 55/1994, a Defensora Pública Manoela Fanni Dias Resende para atuação na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Linhares: 11.09 a 02.10.2024.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral
Protocolo 1398549

PORTARIA DPES Nº 1001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, Resolução CSDPES nº 002/2014, a Exma. Defensora Pública Olga de Almeida Marques, para responder pela 2ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Vitória, no período de 10.09.2024 a 27.09.2024.

Vitória, 10 de setembro de 2024.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral
Protocolo 1398585

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº 1004 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A GERÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MARIA LUIZA VIEIRA PESSOTTI de 10.09.2024 a 09.09.2025, lotada no DNA - Núcleo Especializado de Vitória, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GLAYCON MARCILIO GOMES lotado na 4A Defensoria Criminal de Cariacica, a partir de 11.09.2024.

Vitória, 10 de setembro de 2024
Josenir Peterle
Gerência Defensoria Pública do Espírito Santo
Protocolo 1398498

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, CNPJ nº 48.740.351/0153-59, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença Municipal de Regularização, para a atividade de "Estocagem,

Armazenamento ou depósito de cargas gerais, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/ resíduos químicos e/ ou perigosos e/ ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), SEM atividades de manutenção e/ ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.", com inscrição imobiliária 007.1.0660.132.001, na localidade da Avenida Setecentos, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Município da Serra - ES.

Protocolo 1382710

Em atendimento a Lei nº 5.760/98 a **ALTA - América Latina Tecnologia Agrícola Ltda.** Localizada em Curitiba-PR, inscrita sob o CNPJ nº 10.409.614/0001-85, vem por meio deste anúncio tornar público, o seu interesse em realizar o cadastro estadual no Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal do Espírito Santo IDAF/ES, do produto VILORA, Inseticida/Acaricida não sistêmico, indicado para as culturas café, citros, coco, maçã, mamão, seringueira e tomate, registrado no MAPA sob o nº 08724.

Protocolo 1391098

COMUNICADO

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FAITANIN LTDA, torna público que **REQUEREU** da SEMMA/PMVV, através do processo nº 72.241/2024, a Licença Municipal Ambiental de Regularização Simplificada - LMAR-S (renovação da LMAR 290/2019), para atividade de Depósito, em área aberta/mista [...] - Cód. 22.09 (N), na localidade da Rua Paulo Natali, nº 004 - Paul, Vila Velha/ES.

Protocolo 1392729

COMUNICADO

A Suzano S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.404.287/0461-47, torna público que obteve do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) a Licença de Operação - LO nº 641/2024, para a atividade de Silvicultura com plantio de 150,6033 hectares de eucalipto na Fazenda Santana Feliz no município de Presidente Kennedy, Espírito Santo.

Protocolo 1394493

"Associação de Profissionais da Reciclagem de Boa Esperança". Torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de BOA ESPERANÇA/ES, através do Processo nº 010/2024, a Licença(s) para Atividade de Triagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos e não contaminados com óleos e graxas minerais, agrotóxicos ou produtos químicos, na localidade de Boa Esperança - ES.

Protocolo 1395081

METACOL METALMECANICA LTDA, CNPJ 08.267.574/0001-32, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 32973/2015 a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), SEM pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvano técnico), exceto jateamento, inscrição

imobiliária nº 004.1.459.0048.001, localizado na Rua Manaus, S/N, Quadra K, lote 007, Bairro Nova Zelândia - Serra/ES.

Protocolo 1395662

IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA, CNPJ: 61.327.904/0042-99, torna público que Requereu do IEMA, através do protocolo nº 009324/2024, o requerimento de ampliação da Licença de Instalação (LI) 99/2023, processo nº 82120412, para a atividade de Extração de rochas calcárias, na localidade de Rua Projetada, s/nº, Distrito de Itaoca, Mun. de Cachoeiro de Itapemirim- ES.

Protocolo 1396456

"Isael Martins Vidigal, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 13609/2024, a Licença Municipal de Regularização, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos, associado ou não a Pilagem, situada na localidade de Córrego Santo Antonio, zona rural, São Pedro - situado no município de Muniz Freire/ES."

Protocolo 1396938

Grigoletto Centro Automotivo LTDA, torna público que requereu na SEMMA de Jaguaré, através do processo nº **002838/2024**, Licença Ambiental de Regularização - LAR, para atividade de Oficina Mecânica com troca de óleo sem pintura por aspersão, localizada na Av. Nove de Agosto, 2712, Centro - Jaguaré/ES.

Catha Consultoria Ambiental - (27) 99625-9653
Protocolo 1396970

COMUNICADO

"N.S. FERREIRA ME", torna público que Requereu da SEMMAM, através do processo nº 6669/2024, Licença Simplificada (LS), para fabricação de Vassouras à Rua Projetada SN - Quadra 05 - Lote 05 - Loteamento Auler Ludolf Thomé -Guaçuí/ES.

Protocolo 1397036

COMUNICADO

"N.S. FERREIRA ME", torna público que Requereu da SEMMAM, através do processo nº 6668/2024, Licença Simplificada (LS), para fabricação de Velas à Rua Projetada SN - Quadra 05 - Lote 05 - Loteamento Auler Ludolf Thomé -Guaçuí/ES.

Protocolo 1397039

COMUNICADO

PRONTO COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 12.572.829/0001-48, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 71910/2010, a Licença LMS, para a atividade de Gráfica na localidade de Alterosas município de Serra - ES.

Protocolo 1397066

COMUNICADO

KYLIMEDI MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº.07.079.067/0001-02, torna público que **está requerendo à PMVV/SEMMA, LMAR para desenvolvimento da atividade de Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área mista [...] sem atividade de manutenção, lavagem de equipamentos e**

unidade de abastecimento de veículos (cód. 22.10 (N)) - Classe S, na Rua Francisco Chagas, nº 95, Gloria, Vila Velha/ES.

Protocolo 1397067

FABRICA DE MOVEIS MOBILE LTDA torna público que requereu da SEMDEC através do processo Nº 15497/2019, a Licença Ambiental de Regularização, para atividade de Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, na localidade de Vera Cruz no município de Cariacica.

Protocolo 1397086

COMUNICADO

26.281.749 SIDNEI DOS SANTOS DUARTE, torna público que REQUEREU da SEMAG/PMG, através do processo nº 23794/2024, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de RESTAURANTE COM MÚSICA AO VIVO E/OU MECÂNICA, na localidade de Boa Esperança, Guarapari - ES.

Protocolo 1397304

Antônio Marcos Gomes de Azevedo torna público que **Obteve** da SEMMA, através do Processo 168 a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para **TRIAGEM DESMONTAGEM E/OU ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I (INCLUSIVE FERRO-VELHO)** localizada na Rua João Funileiro, S/N, Ferro Velho, Bairro Brasília, Montanha/ES.

Protocolo 1397447

COMUNICADO

EBS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.204.779/0001-80, torna público que requereu, por meio do processo nº 75568/2024, à PMVV/SEMMA, LMP e LMI para desenvolvimento da atividade de condomínio predominante vertical (cód. 18.04) - Classe I, à Rua Dezoito, nº 22, Lote 2A, quadra 05, Cocal, Vila Velha/ES.

Protocolo 1397467

COMUNICADO

A **GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A.**, torna público que **OBTEVE** da SEMMA, através do Proc. nº 16949/2024, a Licença de Operação para a atividade de GARAGEM DE ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO PÁTIOS DE ESTACIONAMENTO, COM ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E/OU LAVAGEM E/OU ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, na localidade de Bom Pastor, Município de Viana - ES. Com prazo de validade de (1460 DIAS DE VALIDADE).

Protocolo 1397463

Ricardo Gorza Segatto torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do Processo nº 021/2024 (1DOC), Licença Ambiental para atividade de parcelamento de solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento, no endereço Rua 7 de Setembro, bairro Itaputera, Município de Aracruz/ES.

Protocolo 1397622

Comunicado

"JUNIOR ANTONIO MISCHIATTI 11568298790", torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º **10138/2024 Licença Municipal de Operação** para atividade de REPARAÇÃO, RETÍFICA,

LANTERNAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS DIVERSOS, INCLUSIVE MOTORES AUTOMOTIVOS, COM PINTURA POR ASPERSÃO, INCLUINDO OFICINAS MECÂNICAS, em Valão de São Lourenço - S/N - São Lourenço - Santa Teresa/ES".

Protocolo 1397627

COMUNICADO

"EMERSON DA SILVEIRA C.SUHET/EMERSON LAVA JATO" torna público que **REQUEREU** da **SEMMA**, através do Proc. Nº 41819/2024, Licença (LMAR) para a atividade LAVADOR DE VEÍCULO COD. 24.05(N) na localidade de Rua Laranjais, nº10, Ilha dos Bentos, Vila Velha-ES CEP. 29104350.

Protocolo 1397649

RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL 001/2019

"NOOVA REDE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA." torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte de Pinheiros - ES, a renovação da Licença Ambiental de Operação nº 0001/2019 através do Processo nº 0005.2019, a Licença Municipal 0001/2019, para a Atividade Fabricação de Artigos de Material Plástico Sem Impressão e sem Realização de Processo de Reciclagem.

Protocolo 1397658

CONTRATO Nº 0012/2024

Contratante: GRCESES INDEPENDENTE DE BOA VISTA, CNPJ: 28.483.204/0001-40 Rua Muniz Freire, 188, Itaquiari, Cariacica CEP 29.151-560 - ES - Contratado: DE BOA EVENTOS MEI. Rua Beira Mar, 645, Porto de Santana, Cariacica ES CEP 29.153-105 - Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços fonográficos do artista GRUPO D'BEM COM A VIDA no período de até UMA HORA E MEIA, que incluem as atividades de interpretação e execução musicais próprias e de outros, por parte da contratada, à contratante, no evento a ser realizado na data 14/09/2024, na 17ª Feijoada da Boa Vista, na Matrix Music Hall, no município de Cariacica, Estado do Espírito Santo. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Fonte: Forma de pagamento em espécie pela arrecadação do evento.

Protocolo 1397672

COMUNICADO

A empresa **ADAMA BRASIL S/A.**, inscrita no C.N.P.J. 02.290.510/0001-76, sediada na Rua Pedro Antônio de Souza, 400 - Parque Rui Barbosa - Londrina/PR - CEP 86031-610, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastro junto ao IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, para importação, exportação, formulação e comercialização dos produtos: ARMERO (registro MAPA nº 12624).

Protocolo 1397806

COMUNICADO

ROBERTO SOARES DOS SANTOS, torna público que **obteve** da SEMACULT, através do processo nº 3403/2023, Licença Municipal Simplificada nº 007/2024, válida até 16/08/2028, para Extração de areia em leito de rio na localidade de Córrego Pau Grande, Peroba e São Lourenço, Município de Ibatiba/ES.

Protocolo 1397878

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO SEGEPLAN N.º 002/2024

LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE BENS MÓVEIS E LUMINÁRIAS PÚBLICAS INSERVÍVEIS

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, Leiloeira Pública Oficial - JUCEES nº 064, devidamente autorizada pela **Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN do MUNICÍPIO DA SERRA/ES (Contrato nº 108/2024 - Processo Adm. nº 2.902/2024)** faz saber a quem interessar que vendeu em Leilão Público Oficial (exclusivamente on-line), no dia 07/08/2024, às 10h, por meio do SITE: www.liderleiloes.com.br, 39 LOTES DE SUCATAS DE BENS MÓVEIS E DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS INSERVÍVEIS. Dos 39 lotes ofertados, 38 lotes foram efetivamente vendidos e o LOTE 24 não foi pago. Totalizando uma arrecadação para o Município de R\$ 195.250,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais). A descrição completa dos lotes e o Edital na íntegra, assim como maiores informações, podem ser obtidos no site: <https://www.liderleiloes.com.br>.
Protocolo 1397872

COMUNICADO

"POUSADA CARAVELAS LTDA", torna público que Requereu a SEMA, por meio do processo nº 22275/2024, Renovação da **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para a atividade de Pousada, na localidade R Manoel Duarte Souza Mattos, nº 04, Meaipe, no Mun. de Guarapari - ES.
Protocolo 1397934

AUTO POSTO JACARAÍPE LTDA, torna público que Requereu da Prefeitura Municipal da Serra, através do processo nº 50610/2022, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E TROCA DE ÓLEO na localidade de AVENIDA ABDO SAAD,833, Jacaraípe, Município de SERRA - ES.
Protocolo 1398081

ADECONEX INDÚSTRIA E COMECIO LTDA, torna público que requereu renovação de licença ambiental por meio do PROCESSO - 64585/2024 para atividade de "Fabricação e/ou corte de embalagens (...) cód. (9.02)", Rua Silva Xavier, 46, Cristóvão Colombo, Vila Velha, ES, Cep 29106-460.
Protocolo 1398085

COMUNICADO
APTA MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP, CNPJ nº 01.387.066/0001-49, torna público que OBTEVE da SEMMA, por meio do processo nº 14672/2023, a LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR Nº 1109/2024 - CLASSE I, para desenvolvimento da atividade FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO IRRIGAÇÃO. Localizada na Rua Francisco Souza dos Santos, 40, Jardim Limoeiro, Serra-ES.
Protocolo 1398246

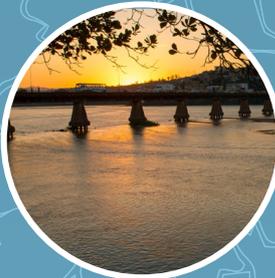




PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

www.dio.es.gov.br



pág. **3** SETUR PROMOVE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO EM VÁRIAS CIDADES DO ESPÍRITO SANTO

pág. **4** SÃO PEDRO BEACH SOCCER RETORNA APÓS A CONQUISTA DA SUPERCOPA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR



II Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Christiano Spadetto	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sergio de Nardi	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Eleardo Brasil	LARANJA DA TERRA Prefeito: Josafá Storch	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Romero Luiz Endringer
ÁGUIA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Wanzete Krüger	LINHARES Prefeito: Bruno Margotto Marianelli	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Hilário Roepke
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Cleudenir José de Carvalho Neto	MANTENÓPOLIS Prefeito: Hermínio Benjamim Hespagnol	SANTA TERESA Prefeito: Kleber Medici da Costa
ALFREDO CHAVES Prefeito: Fernando Videira Lafayette	ECOPORANGA Prefeito: Elias Dal Col	MARATAÍZES Prefeito: Robertino Batista da Silva	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ALTO RIO NOVO Prefeito: Luiz Américo Borel	FUNDÃO Prefeito: Gilmar De Souza Borges	MARECHAL FLORIANO Prefeito: João Carlos Lorenzoni	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
ANCHIETA Prefeito: Fabrício Petri	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
APIACÁ Prefeito: Fabrício Gomes Thebaldi	GUAÇUÍ Prefeita: Marcos Luiz Jauhar	MIMOSO DO SUL Prefeito: Peter Nogueira Da Costa	SÃO MATEUS Prefeito: Daniel Santana Barbosa
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Edson Figueiredo Magalhães	MONTANHA Prefeito: André Dos Santos Sampaio	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
ÁTILIO VIVÁCQUA Prefeito: Josemar Machado Fernandes	IBATIBA Prefeito: Luciano Miranda Salgado	MUCURICI Prefeito: Atanael Passos Wagnacker	SERRA Prefeito: Antônio Sergio Alves Vidigal
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastenio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Diego Krentz	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio Da Silva Júnior	SOORETAMA Prefeito: Alessandro Broedel Torezani
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzébio Dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Ailton da Costa Silva	MUQUI Prefeito: Helio Carlos Ribeiro Candido	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabelo
BOA ESPERANÇA Prefeita: Fernanda Siqueira Sussai Milanese	ICONHA Prefeito: Gedson Brandao Paulino	Nova Venécia Prefeito: Andre Wiler Silva Fagundes	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: João Paulo Scheffino Minet
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antonio Gualhano Azevedo	IRUPI Prefeito: Edmilson Meireles de Oliveira	PANCAS Prefeito: Sidiclei Giles de Andrade	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques De Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Uesley Roque Corteletti Thon	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Bruno Teófilo Araújo	VILA PAVÃO Prefeito: Uelilson Boone
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Victor da Silva Coelho	ITAPEMIRIM Prefeito: Antônio da Rocha Sales	PINHEIROS Prefeito: Arnóbio Pinheiro Silva	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozden Pires Ramos
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
CASTELO Prefeito: Joao Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Jaime Santos Oliveira Junior	VITÓRIA Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
COLATINA Prefeito: João Guerino Balestrassi	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorlei Fontão da Cruz	
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: Walyson Jose Santos Vasconcelos	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: Sérgio Farias Fonseca Gerio Feitani	RIO BANANAL Prefeito: Edmilson Santo Elizario	

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficial



Setur promove cursos de qualificação em várias cidades do Espírito Santo

/ A iniciativa faz parte do Programa de Qualificação para o Turismo, que busca melhorar a qualidade dos serviços prestados e fortalecer o turismo local

DIVULGAÇÃO / SETUR



A Secretaria do Turismo (Setur) está realizando uma série de cursos de qualificação em diversas cidades do Espírito Santo, com o objetivo de aprimorar a formação dos profissionais do setor turístico. A iniciativa faz parte do Programa de Qualificação para o Turismo, que busca melhorar a qualidade dos serviços prestados e fortalecer o turismo local.

Ao todo, os cursos são oferecidos em seis municípios: Marataízes, Domingos Martins, Guarapari, Vila Velha, Jaguaré e Cachoeiro de Itapemirim. Entre as áreas contempladas estão hospitalidade, gastronomia, segmentação turística, marketing digital e condução de visitantes em atrativos turísticos. As capacitações são voltadas a quem já atua no setor e a novos profissionais, com uma carga horária que varia entre 15 e 40 horas.

Ao todo, os cursos são oferecidos em seis municípios: Marataízes, Domingos Martins, Guarapari, Vila Velha, Jaguaré e Cachoeiro de Itapemirim

“O turismo é um dos pilares econômicos do Espírito Santo, e a capacitação dos nossos profissionais é fundamental para elevar o nível dos serviços ofertados aos turistas. Nosso objetivo é oferecer uma experiência cada vez mais qualificada e atrativa para quem visita o Estado.”

Philippe Lemos - Secretário do Turismo

Os cursos de Cozinha Italiana e Marketing Turístico, que aconteceram em Guarapari e Jaguaré, respectivamente, entre os dias 02 e 05 de setembro, já foram concluídos.



[Confira a programação dos cursos](#)

São Pedro Beach Soccer retorna após a conquista da Supercopa do Brasil

\ As jogadoras do São Pedro Beach Soccer, time campeão da Supercopa do Brasil, no último domingo (08), no Distrito Federal, retornaram ao Espírito Santo e foram recebidas com festas



O São Pedro Beach Soccer venceu na decisão do torneio o Sampaio Corrêa, do Maranhão, pelo placar de 5 a 2. No time, quatro jogadoras são contempladas pelo Bolsa Atleta, da Sesport: Andreia Pereira, Laine Almeida, Silvana Souza e Taiane Costa

As jogadoras do São Pedro Beach Soccer, time campeão da Supercopa do Brasil, no último domingo (08), no Distrito Federal, retornaram, na última segunda-feira (09), ao Espírito Santo e foram recebidas na Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport) pelo secretário de Estado de Esportes e Lazer, José Carlos Nunes. Elas viajaram para a competição com o apoio da Sesport.

O São Pedro Beach Soccer venceu na decisão do torneio o Sampaio Corrêa, do Maranhão, pelo placar de 5 a 2. No time, quatro jogadoras são contempladas pelo

Bolsa Atleta, da Sesport: Andreia Pereira, Laine Almeida, Silvana Souza e Taiane Costa.

Taiane Costa, a Tai, como também é chamada, foi a artilheira e eleita a melhor jogadora da competição. Na decisão diante do time maranhense, marcaram para a equipe capixaba Silvana Souza, Stefanie (duas vezes), Sara e Tai.

BOLSA ATLETA / O Bolsa Atleta tem como objetivo principal beneficiar atletas e paratletas de alto rendimento, com o auxílio financeiro mensal que deve ser utilizado

para a manutenção dos resultados obtidos e da carreira esportiva do atleta no ano de recebimento do benefício.

Com um investimento de R\$ 3,9 milhões, o edital 2024 atingiu o recorde de esportistas de alto rendimento selecionados, com 234 contemplados, 43 a mais do que no edital anterior. Serão pagos aos selecionados 12 parcelas mensais, de acordo com a categoria: estudantil (R\$ 500), nacional (R\$ 1.500), internacional (R\$ 2 mil) e olímpico (R\$ 4 mil).



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Colatina

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 025-OBR/2024

ID-CIDADES 2024.019E0500002.01.0001

Pela presente Ordem de Início de Serviços, autorizamos a empresa HANGAR CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 45.936.521/0001-93, a partir desta data, a iniciar a **Construção de unidade de atenção primária à saúde pública - APS - ESF3, localizada no bairro Columbia, Colatina/ES**, objeto do Contrato nº 025-OBR/2024, decorrente do procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº 012/2024, Processo Administrativo nº 013034/2024. VALOR: R\$ 2.780.300,00 (dois milhões e setecentos e oitenta mil e trezentos reais).

PRAZO CONTRATUAL: 15 (quinze) Meses, com início em 27 de agosto de 2024 e fim em 26 de novembro de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses, conforme cronograma físico-financeiro, a partir desta data.

Colatina-ES, 10 de setembro de 2024.

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1398104

Dores do Rio Preto

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, a fim de apresentar os documentos para contratação, conforme disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2024 e suas retificações. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no Edital de Abertura, suas retificações, através do endereço:

<https://www.pmdrp.es.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-7-2024/48>

A entrega dos documentos será realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Firmino Dias, nº 438, Centro, no dia 12 de

setembro de 2024, no horário de 8h15min.

Dores do Rio Preto/ES, 10 de setembro de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Protocolo 1397756

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, a fim de apresentar os documentos para contratação, conforme disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 16/2022 e suas retificações. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no Edital de Abertura, suas retificações, através do endereço:

<https://www.pmdrp.es.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-simplificado-16-2022/16>

A entrega dos documentos será realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Firmino Dias, nº 438, Centro, no dia 12 de setembro de 2024, no horário de 7h30min às 08h.

Dores do Rio Preto/ES, 10 de setembro de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Protocolo 1397757

Ecoporanga

DECISÃO FINAL

Processo nº 8934/2023 e seus apensos.

APLICAÇÃO DAS SEGUINTES PENALIDADES:

- Multa no valor de R\$ 673.181,32 (seiscentos e setenta e três mil e cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos);
- Suspensão Temporária por um prazo de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade;

EMPRESA: G4 LOCACAO E PAVIMENTACAO LTDA (CNPJ: 44.123.237/0001-35).

FUNDAMENTAÇÃO: Contrato nº 069/2023, cumulado com o Art. 87 e aplicáveis da Lei nº 8.666/1993.

Por ordem do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Erly Dutra da Cunha, a Prefeitura de Ecoporanga/ES torna público a **DECISÃO FINAL**, resultado do processo administrativo movido em desfavor da empresa G4 LOCACAO E PAVIMENTACAO LTDA (CNPJ: 44.123.237/0001-35),

por inadimplemento ao Contrato nº 069/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação de rodovia em pavimento asfáltico no trecho parque de exposição à rodovia BR-342, conforme convênio nº 003/2023 oriundos do processo nº 2023-XM9ZB, neste Município, em conformidade com os termos e condições estipulados neste Contrato, na Concorrência Pública nº 001/2023 e em seus anexos. Diante do exposto vimos por meio deste NOTIFICAR a Contratada, sobre a aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação vigente.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação para ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/1993.

O inteiro teor da decisão estará à disposição da empresa, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficando, desde já, intimada para o conhecimento do presente.

Protocolo 1397959

Ibatiba

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Processo Administrativo Licitatório nº: 066/2023
Forma de Contratação: TOMADA DE PREÇOS 012/2023

Contratado: CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA
CNPJ nº: 27.372.919/0001-62

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 062/2023, firmado entre as partes, em 15/12/2023, estabelecido na Cláusula Sétima do referido contrato.

1.2. Corresponde ao acréscimo - Lote 01, itens: 2328, 3268 e 3101.

Valor: Fica acordado o acréscimo de aproximadamente **18% (dezoito por cento)** o que corresponde à R\$ 413.968,34 (quatrocentos e treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Responsável pela Assinatura: Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:** 2023.029E0700001.01.0026

Protocolo 1397794

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Processo Administrativo Licitatório nº: 066/2023
Forma de Contratação: TOMADA DE PREÇOS 012/2023

Contratado: CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA
CNPJ nº: 27.372.919/0001-62

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão/decréscimo de itens do Contrato Administrativo nº 162/2023, firmado entre as partes, em 15/12/2023, estabelecido na Cláusula Sétima do referido contrato.

1.2. Corresponde ao decréscimo os itens: 2315, 2345, 1137 e 215.

Valor: Fica acordado o decréscimo de aproximadamente **14,06%** (quatorze inteiros e seis centésimos por cento) o que corresponde à R\$ 381.590,68 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Responsável pela Assinatura: Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal. **ID CIDADES:** 2023.029E0700001.01.0026

Protocolo 1397795

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Processo Administrativo Licitatório nº: 007/2019
Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Contratado: FOGTEC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº: 27.622.227/0001-25

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo nº 120/2019, firmado entre as partes, em 27/08/2019, estabelecido na Cláusula Quinta do referido contrato.

Valor: Fica mantido o valor mensal de R\$ 8.467,32 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Responsável pela Assinatura: Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal.

Protocolo 1397801

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Processo Administrativo Licitatório nº: 042/2020
Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

Contratado: MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA ME **CNPJ nº:** 00.681.613/0001-31

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 105/2020, firmado entre as partes em 11/08/2020, estabelecido na Cláusula Oitava do referido contrato.

Valor: Fica mantido o valor de R\$ 39.982,75 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Responsável pela Assinatura: Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal.

Protocolo 1397868

Iúna

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº 01/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 897/2024

Chamamento Público Nº 05/2024

Objeto: Chamamento Público para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (capacitação, formação e qualificação no audiovisual), para a celebração de parceria do MUNICÍPIO DE IÚNA com artistas atuantes no setor audiovisual, mediante formalização de Termo de Execução Cultural, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através da Lei Complementar nº195/2022 que instituiu a Lei Paulo Gustavo, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023.

Contemplado: GABRIEL ULYSSES WERNECK DE FREITAS

Valor: R\$8.324,615.

Categoria: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual.

Romario Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1398279

Linhares

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS
001-2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024, DE
09/09/2024.

RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 006/2024, DE 05/09/2024.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024, DE 05/09/2024 E CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **a comparecerem NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munidos dos documentos relacionados neste Edital**, seguindo as regras aqui estabelecidas, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1- Ficam retificadas as funções e quantitativos de convocados relacionados ao **QUADRO I - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, passando a vigorar na forma a seguir:

ONDE SE LEEM:

1- DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
QUADRO I - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Função: MÉDICO - ESF

Classif.	Insc.	Nome
37º	7770	KÉSIA CRISTINA LEITE DA SILVA
38º	6818	SÂMIA TOLENTINO FERREIRA

Função: ENFERMEIRO - ESF

Classif.	Insc.	Nome
60º	2687	SARA SANTOS FAUSTINI SCOPEL
61º	2887	DANYELLY SOUZA BRUNORO DEL PIERO
62º	7015	KELLY ZUMACK RANGEL
63º	3715	LAUDILINA SAMARA XAVIER BRUNO
64º	2629	MIRELLA DOS SANTOS MEIRELES
65º	2688	LUCIANA DE OLIVEIRA

Função: ODONTOLOGO - ESF

Classif.	Insc.	Nome
39º	6105	SAMILY ARPINI GABURRO
40º	5670	BIANCA MARIA MORELLO MORELLO
41º	2533	LARA MASSON PEIXOTO PIGNATON
42º	3470	GUILHERME GUIMARAES GUZZO NOVAIS

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Classif.	Insc.	Nome
75º	6311	GIOVANI NASCIMENTO
76º	6400	UBALDO TAMANDARE BARBOSA

LEIAM-SE:

Função: MÉDICO - ESF

Classif.	Insc.	Nome
37º	7770	KÉSIA CRISTINA LEITE DA SILVA
38º	6818	SÂMIA TOLENTINO FERREIRA

Função: ENFERMEIRO - ESF

Classif.	Insc.	Nome
60º	2687	SARA SANTOS FAUSTINI SCOPEL
61º	2887	DANYELLY SOUZA BRUNORO DEL PIERO
62º	7015	KELLY ZUMACK RANGEL
63º	3715	LAUDILINA SAMARA XAVIER BRUNO
64º	2629	MIRELLA DOS SANTOS MEIRELES

65º 2688 LUCIANA DE OLIVEIRA

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Classif.	Insc.	Nome
75º	6311	GIOVANI NASCIMENTO
76º	6400	UBALDO TAMANDARE BARBOSA
77º	5791	YASMIN MAIA SOUZA
78º	5564	ESTELA PEREIRA DE OLIVEIRA
79º	3559	JOAO VITOR FERREIRA DOS SANTOS

Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF

Classif.	Insc.	Nome
38º	2558	RAFAELA LEBARCH PIRES
39º	4006	LUIZ VICTOR XAVIER DE PAULO

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais convocações contidas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024, DE 05/09/2024, - QUADRO II - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF (interior), QUADRO IV - REDE AMBULATORIAL - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES ESPECIALIZADAS e QUADRO V - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS (interior), além das demais informações previstas no item 2 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO do predito Edital.

Linhares-ES, 09 de setembro de 2024.

Bruno Margotto Marianelli

Prefeito Municipal

Protocolo 1398374

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

CONCEDENTE: Município de Linhares-ES.
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE

TECNOLOGIA

DATA ASSINATURA: 09/09/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 285.299,00

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a execução do Projeto Passarinhando nas Escolas: educação ambiental e científica, conforme plano de trabalho que acompanha o presente contrato

RECURSO:
11
1101.185730021.2.027.

3.3.90.39.000000

27200000000002

PROCESSO: 12.015/2024

Protocolo 1397883

São Mateus

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2024**, Processo Licitatório nº. 037/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Durandé/MG.

OBJETO: Contratação da empresa fornecedora de estruturas e prestação de serviços para realização de rodeio profissional para atender a programação da festa da cidade - EXPOSAMA 2024, previsto para os dias 19 a 22 de setembro de 2024 neste município de São Mateus/ES

Empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA-ME
(CNPJ: 30.666.203/0001-82)

Valor Total da Adesão: R\$ 265.005,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cinco reais).

Processo: 020.432/2024

ID 2024.067E0600008.16.0002
CidadES São Mateus/ES, 10/09/2024
Contratações:
JASSON B. BARCELOS FILHHO
Portaria nº 412/2024
Secretário de Cultura
Protocolo 1397945

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Sec. Tecnologia/ Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 553/2024
CONTRATADA DIGIVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (CNPJ: 55.222.466/0001-23)
OBJETO A SER EXECUTADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES.
VALOR TOTAL: R\$ 14.856,00
DATA DA ASS.: 10/09/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROC.: 019.851/2024

FISCAIS VINICIUS NUNES DA ROCHA (titular) e GABRIEL FERNANDES MATOS (suplente)
RECURSOS:

0210.021010.04.126.0055.2.122
MOD.: EXECUÇÃO DA APR 038/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO MATEUS/ES.

CÓDIGO 2024.067E0600001.02.0004
CidadES
Contratações:

São Mateus/ES, 10/09/2024

MAURICIO D. C. JUNIOR
Sec. Tecnologia
Dec. 15.632/2023

Protocolo 1397789

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde // Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 026/2024
CONTRATADA: MARIA DA PENA PEREIRA LIMA
- CPF: 350.712.575-22
OBJETO: "Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde do Bairro Santa Tereza".
VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASS.: 10/09/2024
RECURSOS: 0090.009010.10.301.0023.2.037
PROCESSO: 014.368/2024.

FISCAIS: Juberli Pestana Quaterzani (Titular) e Castorina P. B. Rocha (Suplente)

MODAL.: INEXIGIBILIDADE, ART. 74, V - LEI 14.133/2021

Cód. 2024.067E0500001.10.00012
CidadES Contrat. (TCE/ES):

São Mateus/ES, 10/09/2024

SILVIA SILVEIRA LIMA
Sec. Saúde
Dec. 16.203/2024

Protocolo 1397803

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Sec. Assistência Social/ Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 034/2024
CONTRATADA RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA (CNPJ: 12.515.796/0001-02)
OBJETO A SER EXECUTADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CRÉDITO PARA GASTO EXCLUSIVO EM COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPASSE A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NOVO MORAR - PRECONIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.683 /2018.

VALOR TOTAL: R\$ 465.000,00

DATA DA ASS.: 05/09/2024

VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2024

PROC.: 009.860/2024

FISCAIS Ingrede Souza Bandeira (titular) e Telma Souza Silva (suplente)

RECURSOS:

0080.008020.16..482.0020.3.025

MOD.: PE 005/2024

CÓDIGO 2024.067E0500002.01.0005
CidadES **Contratações:**

São Mateus/ES, 10/09/2024

ADEBORA M. T. FERREIRA
Sec. Assistência Social
Dec. 16.224/2024

Protocolo 1397841

Viana

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Viana, por meio deste, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 17725/2024, a licença ambiental para a atividade de Desassoreamento de Corpo Hídrico, na localidade do Bairro Areinha, no Município de Viana - ES.

Protocolo 1398168

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Viana, por meio deste, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 17729/2024, a licença ambiental para a atividade de Desassoreamento de Corpo Hídrico, na localidade do Bairro Campo Verde, no Município de Viana - ES.

Protocolo 1398172

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Viana, por meio deste, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 17889/2024, a licença ambiental para a atividade de Desassoreamento de Corpo Hídrico, na localidade do Bairro Morada de Bethânia, no Município de Viana - ES.

Protocolo 1398174

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Viana, por meio deste, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 17905/2024, a licença ambiental para a atividade de Desassoreamento de Corpo Hídrico, na localidade do Bairro Universal, no Município de Viana - ES.

Protocolo 1398178

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Viana, por meio deste, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 17727/2024, a licença ambiental para a atividade de Desassoreamento de Corpo Hídrico, na localidade do Bairro Vila Bethânia, no Município de Viana - ES.

Protocolo 1398184

Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023- ADM

Contratado: TORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Objeto: contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a a criação, a execução e a superusão da ra de mídia e a sua distribuição pon meio de agência de publicidade e propagaúda com o tntuito de atender ao princípio da publicidade e ao dlretro à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, tnciativas ou instituições ou de informar o público em geral

Valor: clausula terceira. do valor e do reajustamento fica acrescido ao contrato o valor de r\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Amparo: PROCESSO No 20412023 concorrência Nº 001/2023

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS - Prefeito Municipal

Protocolo 1397939

Câmaras

Ecoporanga

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9168/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES

CONTRATADA: AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 10.568.340/0001-77

Objeto: "Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2023, firmado entre as partes, em 01 de setembro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira".

Valor: R\$ 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 010001.0103100011.09 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 44905100000- OBRAS E INSTALAÇÕES- FICHA 0000001.
 Ecoporanga-ES, 02/09/2024.

FABIO TEIXEIRA DE MATOS
 PRESIDENTE

Protocolo 1398438

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou o seguinte termo contratual:

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023- FME

Contratado: PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra

de construção da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CINDERELA, localizada Rua Daniel Comboni, 28 - Centro, Município de Vila Valério/ES

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Amparo: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 0866/2023 Vila Valério, em 05 de junho de 2024.

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI - Gestora do FME

Protocolo 1397772

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/IPASLINº244/2024 DE 10/09/2024

- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte ao senhor Ivo Miguel dos Santos Rocha em virtude do falecimento da senhora Lurdes Miguel dos Santos Rocha , aposentada no cargo de Servente-Padrão -02-30-I-A com efeitos retrativos a 21/05/2024 e dá - outras providências.

Protocolo 1398414

PORTARIA/IPASLINº245/2024 DE 10/09/2024

- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte ao senhor Marcos Carlett em virtude do falecimento da senhora Enilda Andrade Ferreira Carlett, aposentada no cargo de Servente-P"H" com efeitos retrativos a 18/08/2024 e dá - outras providências.

Protocolo 1398420

PORTARIA/IPASLINº246/2024 DE 10/09/2024

- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte ao senhor Pedro Mengal em virtude do falecimento da senhora Derma Migniorini Mengal, aposentada no cargo de Servente-"E"" com efeitos retrativos a 08/08/2024 e dá - outras providências.

Protocolo 1398425

PORTARIA/IPASLINº247/2024 DE 10/09/2024

- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte a senhora Maria Madalena Caldeira Alves em virtude do falecimento do senhor Antonio Alves, aposentado no cargo de Gari "C" com efeitos retrativos a 23/06/2024 e dá - outras providências.

Protocolo 1398444**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SAAE-LINHARES/ES, DE 26 DE JULHO DE 2024.****DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS INSCRIÇÕES, DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAM COM DEFICIÊNCIA - PCD**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE LINHARES, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão disponíveis no site: www.ibade.org.br os resultados preliminares das inscrições, dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam com deficiência - PCD, referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - do Município de Linhares/ES.

O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento dos resultados acima citados, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, na **área do candidato**, a partir das **8h do dia 12/09/2024 até as 23h59 do dia 13/0/2024** conforme indicado no Cronograma Previsto - **ANEXO II** do edital de abertura do Certame, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Linhares/ES, 11 de setembro de 2024.

**FELIPE RIBEIRO SANTOS
DIRETOR GERAL****Protocolo 1397763****Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -****Primeira Termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 120/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Processo Originário nº 210/2023**

Contratante: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

Contratado: GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica alterado razão social da ata de registro de preços para AG COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo apostilamento.

Data Assinatura: 28/08/2024.

Protocolo 1398135**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -****CODEG****EDITAL DE CREDENCIAMENTO : Nº 003/2024
PROCESSO Nº 300936/2024**

Identificador Contratação TCEES
2024.028E0300001.17.0002

A CODEG Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, Através da Comissão Permanente de licitação, torna público o **CRENCIAMENTO ELETRÔNICO** para contratação de **empresas para a prestação de Serviço de Gestão e Fornecimento de Planos de Saúde Coletivo Empresarial, na modalidade eletrônica, para atender às necessidades da CODEG, com abrangência estadual Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, conforme as condições especificadas neste Termo de Referência, em conformidade com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais adendos que o integram**, através do recebimento da documentação que deverão ser enviados através do site da BLL COMPRAS <https://bll.org.br/>, ou pelo sitio Eletrônico: <http://codeg.guarapari.es.gov.br/licitacao>.

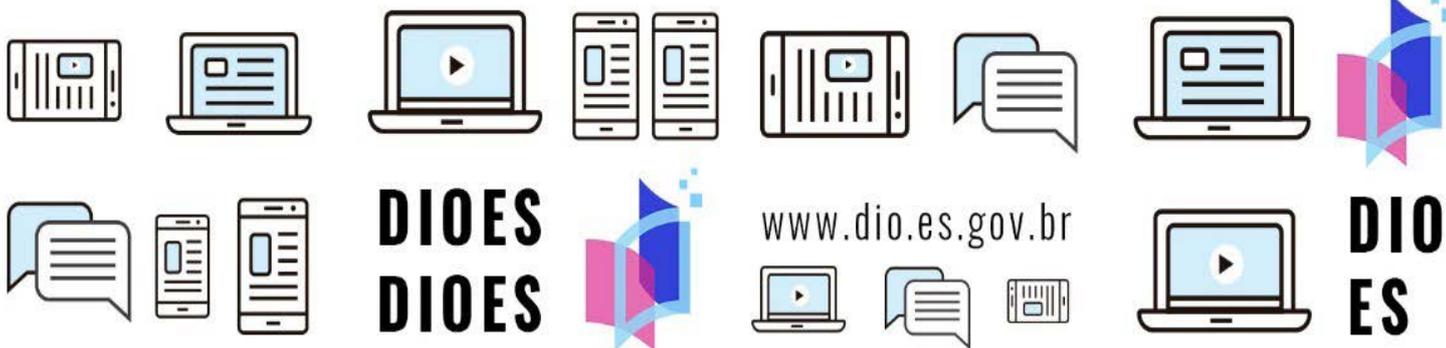
Início Do Credenciamento Das Propostas E Dos Documentos De Habilitação: As 08:00 Horas Do Dia 11/09/2024. Limite Para o Credenciamento Das Propostas E Dos Documentos De Habilitação: As 23:59 Horas Do Dia 21/09/2024.

Maiores informações serão prestadas através da CPL pelo telefone (27) 3361-1167 ou e-mail Codeg.cpl@hotmail.com.

Guarapari (ES), 10/09/2024

Brendo André Saithe

Presidente da CPL

Protocolo 1398220



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 00114/2024 - PROCESSO Nº 4223/2024.

ID: 2024.002E0700001.09.0092

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de **aquisição de produtos de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Agua Doce do Norte, ES, <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>, ou solicitar através do e-mail para compraadn@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é **11 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com

Água Doce do Norte - ES, 10 de setembro de 2024.
Setor de Compras

Protocolo 1397734

**PROCESSO Nº 004198/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0115/2024
RATIFICAÇÃO**

ID: 2024.002E0500001.09.0018

Brayon Nikolas Bretas, Secretário Municipal De Saúde, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICA a dispensa de licitação para **aquisição de Receituários simples e de controle especial C1**, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E autorizo o empenho em nome da empresa **JOSUÉ RAMILO DA SILVA com CNPJ nº 52.451.235/0001-01, ganhadora dos itens 01,02 totalizando R\$ 8.796,00 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais)**; cujo pagamento far-se-á, de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 10 de setembro de 2024.

**BRAYON NIKOLAS BRETAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1397809**

Alfredo Chaves

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Concorrência Pública Nº001/2023
PROC. ADMIN. Nº 008699/2023**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS NO BAIRRO MACRINA, E MELHORIAS NO CANAL DA VALA DA PALHA NO BAIRRO MACRINA, DO MUNICÍPIO.

HOMOLOGADO:

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves/ES

FAVORECIDO:

RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.183.675/0001-62, certame aberto em 21/08/2024.

Valor Total:

R\$ 7.758.708,94 (sete milhões setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

Informações através do e-mail licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Alfredo Chaves/ES, 10 de setembro de 2024.

Assinatura: 10/09/2024

**Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal**

Protocolo 1398263

Apiacá

**AVISO DE 2º ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2024**

Proc. nº 2259/2024

ID CidadES TCE-ES nº 2024.008E0700001.01.0009
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE**

APIACÁ, CONFORME CONVÊNIO SEDURB Nº 057/2024; Ficam a data e horário para a realização da sessão **ADIADOS** para o dia **1º de OUTUBRO de 2024** (terça-feira), **às 13 horas**, tendo em vista a necessidade de correção do Edital e seus anexos que, juntamente com maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Sites:** www.apiaca.es.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 985609); **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** licitacaoapiaca.

Apiacá-ES, 09/09/2024
Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

Protocolo 1396687

Barra de São Francisco

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 000002/2024

1. A Secretaria Municipal de Saúde de Barra de São Francisco-ES, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que tendo em vista a impugnação apresentada, a retificação que se fez necessária, no que concerne a entrega dos equipamentos, Item 5.2 do Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital, da seguinte maneira:

Onde se lê: Os equipamentos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota de Fornecimento, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

Leia-se: Os equipamentos deverão ser entregues em até **60 (sessenta) dias** após a emissão da Nota de Fornecimento, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

2. Assim sendo, a abertura do referido Procedimento Licitatório fica remarcada para o dia **25/09/2024 às 09:00** horas, mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

3. ID Cidades ES: 2024.012E0500001.01.0001

Barra de São Francisco-ES, 09 de setembro de 2024.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1397773

Brejetuba

PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Adesão nº 14/2024
Ata de Registro de Preço 019/2023
Processo nº 2023/296GF
Pregão nº 16/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA(ES), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ **14.485.952/0001-57**, torna público a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Processo nº 2023/296GF - Pregão nº 16/2023 da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, adiante denominada SESPORT órgão da Administração Direta do Poder Executivo, mediante aceitação deste Órgão Gerenciador e empresa detentora da ata referente a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN E MICROONIBUS** para atender às demandas da Secretária de Saúde do Município de Brejetuba.

Detentora da Ata: Ata nº 19/2023: **DRODSKY ONIBUS LTDA**, CNPJ 13.891.913/0001-97.

Objeto: Registro de Preços de AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN E MICROONIBUS.

Valor Total da adesão: 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais).

Vigência da Ata: 3 meses e 66 dias úteis a partir de 10/09/2024.

Brejetuba, ES 10 de setembro de 2024. Levi Marques de Souza - Prefeito Municipal. Cidades 2024.015E0500001.16.0004. Thalia Guimarães Vieira (Pregoeira).

Protocolo 1398471

Conceição do Castelo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº065/2024

Código de Identificação **Ci**
dades: 2024.021E0700001.02.0002.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. **CONTRATADO:** FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 11.796.012/0001-90.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 167.139,95 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGENCIA: 28 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025. **AMPARO LEGAL** REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024 e Processo nº 2.154/2024. Conceição do Castelo - ES, em 28 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1397901

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº066/2024

Código de Identificação **Ci**
dades: 2024.021E0700001.02.0002.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. **CONTRATADO:** C.C. GONCALVES LEITE, CNPJ: CNPJ 23.086.864/0001-73. **OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 679.446,63 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

VIGENCIA: 28 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025. **AMPARO LEGAL** REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024 e Processo nº 2.154/2024. Conceição do Castelo - ES, em 28 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1397907

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº067/2024**

Código de Identificação **Ci**
dades: 2024.021E0700001.02.0002.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. **CONTRATADO**: COMERCIO DESTAQUE LTDA, CNPJ: 10.613.588/0001-02.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **VALOR GLOBAL**: R\$ 128.217,01 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e um centavo). **VIGENCIA**: 28 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025. **AMPARO LEGAL** REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024 e Processo nº 2.154/2024. Conceição do Castelo - ES, em 28 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1397913

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº068/2024**

Código de Identificação **Ci**
dades: 2024.021E0700001.02.0002.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. **CONTRATADO**: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 11.287.164/0001-68. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **VALOR GLOBAL**: R\$ 274.064,44 (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **VIGENCIA**: 28 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025. **AMPARO LEGAL** REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024 e Processo nº 2.154/2024. Conceição do Castelo - ES, em 28 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1397920

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº069/2024**

Código de Identificação **Ci**
dades: 2024.021E0700001.02.0002.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. **CONTRATADO**: SUELY HUBNER DE MIRANDA, CNPJ: 42.227.100/0001-03. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **VALOR GLOBAL**: R\$ 117.932,11 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e onze centavos). **VIGENCIA**: 28 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025. **AMPARO LEGAL** REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024 e Processo nº 2.154/2024. Conceição do Castelo - ES, em 28 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1397923

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº071/2024**

Código de Identificação **Ci**
dades: 2024.021E0700001.02.0002.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. **CONTRATADO**: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.053.942/0001-76. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município

de Conceição do Castelo, ES. **VALOR GLOBAL**: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais). **VIGENCIA**: 28 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025. **AMPARO LEGAL** REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024 e Processo nº 2.154/2024. Conceição do Castelo - ES, em 28 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1397928

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº072/2024**

Código de Identificação **Ci**
dades: 2024.021E0700001.02.0002.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. **CONTRATADO**: GALILEOTECHNOLOGIA EM SAUDE LTDA, CNPJ: 28.801.626/0001-16. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **VALOR GLOBAL**: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). **VIGENCIA**: 28 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025. **AMPARO LEGAL** REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024 e Processo nº 2.154/2024. Conceição do Castelo - ES, em 28 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1397932

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº073/2024**

Código de Identificação **Ci**
dades: 2024.021E0700001.02.0002.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. **CONTRATADO**: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.686.422/0001-56. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **VALOR GLOBAL**: R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais). **VIGENCIA**: 28 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025. **AMPARO LEGAL** REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024 e Processo nº 2.154/2024. Conceição do Castelo - ES, em 28 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1397971

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº075/2024**

Código de Identificação **Ci**
dades: 2024.021E0700001.02.0002.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. **CONTRATADO**: TRIDI SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 50.527.819/0001-80. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **VALOR GLOBAL**: R\$ 20.907,05 (vinte mil, novecentos e sete reais e cinco centavos). **VIGENCIA**: 28 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025. **AMPARO LEGAL** REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024 e Processo nº 2.154/2024. Conceição do Castelo - ES, em 28 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1397974

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº076/2024**

Códigos de Identificação Ci
dades: 2024.021E0700001.02.0002.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. **CONTRATADO:** STIMA SAUDE E ESTETICA LTDA, CNPJ: 42.887.572/0001-84.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais).
VIGENCIA: 28 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025. **AMPARO LEGAL** REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024 e Processo nº 2.154/2024. Conceição do Castelo - ES, em 28 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1397978

Divino de São Lourenço

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024****ID Nº: 2024.022E0700001.09.0042****PROCESSO; 1667/2024**

O Município de Divino de São Lourenço, por meio de seu representante, neste ato o Prefeito Municipal, Sr. ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente RATIFICAR E AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 0001667/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT FIORINO PLACA MTA-3094 PARA MANTER A FROTA EM OTIMAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Empresas Vencedoras:**M. O. LOPES - ME, CNPJ nº 12.209.491/0001-64****Valor: R\$ 6.953,59 (Seis mil novecentos e cinquenta e três e cinquenta e nove centavos).****VALOR TOTAL: R\$ 6.953,59 (Seis mil novecentos e cinquenta e três e cinquenta e nove centavos).**

Divino de São Lourenço - ES, 10 de Setembro de 2024.

ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL

Prefeito Municipal

Protocolo 1398256

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024****ID Nº: 2024.022E0700001.09.0043****PROCESSO; 1668/2024**

O Município de Divino de São Lourenço, por meio de seu representante, neste ato o Prefeito Municipal, Sr. ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente RATIFICAR E AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 0001668/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT DOBLO PLACA OYK-7301 PARA MANTER A FROTA EM OTIMAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Empresas Vencedoras:**M. O. LOPES - ME, CNPJ nº 12.209.491/0001-64****Valor: R\$ 8.705,08 (oito mil setecentos e cinco reais e oito centavos).****VALOR TOTAL: R\$ 8.705,08 (oito mil setecentos e cinco reais e oito centavos).**

Divino de São Lourenço - ES, 10 de Setembro de 2024.

ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL

Prefeito Municipal

Protocolo 1398564

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024****ID Nº: 2024.022E0700001.09.0022****PROCESSO; 1565/2024**

O Município de Divino de São Lourenço, por meio de seu representante, neste ato o Prefeito Municipal, Sr. ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente RATIFICAR E AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 0001565/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: REALIZAÇÃO DE REVISÃO EM 01 (UM) VEÍCULO ONIX PLACA: QRF-4J44, DE ACORDO COM O PLANO DE MANUTENÇÃO PREVISTO PELA MONTADORA PARA MANTER A GARANTIA, O BOM FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO MESMO, SENDO QUE O VEÍCULO PERTENCE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa Vencedora:**M.O. LOPES - ME, CNPJ nº 12.209.491/0001-64****Valor: R\$ 6.532,03 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).****VALOR TOTAL: R\$ 6.532,03 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

Divino de São Lourenço - ES, 10 de Setembro de 2024.

ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL

Prefeito Municipal

Protocolo 1398576

Fundão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005120/2024**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que fará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por item, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 24/09/2024, às 09h00min**, objetivando Registro de Preços para aquisição de Folha de Papel A4 para atender as necessidades das instituições de ensino, bem como as demandas das atividades administrativas da Secretaria de Educação - SEMED, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>).

ID CIDADES: 2024.026E0600012.02.0012

Fundão/ES, 10 de setembro de 2024.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

Pregoeira - Agente de Contratação

Protocolo 1398200

Governador Lindenberg**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (SRP)
ID CIDADES TCE-ES:
2024.078E0500001.02.0001**

Limite para acolhimento das propostas: Dia 26/09/2024 as 11:59 Horas.

Abertura da sessão de disputa de preços: Dia 26/09/2024 as 12:00 Horas.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar descartáveis. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sites eletrônicos: www.governadorlindenberg.es.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 08:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 10.09.2024.

Edigar Casagrande

Pregoeiro

Protocolo 1397653

Guaçuí**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
"REGISTRO DE PREÇOS"**

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0500002.02.0005

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas, a **SUSPENSÃO** temporária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**, agendado inicialmente para o dia **13/09/2024, às 09h**, visando a **formalização de Ata de Registro de Preços para locação de veículos, tipo Van**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para análise do Edital e do Termo de Referência.

Informamos que nova data será marcada e notificado nos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do site oficial - www.guacui.es.gov.br ou com a Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 10 de setembro de 2024.

Barbara Araújo Gomes Machado

PREGOEIRA - PMG

Protocolo 1398126

Linhares**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessário, para a aquisição de livros didático (LEM- EF1 BASICO FUNDAMENTAL 1º/2º/3º/4º/5º ANOS), para atender as necessidades da escola CMEIEFTI PALMITAL da rede pública municipal de ensino localizado no Bairro Palmital, neste município, com a empresa EDITORA ATICA S.A, inscrita no CNPJ: 61.259.958/0001-96, por Inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Nº 14.133/2021, com o valor global de R\$ 306.998,40 (Trezentos e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 012.568/2024.

Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0600008.10.0009.

Linhares - ES 10 de setembro de 2024

MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1397738

Muniz Freire**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 072/2024
ID Cidades Web TCEES Nº
2024.050E0500003.09.0006**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de dispensa de licitação em referência que tem como objeto a **aquisição de mesas em "L" anexadas, sob medida e em MDF para utilização em espaço físico da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social**, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 14.133/2021. Empresa: **FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 10 de setembro de 2024.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 1398113

Pinheiros**Coleta de Preços**

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que solicita coleta de preços para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, de empresa especializada no fornecimento de medicamento constante da Tabela ABC Farma, de acordo com as especificações da planilha da publicação de coleta, localizada no sítio eletrônico do Município, sob o endereço: <https://www.pinheiros.es.gov.br/>

transparencia/documento/ver/863/detalhes, na aba: Contratação Direta - Coleta de Preços. Onde se encontram todas as demais especificações.

Pinheiros, 10 de setembro de 2024.

IVAN DOMINGOS SILVESTRE Secretário
Municipal de Saúde
Protocolo 1398255

Pedro Canário

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 17/2024

ID: 2024.054E0700001.02.0009

Vencedores: ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA no(s) lote(s) 1, 2 no valor total de 275.000,00.

Pedro Canário, 10/09/2024

André de Jesus Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Protocolo 1398379

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 18/2024

ID: 2024.054E0700001.02.0019

Vencedores: BIRATINHA DESIGN LTDA no(s) lote(s) 1, 2, 3 no valor total de 65.578,00

Pedro Canário, 10/09/2024

Nathalya Pires de Brito Gasparini

Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 1398385

Rio Novo do Sul

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024
PROCESSO Nº 003084/2024

ID CIDADES: 2024.060E0700001.02.0003

O Município de Rio Novo do Sul (ES), em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado das amostras apresentadas no PE nº 009/2022. Foram **APROVADOS**: os lotes 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 18 - 20 - 21 - 26 - 28 - 31 - 35 - 38 - 39 - 41 - 44 - 47 - 51 - 57 - 58 - 59 - 63 - 69 - 71 - 72 - 78 - 79 - 82 - 89 da empresa HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; os lotes 8 - 33 - 37 - 43 - 52 - 62 da empresa BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; o lote 54 da empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. Foram **REPROVADOS**: os lotes 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 15 - 16 - 17 - 19 - 23 - 24 - 27 - 29 - 30 - 32 - 34 - 36 - 40 - 42 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 55 - 56 - 60 - 61 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 da empresa WB SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; os lotes 22 - 25 da empresa TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Ficam **CONVOCADAS** as empresas a seguir listadas para apresentação de amostras para os lotes respectivamente designados, no **PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS** a contar desta publicação:

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA - lotes 4 - 42; HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - lotes 2 - 15 - 16 - 17 - 19 - 22 - 25 - 27 - 32 - 40 - 48 - 49 - 50 - 56 - 60 - 61 - 65 - 66 - 70 - 73 - 80 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88; J.R.S ALIMENTOS LTDA - lotes 6 - 64 - 68 - 85; MARATAIZES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - lotes 1 - 5 - 7 - 10 - 29 - 34 - 36 - 55 - 67 - 74 - 75 - 76 - 77 - 81; TROVATTO

ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - lotes 3 - 23 - 24 - 30 - 45 - 46. Os Pareceres Técnicos com o resultado das amostras encontram-se disponíveis no Setor de Licitação e nos seguintes endereços eletrônicos: www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao e www.licitanet.com.br. **Informações:** PMRNS, Tel.: (28) 3199-0530, e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br.

Rio Novo do Sul (ES), 11 de setembro de 2024.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR
Agente de Contratação/Pregoeiro
Protocolo 1398391

CONVOCAÇÃO - SESSÃO CONTINUAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 000001/2024
PROCESSO Nº 000604/2024

ID CIDADES: 2024.060E0700001.01.0001

O Município de Rio Novo do Sul (ES), em cumprimento à Lei nº 14.133/20212, CONVOCA todas as empresas interessadas para a **SESSÃO EM CONTINUAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2024, às 09h (horário de Brasília), no Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>).

Rio Novo do Sul (ES), 11 de setembro de 2024.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro
Protocolo 1398408

São Domingos do Norte

- AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 - FMS
Cod Cidades 2024.064E0500006.02.0001

O Município de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23/09/2024** às **09h00 min**, na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto:** Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de produtos diversos para coffee breaks, coquetéis, lanches prontos que serão servidos em eventos realizados pelo Fundo Municipal de São Domingos do Norte/ES, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo : no 3569/2024-FMS, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - PMSDN. O edital deverá ser solicitado através do e-mail licitasdnorte@hotmail.com ou retirados através do site: www.saodomingosdonorte.es.gov.br

São Domingos do Norte 10 de setembro de 2024.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN
Protocolo 1398485

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 026/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Processo Nº:** 14.341/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NOVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E CONECTIVIDADE DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO.

Acolhimento de propostas: a partir de 11/09/2024 às 08h30

Abertura da sessão pública: 23/09/2024 às 08h31
O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br

ID **CidadES** **Contratações:**
2024.067E0600016.01.0002

São Mateus, 10 de setembro de 2024.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 1397770

AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE TURISMO

Processo Nº: 20652/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA EXPOSAMA 2024, NOS DIAS 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2024 (locação de 04 veículos tipo vans).

Data sessão pública: 16/09/2024. **Horário da Fase de Lances:** das 08h31 até 15h00.

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o aviso na íntegra disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br

ID **CidadES** **Contratações:**
2024.067E0600009.09.0006

São Mateus, 10/09/2024.

Adriano Nascimento de Oliveira
Secretário Mun. de Turismo

Protocolo 1397949

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **A5 ENTRETERIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** inscrita no CNPJ nº **007.229.759/0001-90**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar o banda: **PARANGOLÉ**, para se apresentar no dia 20 de setembro de 2024,

durante a programação da "FESTA DA CIDADE - EXPOSAMA 2024", em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 020.313/2024, pelo valor total estimado de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID **CidadES** **Contratações:**
2024.067E0600009.10.0360

São Mateus/ES, 10/09/2024

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Sec. de Turismo

Decreto nº 14.430/2023

Protocolo 1397843

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da **SOCIEDADE MUSICAL LIRA MATEENSE - DEMAIS**, inscrita no CNPJ nº **27.381.441/0001-37**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar LIRA MATEENSE, no dia 21 de setembro de 2024, durante a programação do "PALCO CULTURAL - EXPOSAMA 2024", em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 17.088/2024, pelo valor total estimado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID **CidadES** **Contratações:**
2024.067E0600008.10.0099

São Mateus/ES, 10/09/2024

JASSON B. BARCELOS FILHO

Sec. Cultura

Portaria 412/2024

Protocolo 1398510

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Município de São Mateus-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024
CONTRATADA: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES (CNPJ: 51.097.433/0001-48)
VALOR TOTAL: R\$ 84.289,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024
CONTRATADA: SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA (CNPJ: 04.639.814/0002-02)
VALOR TOTAL: R\$ 6.655,50

OBJETO COMUM A TODOS OS CONTRATOS:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS MANUAIS E MOTORIZADAS E MULETAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 01(um) ano contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASS.: 10/09/2024

PROCESSO: 014.370/2023

MOD.: P.E. Nº 007/2024

C Ó D . C I D . C O N T R A T A Ç Õ E S :
2024.067E0500001.02.0003

São Mateus/ES, 10/09/2024

SILVIA S. LIMA

Sec. Saúde - Dec. 16.203/2024

Protocolo 1397434

Sooretama**ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO
032/2024**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme decreto Nº 177, de 01/02/2024, faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e consumos, equipamentos e ferramentas para a construção de um novo Abrigo Municipal no município de Sooretama/ES.

Data da Sessão: 25/09/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço Global

Informações da Sessão Através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:

(41) 3097-4600
(27) 3199-0266

Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.

ID CIDADES:

2024.070E0700001.01.0022

LETICIA FAVERO FERREIRA

Diretora de Licitações

Decreto nº. 722, de 01/04/2024

Protocolo 1397522

Vargem Alta**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS
Nº 003/2024**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES

Abertura: 24/09/2024 às 09:00hs.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para abastecimento e reposição da Central de Abastecimento Farmacêutica. Edital disponível nos sites www.portalde-compraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 10/09/2024. ID: 2024.071E0500001.02.0003

Erielle de Lima Nascimento

Pregoeira

Protocolo 1398502

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA**

000014/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0027

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do

Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000014/2024**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PROSPERIDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 031/2024-SESPORT** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R\$ 279.734,15 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA.**

Vargem Alta/ES,
10 de setembro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Protocolo 1398418

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027**

ID: 2024.071E0700001.02.0018

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

REGISTRADA: AGRO TD COMERCIO DE PLANTAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE UVAS, PARA ATENDER A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 50.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 05 de setembro de 2024

PRAZO FINAL ARP: 05 de setembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Vargem Alta, 05 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Protocolo 1397660

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027**

ID: 2024.071E0700001.02.0018

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

REGISTRADA: VARGEM ALTA MUDAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE UVAS, PARA ATENDER A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: 49.500,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 05 de setembro de 2024

PRAZO FINAL ARP: 05 de setembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Vargem Alta, 09 de setembro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

Protocolo 1397662

Vila Valério

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2024
PROCESSO Nº 000.929/2024

O Município de Vila Valério/ES, através da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer torna público a referida Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de isumos agrícola (adubo e fertilizante) para manutenção do gramado do Estádio Municipal "José Maria Mantovaneli", quanto a efetivação sistemática da Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da gestão administrativa.

Empresavencedora: AGROVALEAGROPECUARIA LTDA

CNPJ Nº 02.308.474/0001-20, no valor total de **R\$ 2.910,00** (Dois mil e novecentos e dez reais)

ID 2024.075E0700001.09.0036
CidadES Contratações:

Vila Valério/ES, 10 de Setembro de 2024

DAVID MOZDEM PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1397893

Câmaras

Ecoporanga

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
(PROCESSO CME/ES Nº9136)

A Câmara Municipal De Ecoporanga/ES, através de seu Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo nº 030, de 22 de fevereiro de 2024, torna público, aos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica nº 006/2024, tipo menor preço por item.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE E AÇÚCAR CRISTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De 11/09/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir da disponibilização deste Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

PERÍODO DE LANCES

De 17/09/2024 às 08:00 horas

Até 17/09/2024 às 14:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MODO DE DISPUTA

DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA

O edital poderá ser retirado no site www.camaraecoporanga.es.gov.br, através de solicitação pelos e-mail's: camara@camaraecoporanga.es.gov.br, licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br e/ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações através do telefone (27) 3755-1003. Ecoporanga/ES, 10 de setembro de 2024.

FABIO TEIXEIRA DE MATOS

PRESIDENTE

Protocolo 1398354

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
(PROCESSO CME/ES Nº8823)

A Câmara Municipal De Ecoporanga/ES, através de seu Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo nº 030, de 22 de fevereiro de 2024, torna público, aos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica nº 007/2024, tipo menor preço global por lote.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE 07 (SETE) EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISTORIA E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES."

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De 11/09/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir da disponibilização deste Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

PERÍODO DE LANCES

De 18/09/2024 às 08:00 horas

Até 18/09/2024 às 14:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MODO DE DISPUTA

DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA

O edital poderá ser retirado no site www.camaraecoporanga.es.gov.br, através de solicitação pelos e-mail's: camara@camaraecoporanga.es.gov.br, licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br e/ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações através do telefone (27) 3755-1003. Ecoporanga/ES, 10 de setembro de 2024.

FABIO TEIXEIRA DE MATOS

PRESIDENTE

Protocolo 1398372

Entidades Municipais**Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares****AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2024****PROCESSO 000160/2024 - NOVO PRAZO**

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, torna público que irá realizar **DISPENSA**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM (item único)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a **CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. Período de recebimento das propostas: das 08:00 do dia 11/09/2024 às 17:00 do dia 18/09/2024.**

O Edital poderá ser lido e obtido através do site oficial da Fundação, <<https://fundacaofaceli.edu.br/dispensas-de-licitacao/>> no link "Dispensas de Licitação" e/ou solicitado através do e-mail compras@faceli.edu.br.

Cód. CidadES Contratações:

2024.042E0400003.09.0007

Linhares, 10 de setembro de 2024.

Paulo Henrique Miranda Santana

Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Faceli

Protocolo 1398280

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua pregoeira, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do **Pregão Eletrônico nº 046/2024**, Contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) veículos de passeio, 02 (duas) ambulâncias e 01 (uma) caminhonete pick-up, novos (zero quilômetro), ano e modelo vigente, com 01 (um) ano de seguro e emplacados, visando atender as necessidades do setor de Transporte Sanitário de Santa Teresa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

sofreu alterações no Anexo I, lote 03. A abertura da licitação fica prorrogada para:

ABERTURA DA SESSÃO: 9 horas do dia 23/09/2024. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.portalde-compraspublicas.com.br

Santa Teresa, 10 de setembro de 2024

ILiani Totola Knupp

Pregoeira Oficial - PMST

Protocolo 1398158

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha**REVOGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA FÍSICA (PRESENCIAL) Nº 002/2024 - SGP-PREV Processo Administrativo n.º 00072/2024 de 29/08/2024**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha - ES, por sua Diretora-Presidente, comunica a Revogação do Aviso de Dispensa Física nº 002/2024, publicado em 06/09/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para no fornecimento de software por meio de direito real de uso.

São Gabriel da Palha, em 10/09/2024.

SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS
Diretora-Presidente SGP-Prev

Protocolo 1398561

COMUNICADO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - SISTEMAS GMP Processo Administrativo n.º 00072/2024 de 29/08/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha - ES, através do seu Agente de Contratação, COMUNICA aos interessados a intenção de formalizar contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de software por meio de direito real de uso, contemplando prestação de serviço de implantação, instalação, migração, conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico, atualização tecnológica e manutenção, sendo todos os sistemas interligados e integrados com os requisitos mínimos de segurança e contábeis do sistema de administração financeira e controle, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do Art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação de propostas: Até as 13h00min do dia 16/09/2024.

E-mail para envio: saogabrielprev@gmail.com.

Endereço para entrega: Avenida Bertolo Malacarne, nº 168, sala 02, A, B e C, bairro Glória, São Gabriel da Palha - ES, CEP 29780-000.

Os documentos poderão ser retirados no site **www.saogabriel.es.gov.br/licitacoes**.

Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1697 ou pelo e-mail saogabrielprev@gmail.com.

São Gabriel da Palha, em 10/09/2024.

GUILHERME LOPES CAMPOS
Agente de Contratação

Protocolo 1398570

REVOGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA FÍSICA (PRESENCIAL) Nº 003/2024 - SGP-PREV Processo Administrativo n.º 00073/2024 de 29/08/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha - ES, por sua Diretora-Presidente, comunica a Revogação do Aviso de Dispensa Física nº 003/2024, publicado em 06/09/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social.

São Gabriel da Palha, em 10/09/2024.

SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS
Diretora-Presidente SGP-Prev

Protocolo 1398582

**COMUNICADO DE CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL - SISTEMAS DE GESTÃO DE
RPPS**

**Processo Administrativo n.º 00073/2024 de
29/08/2024**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha - ES, através do seu Agente de Contratação, COMUNICA aos interessados a intenção de formalizar contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, abrangendo: Instalação, Conversão de Dados, Implantação do Sistema, Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento dos Usuários, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do Art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável. **Limite para apresentação de propostas: Até as 13h00min do dia 16/09/2024.**

E-mail para envio: saogabrielprev@gmail.com.
Endereço para entrega: Avenida Bertolo Malacarne, nº 168, sala 02, A, B e C, bairro Glória, São Gabriel da Palha - ES, CEP 29780-000.
Os documentos poderão ser retirados no site **www.saogabriel.es.gov.br/licitacoes**.
Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1697 ou pelo e-mail saogabrielprev@gmail.com.

São Gabriel da Palha, em 10/09/2024.

GUILHERME LOPES CAMPOS
Agente de Contratação

Protocolo 1398589

Prazo de Vigência: de 11/09/2024 a 10/09/2025.

Data Assinatura: 10/09/2024.

Valor: Os serviços prestados serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM NORTE/ES.

Data Assinatura: 10/09/2024.

Protocolo 1398127

**CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2024 - Processo n.º
94/2024.**

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas (ópticas) para fornecimento de lentes e armações de óculos de grau visando atender as necessidades dos pacientes que realizam consultas oftalmológicas pelos Municípios integrantes do CIM NORTE/ES.

CREDCIANTE: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

Ficam credenciadas as empresas abaixo:

CREDCIADAS: ÓTICAS SK LTDA.

Prazo de Vigência: de 30/08/2024 a 29/08/2025.

Valor: Os serviços prestados serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM NORTE/ES.

Data Assinatura: 29/08/2024.

Protocolo 1398117

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de
Guarapari - CODEG -**

**CODEG
RESULTADO PARCIAL - ESCOLHA DOS
FUNCIONARIOS- TIKET ALIMENTAÇÃO
PROCESSO 301685/2023**

COMUNICAMOS ATRAVÉS DESTA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO 301685/2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DESTA CIA.

EMPRESAS ESCOLHIDAS:

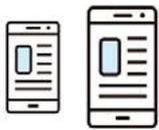
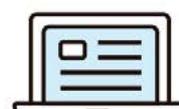
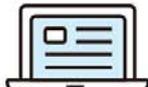
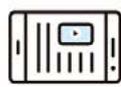
- VEROCHECKE REFEIÇÕES - 1
- PERSONAL - 0
- PLUXXE BENEFÍCIOS - 90
- LE CARD - 2
- MEGA VALE - 1
- ALELO CARD - 187

TORNA-SE NULA A PUBLICAÇÃO DO DIA 09/09/2024 PROTOCOLO 1396740

Guarapari 10 de setembro de 2024

LUANA FRAGA DUARTE
SUPERVISORA DE RH

Protocolo 1397956



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

Edição N26.316

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90002/2024

Órgão/Entidade: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES

Processo Nº: 2024-5NJG9

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis necessários para utilização em ambiente público, com acesso coletivo, conforme as condições constantes no anexo I do Edital nº 90002/2024.

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0100001.01.0002

Valor estimado:

Valor máximo do lote 1 (único): R\$ 129,018,31

DATA E HORA DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 25/09/2024 ÀS 14H30

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.com-pras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de no Sistema de Compras do Governo Federal. Informações através do e-mail: cpl@rtv.es.gov.br ou pelos Tel.: (27) 3636-6660.

Rinaldo Câmara Melo
Agente de Contratação - RTV/ES
Protocolo 1398216

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 2024-4SXF0

Ata de Registro de Preço nº. 087/2023 - Pregão Eletrônico nº. 072/2023

ID CIDADES/TCE-ES: 2023.500E0600023.02.0038

Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Contratada: GBC SOLAR E ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 49.743.058/0001-14.

Objeto: Aquisição de Lâmpadas de LED 20W, lote II.

Valor total: R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 24/01/2007.

A Gerente de Apoio a Gestão da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, torna público a adesão a ARP Nº 087/2023.

SAMARA DE JESUS PEREIRA

Gerente de Apoio a Gestão SEGER/SUBAD/GEAG

Protocolo 1397917

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRSCI Nº 0005/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: SESA/SRSCI

UASG: 925749

COMPRASGOV: 90005/2024

PROCESSO Nº: 2024-1FSV3

ID CidadES /TCE-ES:

2024.500E2000001.02.0003

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL/ ADULTO E ABSORVENTE ADULTO COM MARCA ESPECÍFICA**, em atendimento às Decisões Judiciais encaminhadas a esta SRSCI.

VALOR ESTIMADO: 2.497.535,28 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2024 às 08:00h.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024 às 08:45h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Contato: e-mail: srsci.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4308 de 07h às 16h.

Cachoeiro/ES, 10/09/2024

Rosane Guimarães Moreira Nascimento

Agente de Contratação/Pregoeira da SRSCI

Protocolo 1397733

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2024**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90293/2024

Processo Nº: 2024-DHX14

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0094

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MJ.

Valor Total Estimado: R\$ 3.157.711,20

Data da sessão pública: 25/09/2024 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 10 de setembro de 2024,

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO

Pregoeiro-CPL/SESA

Protocolo 1397785

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2024**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90300/2024

Processo Nº: 2023-GMQBX

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0088

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MJ.

Valor Total Estimado: R\$ 129.084,27

Data da sessão pública: 26/09/2024 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 10 de setembro de 2024,

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO

Pregoeiro-CPL/SESA

Protocolo 1397814

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2024**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90314/2024

Processo Nº: 2024-ZKGN2

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0296

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

Valor Total Estimado: R\$ 7.040.686,58

Data da sessão pública: 24/09/2024 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 10 de setembro de 2024

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA

Pregoeira NECL/SESA

Protocolo 1398125

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2024**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90315/2024

Processo Nº: 2024-6WJF3

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0297

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - PRODUTOS PARA SAÚDE-SERP

Valor Total Estimado: R\$ 1.023.390,11

Data da sessão pública: 25/09/2024 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 10 de setembro de 2024

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA

Pregoeira NECL/SESA

Protocolo 1398131

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2024**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90302/2024

Processo Nº: 2024-R8CS6

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0214

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - SERP

Valor Total Estimado: R\$ 2.064.457,29

Data da sessão pública: 23/09/2024 às 10:00h.

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 10 de setembro de 2024

**VALERIA CACCIARI
VERVLOET**

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 1398237

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90317/2024

Processo Nº: 2023-TFK0P

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0184

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS DST/AIDS

Valor Total Estimado: R\$ 98.952,00

Data da sessão pública: 24/09/2024 às 10:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 10 de setembro de 2024

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 1398270

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90316/2024

Processo Nº: 2024-LZGMV

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0298

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - PRODUTOS PARA SAÚDE - SERP

Valor Total Estimado: R\$ 527.591,94

Data da sessão pública: 25/09/2024 às 9:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 10 de setembro de 2024

PABLO REIS GARCIA PEREZ

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 1398277

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90318/2024

Processo Nº: 2024-9XXHB

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0299

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS -SERP

Valor Total Estimado: R\$ 54.414,99

Data da sessão pública: 25/09/2024 às 10:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 10 de setembro de 2024

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 1398397

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/24

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Processo nº: 2024-PC155

ID CidadES/TCEES:

2024.500E0600022.02.0001

OBJETO: Registro de Preços para eventuais Aquisições de Veículos Especiais do Tipo Auto Bomba Tanque Florestal (ABTF), para atender ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, por meio dos Planos de Trabalhos dos **CONVÊNIOS SENASP/MJSP Nºs 892382/2019; 918779/2021 e 936076/2022.**

LOTE ÚNICO:

Empresa Vencedora: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

CNPJ: 36.519.422/0001-15

Marca: Iveco

Modelo: Tector 17-280

Quantidade: 04 (quatro) veículos.
Valor Unitário: R\$1.364.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil reais)
Valor Total: **R\$ 5.456.000,00** (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).
 O referido lote foi devidamente adjudicado e homologado no Compras.gov.br pela Autoridade Competente em 10/09/2024.
 Contato: **licitacao.sesp@gmail.com** ou pelo telefone: (27) 3636-1537.
Sônia Maria Barboza
 Agente de Contratação/SESP

Protocolo 1398439

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

Errata

Errata da EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

Id CiudadES TCE/ES:

2023.500E2300004.02.0036

Contratante: DIRETORIA DE SAÚDE PMES - DSPMES.

Contratado: SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI **Processo:** 2023-S0WMG.

Publicado em 18/01/2024 sob o protocolo nº 1247730.

Onde se lê:

Vigência: 19 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025

Leia-se:

Vigência: 19 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025

Vitória, 10 de setembro de 2024.

Cel. QOC PM MARCELO LUIZ CHISTÉ

Diretor de Saúde da PMES.

Protocolo 1398112

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

AVISO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo PROCON: 2024-T44JM

ARP nº: 67/2023

Processo nº: 0819.012817.00036/2023-11 .

Órgão Gestor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AC.

Contratada: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 12.477.490/0002-81.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Workstations.

Valor Total : R\$53.380,00 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais).

O Instituto Estadual de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON/ES, torna público a adesão ao Registro de Preço Supracitado.

Vitória, 09 de Setembro de 2024.

LETÍCIA COELHO NOGUEIRA

Diretora Geral - PROCON/ES

Protocolo 1398410

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

ERRATA

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 90011/2024 (CE n.º 011/2024 - Integrada)

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2024-B51KL

ID. CiudadES/TCE-ES: 2024.500E0100014.01.0013

Objeto: Contratação de Empresa ou Consórcio Especializado na Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de Pavimentação da Rodovia ES-493, Trecho: Divino de São Lourenço - Entr. ES-190 (Patrimônio da Penha), com 10,10 km de extensão, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional II (SR-II) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Em atenção aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o da Legalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Publicidade e eficiência, a Comissão de Contratação Para Obras e Serviços de Engenharia de Obras de Infraestrutura, sob o Regime de Contratação Integrada - CCOSEI/DER-ES informa aos interessados, a presente Errata do Edital de licitação em epígrafe, publicado no DIO/ES em 29/07/2024, sendo corrigido conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.4.1.9 - A comprovação da qualificação técnica para Empresas consorciadas observará, ainda, o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:

1.4.1.9 - Para a comprovação dos itens 04 e 06, referentes a Obras de Arte Especiais, não será admitida a soma de área de tabuleiro de OAEs em um mesmo atestado ou em diversos atestados, concomitantes ou não. A licitante deverá comprovar a elaboração de projeto e execução de obra de uma única estrutura que atenda aos critérios mínimos exigidos para este serviço.

1.4.1.10 - A comprovação da qualificação técnica para Empresas consorciadas observará, ainda, o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

E-mail: licitacoes@der.es.gov.br

Vitória/ES, 10/09/2024.

Mara Rubia Teixeira Sales da Silva

Agente de Contratação da Comissão de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia de Infraestrutura no Regime de Contratação Integrada do DER-ES
 Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 1398542

ERRATA

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2024 (CE n.º 012/2024 - Integrada)

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2024-R3012

ID. CiudadES/TCE-ES: 2024.500E0100014.01.0014

Objeto: Contratação de Empresa ou Consórcio Especializado na Elaboração do Projeto Básico e

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de Reabilitação e Melhorias Operacionais da Rodovia ES-341 Entre Ângelo Frechiani - Pancas com 23,35 km de extensão e da Rodovia ES-434 Entr. 341 - Lajinha com 11,74 km de extensão, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional III (SR-III) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Em atenção aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o da Legalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Publicidade e eficiência, a Comissão de Contratação Para Obras e Serviços de Engenharia de Obras de Infraestrutura, sob o Regime de Contratação Integrada - CCOSEI/DER-ES informa aos interessados, a presente Errata do Edital de licitação em epígrafe, publicado no DIO/ES em 31/07/2024, sendo corrigido conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.4.1.9 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

LEIA-SE:

1.4.1.9 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes, exceto para o caso de OAEs no qual será admitido a soma de apenas 2 (dois) atestados.

E-mail: licitacoes@der.es.gov.br

Vitória/ES, 10/09/2024.

Mara Rubia Teixeira Sales da Silva

Agente de Contratação da Comissão de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia de Infraestrutura no Regime de Contratação Integrada do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 1398547

ERRATA

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 90026/2024 (CE n.º 026/2024 - Integrada)

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Processo N.º: 2023-4P71B

ID. CidadES/TCE-ES:

2024.500E0100014.01.0015

Objeto: Contratação de Empresa ou Consórcio Especializado na Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de implantação da Terceira Ponte de Colatina, acessos e ligação com a BR-259 com 12,18 km de extensão, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional III (SR-III) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Em atenção aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o da Legalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Publicidade e

eficiência, a Comissão de Contratação Para Obras e Serviços de Engenharia de Obras de Infraestrutura, sob o Regime de Contratação Integrada - CCOSEI/DER-ES informa aos interessados, a presente Errata do Edital de licitação em epígrafe, publicado no DIO/ES em 06/09/2024, sendo corrigido conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.4.1.9 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

LEIA-SE:

1.4.1.9 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes, exceto para o caso de OAEs no qual será admitido a soma de apenas 2 (dois) atestados.

E-mail: licitacoes@der.es.gov.br

Vitória/ES, 10/09/2024.

Mara Rubia Teixeira Sales da Silva

Agente de Contratação da Comissão de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia de Infraestrutura no Regime de Contratação Integrada do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 1398553

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ID CidadES/TCE-ES: 2024.500E0600019.10.0005

Base legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Serviço de licença perpétua de download do Planetscope para acervo ou monitoramento e vigilância do território com emissão de alertas.

Contratada: Santiago & Cintra Consultoria LTDA.

CNPJ: 08.652.284/0001-02

Valor global: R\$4.136.778,27 (quatro milhões, cento e

trinta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Recursos orçamentários: 10.41.101.18.541. 0205.

2352 F. 2.500, Elemento 339039

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos dispostos no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2024

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado - SEAMA

Protocolo 1397967

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**ERRATA**

No Aviso de Chamada Pública n.º 90007/2024, publicado em 10/09/2023.

Onde se lê:

Aviso de Chamada Pública n.º 90007/2024

Leia-se:

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 90007/2024

Vitória, 10 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA ALVARENGA SIQUEIRA

Agente de Contratação - SECTI

Protocolo 1397848

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -**AVISO DE RESULTADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL****Consultor Individual (CI) Nº 002/2024**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado Direitos Humanos (SEDH) por meio da Unidade de Gestão de Projeto (UGP) do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã

Processo Nº: 2024-F8VZ9

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Individual - Área Jurídica, para apoio à Unidade de Gestão e ao Órgão executor do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES

Consultor Vencedor: João Marcolino de Oliveira

Contato:licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br

Wellyta Ribeiro Boninsenha

Agente de Contratação UGP/SEDH

Protocolo 1397767

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PPDDH/ES RESULTADO FINAL

A Secretária de Estado de Direitos Humanos HOMOLOGA e torna público o RESULTADO FINAL das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto trata-se da implantação e gestão do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no Espírito Santo (PPDDH/ES). Transcorrido o prazo recursal e a interposição de recurso, a Comissão de Seleção acolheu parcialmente e julgou pela alteração de pontuação de OSC requerente, o que, no entanto, não impactou na manutenção da classificação preliminar, ratificando como vencedor o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social.

Fica CONVOCADA a Organização da Sociedade Civil Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social para iniciar o processo de

celebração de parceria, comparecendo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, a apresentar documentações conforme descritos no Edital de Chamamento Público nº 04/2021. A homologação do presente Edital não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Vitória, 10 de setembro de 2024

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1398468

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -**Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****AVISO DE LICITAÇÃO****REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024****PROCESSO Nº 19.11.0034.0003279/2024-78****ID CidadES Nº 2024.500M1300001.02.0009**

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando a **aquisição de material permanente (mesa de escritório, mesa em L, mesa de apoio, mesa retangular, mesa redonda, gaveteiro volante, armário baixo, armário alto e armário estante)**. O julgamento do certame está previsto para o dia **23/09/2024, com início da sessão às 14h**. Valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 515.370,95. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **UASG: 926629 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e no site <https://mpes.mp.br/licitacao/>.

Vitória, 10 de setembro de 2024.

TAMMY BUSSOLOTTI

PREGOEIRA

Protocolo 1398160

Publicações de Terceiros**AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE, HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA -**

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Contratação, que está aberto o Pregão Eletrônico nº 057/2024.

Aquisição de equipamento hospitalar para o Hospital Evangélico de Vila Velha. Abertura da sessão prevista para o dia 26/09/2024, às 09h15min.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.licitanet.com.br, www.evangelicovv.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Contato: 27.301.64115 -

FERNANDA MACEDO - PREGOEIRA.

Protocolo 1384046

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



IMPRESA
OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO



Serra (ES), quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Aniceto José Moro Neto
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

Edição N903

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 6.887, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **WANIA LIDIA THOM DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1398388

DECRETO Nº 6.888, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **VIVIANE VALENTINA VERVLOET**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1398432

DECRETO Nº 6889

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 10 de setembro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	62.000
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0013.2074	Gerir serviços de tecnologia da Informação e Comu	3.3.90.40.99	1.501.0000.0000	180.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	298

10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	319
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.500.0015.1002	935
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.500.0015.1002	4.234
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.500.0015.1002	468
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.500.0015.1002	1.234
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	2.677
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	2.867
		TOTAL		255.032

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0013.1078	Modernizar, Reestruturar e Manter Infraestrutura	3.3.90.40.99	1.501.0000.0000	180.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2009	Promover a Qualidade de Vida no Trabalho.	3.3.90.39.12	1.500.0015.1002	62.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.500.0015.1002	12.415
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.500.0015.1002	617
		TOTAL		255.032

Protocolo 1398551

Edital**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 009/2024:****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 743/2024, 769/2024, 795/2024 e 820/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem "Defesa", e ainda, para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura da Serra, contados a partir desta publicação. A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento consta na íntegra no referido edital no endereço www.serra.es.gov.br, a partir das 16hs.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas, tanto na Defesa quanto na Indicação de Condutor, serão consideradas para comprovação de assinatura.

A indicação de condutor e a defesa de autuação deverão ser protocoladas no site www.serra.es.gov.br na aba de "Serviços Digitais".

Serra, 06 de agosto de 2024.

Joel Lyrio Júnior
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL - PMS

Protocolo 1398335

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 009/2024:**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756/2024, 782/2024, 808/2024 e 833/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa consta na íntegra dos referidos editais disponibilizados no endereço www.serra.es.gov.br, a partir das 16hs.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas serão consideradas para comprovação de assinatura.

O recurso deverá ser protocolado no site: www.serra.es.gov.br na aba de "Serviços Digitais".

Serra, 06 de agosto de 2024.

Joel Lyrio Júnior
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL - PMS

Protocolo 1398341

Portaria

PORTARIA SEMAS Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 2.360 de 15 de janeiro de 2001, em seu artigo 184 e seguintes;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades conforme consta no Processo nº 55649/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância responsável pela condução de todo o processo de investigação, ficando desde já designadas para sua composição as seguintes servidoras:

I - como Presidente:

a) Elciene Cezario Magalhães, matrícula nº 44.601;

II - como Membro:

a) Eliceia Deoclecio de Souza Bianchi, matrícula nº 27539;

b) Flavia Levy Rossoni de Oliveira, matrícula nº 19438.

Art. 3º A Comissão de Sindicância fica desde já autorizada a ouvir a (o) sindicada (o) e todas as pessoas envolvidas nos fatos bem como peritas (os) e técnicas (os) necessárias (os) ao esclarecimento de matérias especializadas, reduzidos a termo para constar do Processo, de forma a tornar a Sindicância peça basilar para instauração de futuro inquérito administrativo disciplinar.

Art. 4º Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final pela Comissão, contado a partir da data de publicação da presente.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela respectiva Presidente.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 10 de setembro de 2024.

Cláudia Maria da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1398247

PORTARIA SEHAB Nº 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NA MODALIDADE SOCIAL, EM POLIGONAL IRREGULAR INSERIDA NO LOTEAMENTO BAIRRO DAS LARANJEIRAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, o artigo 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018, bem como o artigo 7º da Lei Municipal nº 4.769/2018, que dispõem sobre a decisão de instauração da Regularização Fundiária Urbana - REURB;

CONSIDERANDO o artigo 78, §3º, II, da Lei Orgânica do Município da Serra, que atribui à Secretaria Municipal de Habitação o planejamento, a coordenação e a execução de políticas habitacionais integradas, que visem à efetivação do direito à moradia digna nas áreas de assentamento urbano e rural no Município da Serra;

CONSIDERANDO o artigo 4º, X, da Lei Municipal nº 275/2005, segundo o qual à Secretaria Municipal de Habitação compete a definição das políticas habitacionais e de regularização fundiária para o Município da Serra, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO o Despacho nº 06/2024 da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, por meio do qual a mesma se manifesta pela viabilidade da regularização fundiária, na modalidade social (Reurb-S), relativa à poligonal irregular situada no loteamento Bairro das Laranjeiras, ratificando todos os atos administrativos já praticados até esta data pelo Departamento de Regularização Fundiária e pelo Departamento de Estudos e Acompanhamentos de Projetos, voltados à promoção da REURB sobredita;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária, na modalidade social (REURB-S), em poligonal urbana inserida no loteamento Bairro das Laranjeiras, pelo rito do artigo 28, da Lei 13.465/2017.

Art. 2º Ratificar todos os atos administrativos já praticados até aqui pelo Departamento de Regularização Fundiária e pelo Departamento de Estudos e Acompanhamentos de Projetos quanto ao incremento da REURB no loteamento Bairro Das Laranjeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 10 de setembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1398251

PORTARIA SEHAB Nº 14, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NA MODALIDADE SOCIAL, EM POLIGONAL CLANDESTINA INSERIDA NO LOTEAMENTO ACRÉSCIMO DAS LARANJEIRAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, o artigo 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018, bem como o artigo 7º da Lei Municipal nº 4.769/2018, que dispõem sobre a decisão de instauração da Regularização Fundiária Urbana - REURB;

CONSIDERANDO o artigo 78, §3º, II, da Lei Orgânica do Município da Serra, que atribui à Secretaria Municipal de Habitação o planejamento, a coordenação e a execução de políticas habitacionais integradas, que visem à efetivação do direito à moradia digna nas áreas de assentamento urbano e rural no Município da Serra;

CONSIDERANDO o artigo 4º, X, da Lei Municipal nº 275/2005, segundo o qual à Secretaria Municipal de Habitação compete a definição das políticas habitacionais e de regularização fundiária para o Município da Serra, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO o Despacho nº 07/2024 da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, por meio do qual a mesma se manifesta pela viabilidade da regularização fundiária, na modalidade social (Reurb-S), relativa à poligonal clandestina situada no loteamento Acréscimo das Laranjeiras, ratificando todos os atos administrativos já praticados até esta data pelo Departamento de Regularização Fundiária e pelo Departamento de Estudos e Acompanhamentos de Projetos, voltados à promoção da REURB sobredita;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária, na modalidade social (REURB-S), em poligonal urbana inserida no loteamento Acréscimo das Laranjeiras, pelo rito do artigo 28, da Lei 13.465/2017.

Art. 2º Ratificar todos os atos administrativos já praticados até aqui pelo Departamento de Regularização Fundiária e pelo Departamento de Estudos e Acompanhamentos de Projetos quanto ao incremento da REURB no loteamento Acréscimo Das Laranjeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 10 de setembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1398253

PORTARIA/SESA Nº 097, DE 10 de setembro de 2024

Altera as portarias 003/004/006/008 de janeiro de 2024 e 077/075 de julho de 2024 e 082/084 de agosto 2024 que designa Gestor e Fiscal dos Processos Administrativos nº 43.014/2022; 63.826/2019; 71.228/2023; 47.742/2022; 14.083/2019; 15.992/2021; 31.062/2022; 37.768/2018; 52.779/2024; 43.900/2017; 19.667/2022; 34.881/2022; 8827/2021; 58.767/2022; 53.640/2018; 29.752/2022; 1243/2022; 28.362/2024; 39.528/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 82/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **43.014/2022** - **Contrato: 291/2018**, que tem por objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMÉTRIO SEM MOTORISTA**, a saber:

Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932

Fiscal: MELKISEDEKE GLEIDES MENDES - matrícula nº 84.859

Art. 2º - Altera o Art. 2º da Portaria SESA Nº 082/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **63.826/2019** - **Contrato: 005/2020**, que tem por objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO REFRIGERADO**, a saber:

Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932

Fiscal: MELKISEDEKE GLEIDES MENDES - matrícula nº 84.859

Art. 3º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 084/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **71.228/2023** - **Contrato: 003/2024**, que tem por objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do abastecimento de combustíveis, a saber:

Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932

Fiscal: MELKISEDEKE GLEIDES MENDES - matrícula nº 84.859

ART 4º - ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA SESA Nº 084/2024, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: DESIGNAR COMO GESTOR E FISCAL NO PROCESSO Nº **47.742/2022**, **CONTRATO: 060/2023** QUE TEM POR OBJETO: SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, A SABER:

GESTOR: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 49.932

FISCAL: JOEL BRUNOW GOMES - MATRÍCULA Nº 91.634

Art 5º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 008/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **14.083/19**, **Contrato: 175/2023** que tem por objeto: **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DE IMÓVEL**, a saber:

Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932

Fiscal: JOEL BRUNOW GOMES, matrícula nº 91.634

Art. 6º - Altera o Art. 3º da Portaria SESA Nº 008/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **15.992/2021**- **Contrato: 001/2022**, que tem por objeto: **LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**, a saber:

Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932

Fiscal: JOEL BRUNOW GOMES - matrícula nº 91.634

Art. 7º - Altera o Art. 4º da Portaria SESA Nº 008/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **31.062/2022** **Contrato: 251/2018**, que tem por objeto: **SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS**, a saber:

Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932

Fiscal: JOEL BRUNOW GOMES - matrícula nº 91.634

Art. 8º - Altera o Art. 5º da Portaria SESA Nº 008/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **37.768/2018** **Contrato: 045/2020**, que tem por objeto: **SERVIÇOS DE MOTOBOY**, a saber:

Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932

Fiscal: SAMYR PABLO DE MELLO BOLDRINE - matrícula nº 77.872

Art. 9º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 080/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **52.779/2024 - Contrato: 124/2024**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: SILVANO ALVARENGA DA SILVA - matrícula nº 91.858

Art. 10º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 008/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **43.900/2017 - Contrato: 081/2022**, que tem por objeto: manutenção preventiva e corretiva do equipamento genexpert, saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: RAMON ALICIO DA SILVA- matrícula nº 85.162

Art. 11º - Altera o Art. 2º da Portaria SESA Nº 006/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **19.667/2022- Contrato: 108/2020**, que tem por objeto: manutenção de aparelhos odontológico e raio, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: Ramon Alício da Silva- matrícula nº 85.162

Art. 12º - Altera o Art. 3º da Portaria SESA Nº 006/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **34.881/2022- Contrato: 268/2019**, que tem por objeto: manutenção de equipamento de refrigeração, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: Ramon Alício da Silva- matrícula nº 85.162

Art. 13º - Altera o Art. 4º da Portaria SESA Nº 006/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **8.827/2021 - Contrato: 075/2022**, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Equipamentos de Telemetria e Telecomando via Rede TCP IP e SISTEMA DE SUPERVISÃO INTEGRADO, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: Ramon Alício da Silva- matrícula nº 85.162

Art. 14º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 004/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **58.767/2022 - Contrato: 150/2024**, que tem por objeto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: SILVANO ALVARENGA DA SILVA - matrícula nº 91.858

Art. 15º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 004/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **58.776/2022 - Contrato: 151/2024**, que tem por objeto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTEIRO, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: SILVANO ALVARENGA DA SILVA - matrícula nº 91.858

Art. 16º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 004/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **8320/2019 - Contrato: 109/2019**, que tem por objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: SILVANO ALVARENGA DA SILVA - matrícula nº 91.858

Art. 17º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 004/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **53.640/2018 - Contrato: 261/2018**, que tem por objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: SILVANO ALVARENGA DA SILVA - matrícula nº 91.858

Art. 18º - Altera o Art. 2º da Portaria SESA Nº 008/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **29.752/22- Contrato: 154/2023**, que tem por objeto: **MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA**, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: Joel Brunow Gomes - matrícula nº 91.634

Art. 19º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 003/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **1243/2022 - Contrato: 216/2023**, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: RAMON ALICIO DA SILVA - matrícula nº 85.162

Art. 20º - Altera o Art. 2º da Portaria SESA Nº 077/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **28.362/2024 - Contrato: 116/2024**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: SILVANO ALVARENGA DA SILVA - matrícula nº 91.858

Art. 21º - Altera o Art. 2º da Portaria SESA Nº 075/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **39.528/2022, Contrato: 092/2024, 093/2024 e 102/2024** que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: MELKISEDEKE GLEIDES MENDES - matrícula nº 84.859

Art. 22º - Altera o Art. 2º da Portaria SESA Nº 064/2023, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **20.939/2022 - Contrato: 020/2021**, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA, a saber:
Gestor: FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 49.932
Fiscal: RAMON ALICIO DA SILVA - matrícula nº 85.162

Art. 5º Essa Portaria integra os Processos Administrativos nº nº 43.014/2022; 63.826/2019; 71.228/2023; 47.742/2022; 14.083/2019; 15.992/2021; 31.062/2022; 37.768/2018; 52.779/2024; 43.900/2017; 19.667/2022; 34.881/2022; 8827/2021; 58.767/2022; 53.640/2018; 29.752/2022; 1243/2022; 28.362/2024; 39.528/2022

Art. 7º Ficam revogadas as Portaria SESA nº 064/2023 003/2024, nº 004/2024, nº 006/2024, nº 008/2024, nº 075/2024, nº 077/2024, nº 082/2024, nº 084/2024.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1398328

PORTARIA SEMAS Nº 67, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR ESTUDO DE VIABILIDADE DO REEQUILÍBRIO E AJUSTE DE VALORES DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (COMASSE) nº 048 de 02 de outubro de 2023, que dispõe sobre o prazo e critérios para equiparação dos investimentos oriundos do governo estadual e federal para as entidades que recebem subvenções sociais, considerando o valor per capita, no Município da Serra/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, no âmbito do Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de elaborar estudo de viabilidade do reequilíbrio e ajuste de valores dos Termos de Colaboração do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas (os) seguintes servidoras (es):

I - Josana Alvarenga Fernandes - Proteção Social Especial;

II - José Gomes de Souza - Proteção Social Básica;

III - Natiele Telau Correa - Gestão do SUAS;

IV - Regilene Mazzariol Tononi - Gabinete SEMAS;

V - Soraya Melo de Souza Nascimento - Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º As (os) representantes coordenarão conjuntamente o Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 7 (sete) dias úteis, permitida a prorrogação uma vez por igual período.

Parágrafo único. O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado ao Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 10 de setembro de 2024.

Cláudia Maria da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1398575

Instrução de Serviço

Errata : republicação da RESOLUÇÃO 642/CMSS, publicada 10 de julho de 2024. RESOLUÇÃO Nº 642 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a troca de tipologia do Centro de Especialidades Odontológicas CEO tipo I para o Centro de Especialidades Odontológicas CEO tipo II, da Secretaria Municipal de Saúde da Serra;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 10 de setembro de 2024.

KARINA DELAPRANI ESPIDULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 642, de 10 de setembro de 2024, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1398038

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1420/2024- SESA/PMS

Pregão Eletrônico 44/2024

Processo nº 25.156 / 2024

Objeto: Material Médico Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 10/09/2024

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1398176

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1421/2024- SESA/PMS

Pregão Eletrônico 44/2024

Processo nº 25.156 / 2024

Objeto: Material Médico Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: **SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor Total: R\$ 784,80 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 10/09/2024

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1398183

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1422/2024- SESA/PMS

Pregão Eletrônico 44/2024

Processo nº 25.156 / 2024

Objeto: Material Médico Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Assinatura: 10/09/2024

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1398187

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023

Processo nº 71114/2024

Referência: Termo de Fomento nº 026/2023.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA - APAE SERRA".

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, sem alteração de valor, a contar de 11 de setembro de 2024, passando o termo a vigor até 30 de dezembro de 2024.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.
Serra/ES, 09 de setembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS
Representante legal do Município

Protocolo 1398235

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 1423 /2024- SESA/PMS

Dispensa de Licitação 210/2024

Processo nº 69615 / 2024

Objeto: Internação Compulsória
Mandado Judicial Nº **5001990-55.2024.8.08.0048**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CENTRO DE TRATAMENTO DE DEP. QUÍMICA VIVÊNCIA ALVORADA LTDA

Valor Total: R\$ 23.400,00

Data da Assinatura: 10/09/2024

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1398244

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - NOS LOTEAMENTOS/BAIRROS: COSTA BELA, NOVA CARAPINA, SÃO PATRÍCIO, PARQUE JACARAÍPE, JARDIM ATLANTICO, BAIRRO DAS LARANJEIRAS, PLANALTO SERRANO, COLINA DE LARANJEIRAS, SÃO DIOGO I, ROSÁRIO DE FATIMA, PLANÍCIE DA SERRA, SÃO FRANCISCO, CANTINHO DO CEU, PLANALTO CARAPINA, OURIMAR, PORTAL DE JACARAÍPE, LAGOA DE JACARAÍPE, NOVO PORTO CANOA, ESTÂNCIA MONAZÍTICA, MANOEL PLAZA, RESIDENCIAL JACARAÍPE, JARDIM LIMOEIRO - SERRA - ES, em atendimento a demandas solicitadas por contribuintes.

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;

Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e matos em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelo MOTOBOY e devolvida a esta Prefeitura; Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO-BAIRRO COSTA BELA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.5108.0139.001	GERALDO JOSE MATIAS	10857408
003.5.082.0202.001	ANDREIA DA PENHA VIEIRA	10857420
003.5.091.088.001	SENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	10857007
003.5.073.0078.001	SENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	10857048
003.5.076.0184.001	ARISTIDES ALVES DO SACRAMENTO	10857095

LOTEAMENTO-BAIRRO NOVA CARAPINA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
012.1.108.0282.001	KAT COMERCIO E INDUSTRIA	023835
012.1.108.0088.001	KAT COMERCIO E INDUSTRIA	023829
012.1.108.0246.001	KAT COMERCIO E INDUSTRIA	023832
012.1.108.0234.001	KAT COMERCIO E INDUSTRIA	023831
012.1.108.0076.001	KAT COMERCIO E INDUSTRIA	023828

LOTEAMENTO-BAIRRO SÃO PATRÍCIO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.5100.0298.001	SENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	025145
003.5.100.0286.001	ALESSANDRO MENDES IGREJA	025144
003.5.100.0274.001	ALGUSTO CESAR BENTO PERIM	025143
003.5.104.0215.001	SENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	025142

LOTEAMENTO-BAIRRO PARQUE JACARAÍPE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.4.014.0069.001	LUCIMA CARLOS	023837
003.2.040.0279.001	DENISE MAGEVSKI LUBE	10857047

LOTEAMENTO-BAIRRO JARDIM ATLANTICO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.2.179.0042.001	SINVAL TRISTÃO PEREIRA FILHO	026055
003.2.131.0089.001	THEODERK DEL PUPPO	025356
003.2.150.0360.001	PAULO SERGIO ORLANDE	024419

LOTEAMENTO-BAIRRO DAS LARANJEIRAS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.4.042.0339.001	OSVALDO ALVES DOS SANTOS	10857092

LOTEAMENTO-BAIRRO PLANALTO SERRANO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
011.7.107.0118.001	MAGMA FERREIRA DA COSTA MARTINS	025354

LOTEAMENTO-COLINA DE LARANJEIRAS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
011.2.317.0084.001	EDUARDO REBELLO DALMASIO JUNIOR	10857046
011.2.317.0186.001	ADIR OLIVEIRA FREITAS	024921
011.2.321.0152.001	APARECIDA DA CONCEIÇÃO BATISTA	024929
011.2.321.0318.001	WASHNGTOM LUIS BENS PINHEIRO	026351

LOTEAMENTO-BAIRRO SÃO DIOGO I

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
009.3.011.0329.001	ADELSON CARVALHO FERREIRA	026280
009.4.023.0042.001	ANTONIO SERGIO BARBOZA	10857099

LOTEAMENTO-BAIRRO ROSARIO DE FATIMA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
006.1.051.0040.001	IMOBILIARIA ESPIRITO SANTO LTDA ME	025093
006.1.051.0075.001	IMOBILIARIA ESPIRITO SANTO LTDA ME	025096
006.1.051.0064.001	IMOBILIARIA ESPIRITO SANTO LTDA ME	025095
006.1.051.0052.001	IMOBILIARIA ESPIRITO SANTO LTDA ME	025094
006.1.035.0037.001	INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS MILBRATZ LTDA	025416
006.1.035.0073.001	INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS MILBRATZ LTDA	025417
006.1.035.0024.001	INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS MILBRATZ LTDA	025415
006.1.035.0121.001	INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS MILBRATZ LTDA	025422
006.1.035.0085.001	INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS MILBRATZ LTDA	025418
006.1.035.0097.001	INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS MILBRATZ LTDA	025419
006.1.035.0109.001	INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS MILBRATZ LTDA	025420

LOTEAMENTO-BAIRRO PLANICIE DA SERRA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
011.1.355.0265.001	CLEUZA DE MOURA COELHO	025079
011.1.355.0366.001	JALIES LUCIANO DA SILVA	025086

LOTEAMENTO-BAIRRO SÃO FRANCISCO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.2.431.0144.001	IMOBILIARIA SAO FRANCISCO	026108
003.2.386.0222.001	HERMES BATISTA DA LUZ	025367
003.1.120.0799.001	MORENGO PARTICIPAÇÕES LTDA	10857015
003.2.387.0154.001	JESSE DO CARMO CALIXTO	026609
003.2.387.0142.001	JESSE DO CARMO CALIXTO	026608

LOTEAMENTO-BAIRRO CANTINHO DO CEU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
010.2.203.0782.001	CLAUDIA MARCIA RUAS SILVA	023808

LOTEAMENTO-BAIRRO PLANALTO CARAPINA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
010.4.005.4573.002	ARY BORTOLINI	024949
010.4.005.4573.003	ARY BORTOLINI	024950
010.4.005.4573.001	ARY BORTOLINI	024948
010.4.005.4573.004	ARY BORTOLINI	026132

LOTEAMENTO-BAIRRO OURIMAR

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
004.1.4.0095.001	GUERINO SEPULCRI	024416
004.1.094.0198.001	LEANDRO ROHOR BAUMGRATZ	024415

LOTEAMENTO-BAIRRO PORTAL DE JACARAÍPE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.1.097.0118.001	THIAGO MACHADO ROSSETO	025139
003.1.092.0177.001	JOSE LUIS GONÇALVES DE SOUZA	025140

LOTEAMENTO-BAIRRO ESTÂNCIA MONAZÍTICA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.2.091.0270.001	OLIFAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	026058

LOTEAMENTO-BAIRRO NOVO PORTO CANOA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
011.1.559.0012.001	NIKSON S. LIRIO	025997

LOTEAMENTO-BAIRRO LAGOA JACARAÍPE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.3.168.0157.001	DOMINGOS CALEGARI	026605

LOTEAMENTO-BAIRRO MANOEL PLAZA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
006.1.041.0282.001	IMOBILIARIA ESPIRITO SANTO LTDA-ME	025091

LOTEAMENTO-BAIRRO RESIDENCIAL JACARAÍPE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
003.3.057.0030.001	JORNANDES DA SILVA MOITINHO	025996
003.3.057.0379.001	FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA	025995

LOTEAMENTO-BAIRRO JARDIM LIMOEIRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
009.3.011.0149.001	ADELSON CARVALHO FERREIRA	026275

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 74 e 77 DA LEI 1947/96 - NOS LOTEAMENTOS/BAIRROS: NOVA ALMEIDA - SERRA - ES, em atendimento a demandas solicitadas por contribuintes.

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, **Art. 74** Verificando-se inobservância a qualquer dispositivo deste Código, o agente fiscalizador expedirá notificação indicando ao proprietário ou ao responsável técnico o tipo de irregularidade apurada e o artigo infringido, e fixando um prazo de 5 (cinco) dias para a correção da irregularidade, contados da data do recebimento da notificação.

Art. 77 A Prefeitura determinará ex-officio ou a requerimento, vistorias administrativas, sempre que: II - verificada a existência de obra em desacordo com as disposições do projeto aprovado;

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelo MOTOBOY e devolvida a esta Prefeitura; Fica V. Sª. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação, Da aplicação de ADVERTÊNCIA ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO- BAIRRO NOVA ALMEIDA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	N. DA NOTIFICAÇÃO
002.1.127.0347.012	WAGNER GIOTT	024938
002.1.127.0347.020	ORANDIR FERREIRA	026122
002.1.127.0347.019	MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	026123
002.1.127.0347.016	SIMONE CRISTINA DA SILVA	026126
002.1.127.0347.017	RAYLENE RODRIGUES RIBEIRO MIRANDA	026125
002.1.127.0347.003	ANANDRA VENDRAMINI	024941
002.1.127.0347.018	FATIMA DOMINGOS EFIGENIA NETA SILVA	026124
002.1.127.0347.005	ROSILENE SCALDAFERRO	024943
002.1.127.0347.011	DEMIO LAURIANO SANTOS	026129

Protocolo 1398260

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 528/2024 - SEMAS/PMS

Processo Nº. 2008/2024 - SEMAS
Execução de Ata de Registro de Preços Nº: 376/2023
Objeto: Execução de Ata de Registro de Preços nº 376/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS.

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social da Serra.

Fornecedor: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.721.454/0001-14.

Valor Total: R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).
Serra, 11 de março de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1398268

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 529/2024 - SEMAS/PMS

Processo Nº. 70261/2023 - SEMAS

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº: 96/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 096/2023 para aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P 13 - botijão 13 kg.

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social da Serra.

Fornecedor: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.721.454/0001-14.

Valor Total: R\$ 37.210,15 (trinta e sete mil duzentos e dez reais e quinze centavos).
Serra, 11 de março de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1398278

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 382 DE 11 DE JULHO DE 2024
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58, de 25 de outubro de 2023, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,

R E S O L V E:
Por motivo de não ter aproveitado a contagem de tempo de contribuição e nem a remuneração e somente para recolhimento da Certidão de Tempo de Contribuição original que gerou averbação pela Portaria DRH Nº 284 de 21 de Maio de 2008, referente ao processo nº 27363/2008 que concedeu ao servidor MARILZA DE SOUZA SILVA - Matrícula nº 26716, fica(m) desaverbado(s) o(s) período(s) abaixo listado(s).

TOTAL DE TEMPO DESAVERBADO EM DIAS	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
297			
Total de tempo para efeito de aposentadoria	0	9	27
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	9	27
Empresa(s) e período(s) desaverbado(s):	DIAS		
*PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA	Período: 10/03/2005 a 31/12/2005	a	297
PROFESSOR MAPB	10/03/2005 a 31/12/2005	a	
* Empresa Pública.	Total Dias:		297

Desaverbação a partir de 11/07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 DE JULHO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1397664

PORTARIA DRH Nº 492 DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra/ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN n. 58, de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

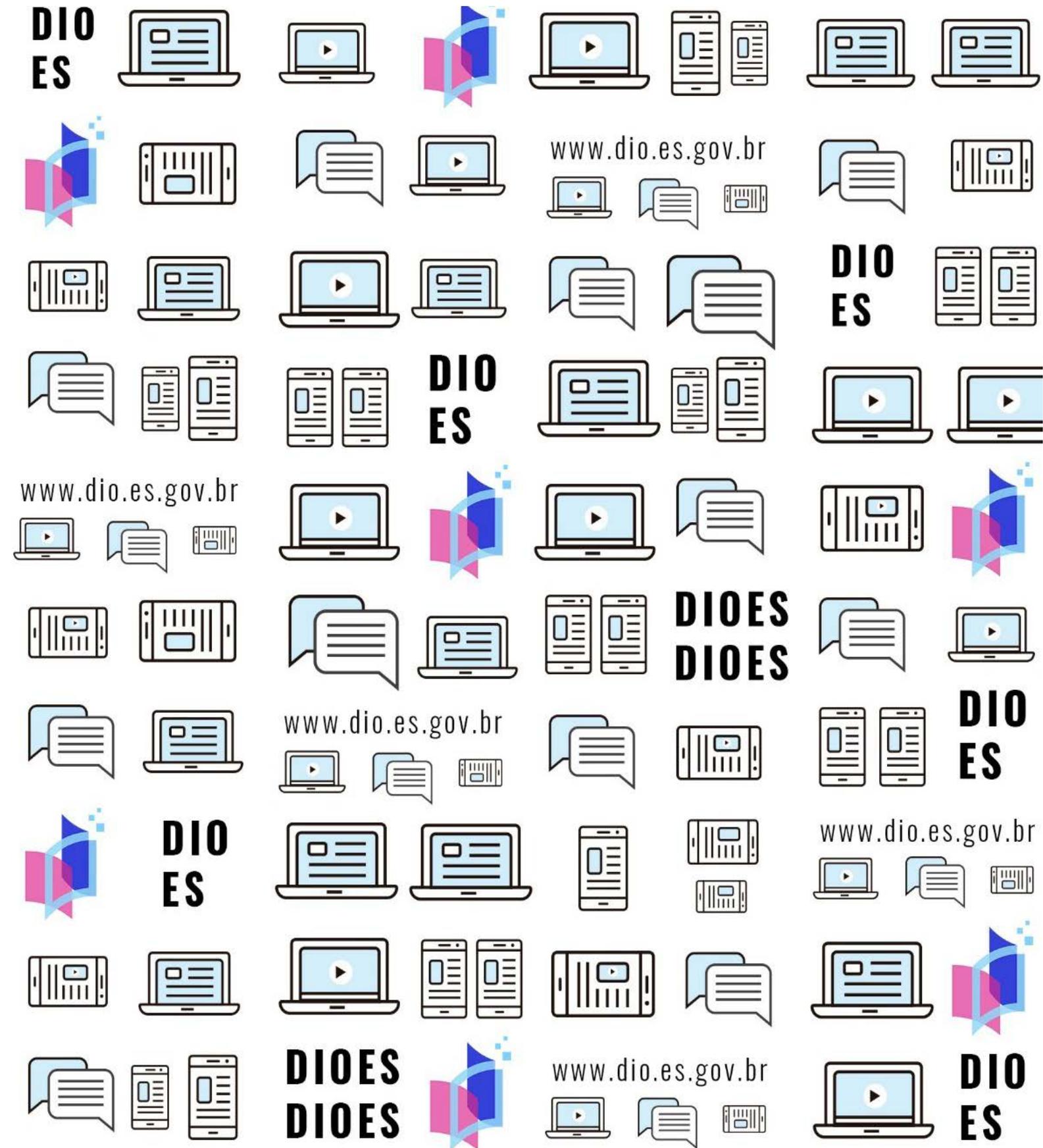
CONCEDER ao(a) servidor(a) EUDESMAR BARBOZA DOS SANTOS, matrícula nº 19990, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10% (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo

nº 71238/2024 referente ao período de 02/06/2014 a 02/06/2024, a partir de 29/08/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9 - processo nº 00275/2023-5. Gratificação de assiduidade devida a partir de 29/08/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 1398282





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

Edição N903

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **SRP PREGÃO ELETRÔNICO** sob Nº **076/2024**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 40776/2024 - SETUR, encontram-se disponíveis no site acima.

Abertura das propostas: às 14h00min. do dia 26/10/2024.

Início da sessão da disputa: às 14h01min. do dia 26/10/2024.

ID(TCEES)2024.069E0600006. 02.0002

Serra, 10 de setembro de 2024.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1398153

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **SRP PREGÃO ELETRÔNICO** sob Nº **081/2024**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br/

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E

FUTURA AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS DE ATIVIDADES SENSORIAIS INCLUSIVOS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 48337/2024 - SESE, encontram-se disponíveis no site acima.

Abertura das propostas: às 09h59min. do dia 25/09/2024.

Início da sessão da disputa: às 10h00min. do dia 25/09/2024.

ID(TCEES)2024.069E0600005.02.0003

Serra, 10 de setembro de 2024.

LUCIA CARLA DE O. DEMUNER

Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1398191

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO SEGEPLAN N.º 002/2024.

LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE BENS MÓVEIS

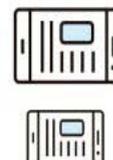
E LUMINÁRIAS PÚBLICAS INSERVÍVEIS

CAROLINE DE SOUSA RIBAS, Leiloeira Pública Oficial - JUCEES nº 064, devidamente autorizada pela **Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN do MUNICÍPIO DA SERRA/ES (Contrato nº 108/2024 - Processo Adm. nº 2.902/2024)** faz saber a quem interessar que vendeu em Leilão Público Oficial (exclusivamente on-line), no dia 07/08/2024, às 10h, por meio do SITE: www.liderleiloes.com.br, 39 LOTES DE SUCATAS DE BENS MÓVEIS E DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS INSERVÍVEIS. Dos 39 lotes ofertados, 38 lotes foram efetivamente vendidos e o LOTE 24 não foi pago. Totalizando uma arrecadação para o Município de R\$ 195.250,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais). A descrição completa dos lotes e o Edital na íntegra, assim como maiores informações, podem ser obtidos no site: <https://www.liderleiloes.com.br>.

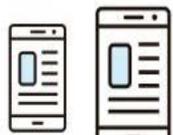
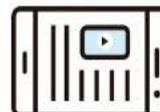
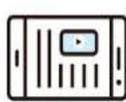
Protocolo 1397981



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**